SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3283

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 513.301.130-04 Contratado: Taila R. S. Hauschild LTDA – ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 24/04/2022 a 24/04/2027. Data da assinatura: 24/04/2022.

Ibirubá/RS, 24 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:4D0107BF

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA Processo: 27/2022. Pregão Eletrônico: 05/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços em horas de máquinas pesadas (motoniveladora, caminhão pipa, grade aradora com trator, rolo compactador, escavadeira hidráulica, caminhão truck caçamba traçado), com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, custos de combustível e demais custos que incidam, direta e indiretamente, na prestação de serviços, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao COMAJA, na qualidade de Órgão Participante, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. UNIÃO AGROCOMERCIA. CNPJ: 07.530.833/0001-03. Valor Total: R$ 756.040,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais).

Ibirubá/RS, 26 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B8F00EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 007/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Designa Administrador, Pregoeiros, Ordenador de Despesa, Presidente de comissão e Equipe de Apoio para aturarem em licitações nas diversas modalidades no âmbito do CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros(as) em licitações na modalidade de pregão (eletrônico e presencial) no âmbito do CIRENOR, as servidoras do município de Sananduva e do município de São João da Urtiga:
Lays Alessandra da Silva – matrícula nº 2116 (Sananduva)

Indiane Inês Bianchi – matrícula nº 6629 (São João da Urtiga)
Art. 2º Fica designada para atuar como Administradora do Sistema a Diretora Executiva do CIRENOR:
Mariana Gomes Vedana – CPF: 014.523.260-37
Art. 3º - Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de pregão (eletrônico e presencial), no âmbito do CIRENOR a servidora do município de Sananduva:
Carolina Zaparolli – matrícula nº 2115 (Sananduva)
Art. 4º - Para as demais modalidades de licitação, fica designada como Presidente da Comissão a servidora do município de São João da Urtiga - Indiane Inês Bianchi – matrícula nº6629.
Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 003/2021, de 01 de março de 2021. A mesma entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sananduva/RS, 24 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Registre-se e Publique-se**:**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2CE049DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preços de KITS DE TESTES RÁPIDOS – COMBO ANTÍGENO SARS-COV2 E INFLUENZA TIPO A e TIPO B - Testes rápidos combo para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígeno da Covid-19 (SARS-CoV-2) e Influenza A+B, pela metodologia de imunocromatografia - amostra swab de nasofaringe (insumos e acessórios para coleta), para o Consórcio e seus 17 (dezessete) municípios consorciados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 09h00min do dia 07/04/2022 e a SESSÃO DE DISPUTA, às 09h15min, horário de Brasília-DF, do mesmo dia, pelo site: https://pregaobanrisul.com.br.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e no site www.cisvalerp.com.br. Maiores informações pelo e-mail: cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2022.

PREFEITO EDIVILSON MEURER BRUM
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:642CC3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓSINOS

RETIFICAÇÃO DE EDITALDECONVOCAÇÃODA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, em conformidade com o Estatuto vigente vem, pelo presenteRETIFICAR data da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, que, anteriormente convocada para o dia 31 de março de 2021, se realizará no dia 07 de abril de 2022, às 9 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Esteio, localizada à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 – 2º andar, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**
1 – Análise e votação da prestação de Contas do Consórcio Pró Sinos do ano de 2021;
2 – Apresentação das atividades relativas aos 15 anos da fundação do Consórcio Pró Sinos;
3 – Apresentação do projeto de sede própria do Consórcio Pró-Sinos, e
4 – Assuntos Gerais.

Esteio, 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5ED166A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 01/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01 de 2022, tipo, registro de preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e Lanches a serem servidos em reuniões, convenções, palestras, solicitação de diversas Secretarias do Município. Que se realizará no dia 0**5/04/2022** ás 9:00 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 24 de março de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:98EC0568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação do processo Licitatório Pregão Presencial 017/2022 em razão de ilegalidade.

MODALIDADE: Pregão Presencial 017/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, RS, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, **resolve revogar EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual tem como objeto a *"*aquisição de peças genuínas ou original de fábrica e prestação de serviços para conserto dos veículos ônibus e micro-ônibus lotados na Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme descritos no termo

de referência anexo I do Edital 017/2022" em face da ilegalidade, gerada pelas informações que fundamentaram a fase interna, na pesquisa prévia de preços de mercado. A medida revogatória atende os interesses da administração pública e proporciona a isonomia entre os licitantes.

Publique-se.

Alegria, RS, 24 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:DA226EF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022 EM 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 040/2022 EM 15 DE MARÇO DE 2022

"DESIGNA O SERVIDOR DARLEI JOSÉ GSCHNEITNER VISNESKI, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO AO MENOR E IDOSO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e ordem de serviço n° 09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Darlei José Gschneitner Visneski, detentor do cargo em comissão de Chefe de Seção de ao Menor e Idoso, padrão, CC – 3 para desempenhar as funções de secretário municipal de assistência social e habitação, padrão subsidio, pelo período aquisitivo de 30 dias a contar do dia 15/03/2022 a 13/04/2022, em virtude do afastamento de férias da servidora titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:55EF3FE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022 EM 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 041/2022 EM 22 DE MARÇO DE 2022

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SENHORA ROSA BERFT DA ROSA DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE".-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 180/2022 de 21/03/2022;
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a Senhora Rosa Berft da Rosa, detentora do cargo efetivo de Servente, padrão 02, classe "A", matricula 1491, RT: 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime próprio do Município – RPPS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:4961EF5C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 – SRP Nº 018/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **Aquisição de de materiais ambulatoriais e de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, PADU São Sebastião e Unidade Básica de Sáude do Município de Alegria-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaolinebanrisul.com.br, no dia 07 de abril de 2022, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 24 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E560F75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA – ME, CNPJ nº 07.932.410/0001-10. **Objeto:** Locação de software, para uso exclusivo na Internet, para publicação de informações e conteúdos por meio do *site* institucional do município. Pagamento: Valor global de R$10.024,20 (dez mil, vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 047.07.02/2022 e Dispensa nº 18/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:025DCE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade nº 005/2022, Processo nº 234/2022 – Contratação de empresa para conserto de duas bombas submersas, com fornecimento de peças e serviços. **Base legal:** Artigo 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 18/03/2022. **Valor:** R$ 17.088,85, sendo R$ 15.833,85 referente à aquisição de peças e R$ 1.255,00 referente aos serviços.

CONTRATO 023/2022 – **Vigência:** 22 de março de 2022 a 21 de abril de 2022. **Contratada:** BOMBAS VANBRO LTDA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE DUAS BOMBAS SUBMERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO. Origem:** Processo Licitatório nº 234/2022, Inexigibilidade nº 005/2022. **Valor:** R$ 17.088,85, sendo R$ 15.833,85 referente à aquisição de peças e R$ 1.255,00 referente aos serviços.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:4805B5C4

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial nº 031/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE ARTESANATO, VOLTADOS PARA GRUPOS ORGANIZADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS, DANDO ÊNFASE NOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data, horário e local da sessão: **11/04/2022**, às **09h e 30min,** na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal**.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 24 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:DA35ABAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 048/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora para Contratos e Licitações, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:11DD1E73

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 049/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL LOPES CABRAL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contarde 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:36C8FA64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 050/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FABIANE BULEGON BUENO RODRIGUES,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 27 de janeiro de 2022.

]GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:191237A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 051/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A36BA01D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 052/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EE478FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 053/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:20FBFC47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 054/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALESSANDRO SILVA DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:22661E4F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 055/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA LEONORA PAZ PINTO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EEF89428

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 056/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ILAYANE LUZ PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8A4DAEE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 057/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ARLINDO LUIZ SLAYFER,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:79605486

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 058/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RENAN MACHADO DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:10429F53

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 059/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL DA SILVA SILVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F280E7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 060/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RAIMENSON PIRES,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5CACAF7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 061/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DEE99391

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 062/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DANIEL FERREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:069C5CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 063/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JANE GOMES BELCHIOR,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2C80FB00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 064/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALDONI LOPES BICA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D1D4D6E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 065/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANTONIO NAMOR SILVA DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AA1AE561

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 066/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JONATAN ILHA DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3EE3C5D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 067/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NOELCI MOREIRA RODRIGUES,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F0B9196F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 068/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7FFF942B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 069/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIANE SALES CARDOSO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:86668B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Carina Paim da Silveira	02/2017	38º	Professor de Língua Portuguesa

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F4E44B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Objeto: Aquisição de Unidade de Imagem para Impressora Lexmark

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MS811 dn, MS812 dn E 52D0ZA0 COMPATÍVEL.	UN	1	R$520,00	R$520,00

Contratado: PHAMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor Total: R$520,00 (quinhentos e vinte reais)

Alvorada, 25 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6F117CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de mobiliário para atender as necessidades das escolas municipais e demais secretarias do município. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de abril de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:36518DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 – CONTRATO 37/2022

Objeto: aquisição de relógio ponto para registro do ponto biométrico, com no mínimo as seguintes características: impressão térmica com alta resolução, com velocidade igual de 80 mm/s ou superior, possuir Guilhotina com corte tipo (total e parcial), suporte para bobinas de 300 metros de comprimento.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO DIGITAL impressão térmica com alta resolução, com velocidade igual de 80 mm/s ou superior, Possuir Guilhotina com corte tipo (total e parcial),Suporte para bobinas de 300 metros de comprimento.	UN	4	R$ 1.249,00	R$ 4.996,00

Contratado: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24
Valor total: R$ 4996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais)

Alvorada, 25 de Março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:99C96934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 967/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal, em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rosângela Annunziato, aprovada em 43º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal- em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B79D2D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 963/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal, em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Maria Cristina Prussiano Soares aprovada em 41º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal- em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C1FBD867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 – CONTRATO 43/2022

Objeto: contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Lucio Antonio Amaral dos Santos.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Lúcio Antonio Amaral dos Santos em clínica especializada em residencial terapêutico, mediante o Processo Judicial nº 5004314-69.2019.8.21.0003.	MÊS	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00

Contratado: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 30.654.788/0001-10

Valor total: R$ R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Alvorada, 25 de Março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:83178B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa de direito público interno, sediado naAvenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALTER SLAYFER**, inscrito CPF nº 379.247.880-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua Titular Srª **LUCIANA BORGES FERNANDES**, inscrita no CPF nº 957.880.500.49, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na Av.Wenceslau Fontoura,nº211, Bairro Nova Americana, em Alvorada/RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO**, doravante denominado **CEI** (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob nº 90.298.571/0001-47, com sede na Rua Oceania, nº 566, Bairro Passo do Feijó em Alvorada/RS, CEP 94.810-420,representado neste ato por sua Presidente Sra**. CLEUNICE DE ALMEIDA BORBA**, brasileira, portadora do RG nº 7043176226, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº812785270 - 87.**RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, no Decreto Municipal nº 100, de 04 setembro de 2017, e suas alterações, celebrar o presente**TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, o Distrato, unilateral, do**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021,**a partir da data de sua publicação, em conformidade com o dispostona Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017.

Parágrafo Único –O presente **TERMO DE DISTRATO** se dá em virtude das causas e justificativas consignadas por meio da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 01/2022**, com base na Cláusula Dezesseis - (Da Rescisão e da Denúncia), do Termo de Colaboração nº 04/2021.
Em tendo esgotado o prazo de resposta e manifestação da Entidade Parceira em cumprimento aos itens notificados, em se tratando da quebra da obrigação firmada pela **AMOPASSO** com a Administração Pública diante do Termo de Colaboração 04/2021, em especial a Cláusula **OITAVA**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por sua representante legal, a **SECRETÁRIA** de **EDUCAÇÃO INTERINA** Sra. Luciana Borges Fernandes firma o presente Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO DISTRATO

Todos os dispositivos e condições contidas **NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021**,originalmente firmado entre as partes ficam desde já **DISTRATADOS**, dando ambas as partes quitação parcial de todas as condições e obrigações, cientes de haver pendências relativas à prestação de contas da OSC parceira, que deverá ocorrer no prazo de 15 dias a contar da data de publicação oficial do presente DISTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **Município de Alvorada, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação** providenciará a publicação do extrato deste **TERMO DE DISTRATO** no Diário Oficial do Município, com vistas à eficácia deste instrumento, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988., art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 100 de 04 setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Alvorada, 18 de março de 2022.

VALTER SLAYFER
Prefeito Municipal

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação Interina

CLEUNICE DE ALMEIDA BORBA
Presidente - AMOPASSO

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:B02F8E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3690, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA A PROCEDER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento

ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Alvorada, a realização de atos de Regularização Fundiária, de Núcleos irregulares ou clandestinos, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 2°. Ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim como os parâmetros urbanísticos e edilícios, para cada núcleo específico, observando as características de cada, com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária.

Art. 3°. Fica autorizado a criação das Zonas de Interesse Social (ZIS) ou Zonas Urbanas de Interesse Específico (ZUIE), bem como a criação da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 4°. Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4B80A43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3691, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"DENOMINA O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BASTIAN E MARTINHO LUTERO COMO TRAVESSA VASCONCELOS."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o trecho entre as Ruas Bastian e Martinho Lutero como Travessa Vasconcelos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:53DE6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3692, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 3.604/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os §§2° e 4°, do artigo 5° da Lei n° 3.604/2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°. (...)
(...)
§2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
(...)
§4º. Competirá à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3E8F33B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº024/2022

ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº024/2022
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que torna publica a licitação, como segue: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 -** Alteração item 17- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. **Sem alteração de data de abertura**. **Data de Abertura**: 30 de março de 2022 - Horário: 14:00 horas.

Araricá, 25 de março de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:F1743EF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº011/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL N. 011º/2022
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que torna publica a licitação, como segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022 -**. Altera-se os itens 6.5, 8.21, 13.2.1, 16.1, 17.1, 18.10, 18.3, 18.26. Alteração dos itens fraldas e item 75, 172. Data de Abertura: 06 de abril de 2022. Horas: 14 horas 30min.

Araricá, 25 de março de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:50AD1331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **07/04/2022**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de março de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:84A9C5B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ, BICA CORRIDA, MASSA ASFÁLTICA E PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **07/04/2022**, às **15:00h, 15:01 e 15:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de março de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:0AD10070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº311/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

PORTARIA Nº 315/2022.

RETIFICA PORTARIA Nº311/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003, **RETIFA** portaria nº311/2022 e **CONVOCA,** a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo que se encontra em férias, no dia 01/02/2022, do dia 14/02/2022 a 25/02/2022 e no dia 02/03/2022, referente ao período de 04/03/2020 a 03/03/2021, em função de haver demanda de trabalho na UBS e colegas em afastamento isolamento do Covid.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:76403803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA DEISE MONTEIRO DA CRUZ.

PORTARIA Nº 316/2022.

EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA DEISE MONTEIRO DA CRUZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar por termino de contrato, DEISE MONTEIRO DA CRUZ, matricula Nº4917-4/2, contratada temporariamente no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 23/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:22458014

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 242/2022 QUE NOMEOU ALINE GRACIELA BIEGER VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº 321/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 242/2022 QUE NOMEOU ALINE GRACIELA BIEGER VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 242/2022 de 17 de fevereiro de 2022 que nomeou ALINE GRACIELA BIEGER VIEIRA no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista que a Nomeada não se apresentou no prazo dos dez (10) dias e não apresentou termo de desistência, a contar de 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F2C9A32F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022.** Segue abaixo a lista das inscrições:

ENGENHEIRO CIVIL
ALINE DE ALMEIDA – 20 PONTOS
ANA PAULA MERTINS ZAWATSKI – 0 PONTOS
BIANCA MILENA GIRARDI – 0 PONTOS
CLÁUDIA LAÍSA PLETSCH DA ROSA – 0 PONTOS
DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER – 40 PONTOS
EDUARDO BERNARDI MANICA – 10 PONTOS
EDUARDO PASCHE – 20 PONTOS
EVANDRO GUILHERME SCHARDONG – 20 PONTOS
GABRIELA FANCK DOS SANTOS – 10 PONTOS
GEISIELE GHISLENI – 40 PONTOS
GIOVANA RODRIGUES PANNEBECKER - 0 PONTOS
GUILHERME AMARAL DE MORAES – 20 PONTOS
JHENEFER SALLES SANTANA – 0 PONTOS
LANDER ELISEU OLIVEIRA DE OLIVEIRA - 0 PONTOS
LAURA ELISA RUVER ZARDIN – 20 PONTOS
LEIDIANA DIAS MORAES – 30 PONTOS
LEONARDO CASAGRANDE SIEBENEICHLER -20 PONTOS
LUANA BOTTOLI SCHEMMER – 40 PONTOS
LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL – 40 PONTOS
MARLON RAFAEL STACH -20 PONTOS
MILENA MORI MAZZURANA – 0 PONTOS
MIRIÃ PEREIRA DOS SANTOS – 0 PONTOS
PAULA MANICA DE MORAES – 50 PONTOS
RAFAEL GIOVANELLI PINTO – 20 PONTOS
SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER - 10 PONTOS
TACIANE PEDROTTI FRACARO – 0 PONTOS
THAINÁ YASMIN DESSUY – 0 PONTOS

OBS. O Sorteio Público para desempate, será realizado no dia 25 de março de 2022, as 10h, no Setor de Recursos Humanos, na Sede de Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:84FF386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO 18/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 30.311.602/0001-20.
Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM VIDRO NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
Valor Contrato: **R$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais)**
Dotação Orçamentaria: 9974 2016 449051
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 03/2022.
Processo Administrativo nº 314/2022.

Augusto Pestana 24 de março 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8B091539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 037/2022
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
FERNANDA ANTONIA RONCATO – 2º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 21 de Março de 2022.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:984F9A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.273/2022 de 17 de Março de 2022, responsável pelo processo seletivo nº 001/2022, para o cargo de Técnico em Enfermagem. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º Lugar	003	MONICA DAL MEDICO	30,50 pontos
2ºLugar	002	ELISIANE ROMANOSKI	17 pontos
3º Lugar	004	ELIZANE SALETE SASSI	16,50 pontos
4º Lugar	001	ELISAMARA IANICKI DA SILVA	16 pontos

CARLOS LUIZ BIASON
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.273/2022

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.273/2022

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.273/2022

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício.

Barão de Cotegipe, 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5F9FECA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 15/2022 - TELHAS DE ALUZINCO E CUMEEIRA DE ALUZINCO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que o **Processo Licitatório nº 47/22 – Pregão Presencial nº 15/22 – Registro de Preços** para aquisição de telha de aluzinco e cumeeira de aluzinco, que teria abertura na data de 31 de Março de 2022**,** foi adiado para o **dia 04 de Abril de 2022** as 09:00. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Março de 2022.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:48284170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 011/2022, primeiro do contrato, referente Pregão presencial nº 001/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO**, CNPJ nº 04.805.799/0001-44. Conforme solicitação da empresa contratada houve acréscimo de R$ 16,52 (dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) no item 001 e R$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) no item 02, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra dos itens, antes e depois da redução**.** Fica então reajustado o valor de R$ 107,80 para R$ 124,32 do item 001, acréscimo de 15,32% sobre o valor praticado e item 002 de R$ 428,80 para R$ 437,57 acréscimo de 2% sobre o valor praticado. Valor total atualizado do contrato R$ 20.293,56 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura. 24/03/2022.

Barracão – RS, 24 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:0977A85C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 053/2021, primeiro do contrato, referente ao convite nº 007/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** Contratada: **FYTO MARKETING DIGITAL ME**, CNPJ nº 33.780.021/0001-26. Fica reajustado o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para R$37.227,82 (trinta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos),** com aplicação do índice INPC (inflação) no percentual de 10.79%, correspondente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses. E o Contrato supra referido prorrogado até 24/03/2023. Assinatura 24.03.2022

Barracão – RS, 24 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:74B46814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES

SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS

SESSÃO DE PREGÃO: 07/04/22

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 23 de março de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:799B7FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.463, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.463, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 04 (quatro) Motoristas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 04 (quatro) motoristas, para atuarem de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 23 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:48A7BA0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.464, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 03 (três) Professores Municipais Educação Infantil, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 03 (três) Professores Municipais da Educação Infantil 20 horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Barros Cassal-RS, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 23 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7F872D0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.465 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
16.482305.1.022 – Pavimentação Asfáltica Rua Santos Dumont
2741 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$238.856,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$238.856,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 032129/2021 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de *"Pavimentação Asfáltica Rua Santos Dumont"*, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Pavimentação Asfáltica Rua Santos Dumont", zona urbana Bairro Habitar Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4F7643FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.466, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.466 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 244.954,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 –F.M.S. RECURSOS FEDERAIS
103013071.024 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e Equipamentos e Material Permanente.
2742 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$244.954,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$244.954,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 12063.448000/1210-10 por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e Equipamentos e Material Permanente"*, no valor de R$ 244.954,00 (duzentos e quarente e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e Equipamentos e Material Permanente".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:62C616A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.467, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.467 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 285.654,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 –F.M.S. RECURSOS FEDERAIS
103013071.025 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Transporte sanitário.
2743 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$285.654,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$285.654,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 12063.448000/1210-11 por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Transporte Sanitário"*, no valor de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco reais e seiscentos e cinquenta e quatro reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Transporte Sanitário".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:632E5C57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.468 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02 –CONVÊNIOS
16.482305.1.026 – Construção Poço Artesiano e rede de Distribuição de àgua
2744 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$200.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Emenda 40330006 por intermédio do Ministério da Economia

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Construção Poço Artesiano e rede de distribuição de água"*, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Comércio e Agricultura.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Construção Poço Artesiano e rede de distribuição de água", localidade de Sítio Alegre.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A7D5C79B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.470, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 1.470, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DA RECEITA E DESPESAS PÚBLICAS E OUTROS DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE INSERVÍVEIS, MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a incineração de documentos relativos a exercícios financeiros ou anteriores a 2016, ou seja, aqueles arquivados a 05 anos ou mais, desde que nestes períodos já tenham sido examinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e julgadas pela Câmara Municipal, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação no que tange ao aspecto administrativo, contábil e financeiro.

Art. 2º - Serão incinerados documentos e comprovantes da Receita e Despesas Pública, materiais de expedientes e procedimentos administrativos já utilizados, correspondências oficiais expedidas e recebidas, bem como, outros documentos burocráticos e sem mais nenhuma utilidade, referentes aos anos de 2016 e anteriores.

Art. 3º - O Executivo Municipal assinalará por Decreto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data e o horário de incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, que será publicado em seu resumo para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 23 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:99BC2C49

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.469 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
16.482305.1.027 – Pavimentação Asfáltica Rua Assis Brasil
2741 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$238.856,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$238.856,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 019479/2021 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Pavimentação Asfáltica Rua Assis Brasil"*, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Pavimentação Asfáltica Rua Assis Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FDB6B7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 64 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional 1312-9.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 07 de março de 2022, à Servidora Pública Municipal **DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS,** Educador Infantil 40 hs, matrícula funcional nº 1312-9, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FC8BC769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 65 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal DEISES LUZIA DAMIANI, matrícula funcional 1282-3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 07 de março de 2022, à Servidora Pública Municipal **DEISES LUZIA DAMIANI,** Professor 20 h, matrícula funcional nº 1282-3, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5B9A1810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 66, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais ADIR REZENDE DE VARGAS, NILCEIA GUTERRES DOS SANTOS e VILMAR COSTA MUNIZ para, em comissão, sob presidência do primeiro, efetuar o inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 23 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:79FC8F05

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 81/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 81/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SILVANA APARECIDA FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SILVANA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, união estável, CPF nº 919.429.420/87, RG nº 6073782788, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 24 de março de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 24 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SILVANA APARECIDA FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagataini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8861A281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 021/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 07 de abril de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:AF5FDCEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022** – Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecer arbitragem e mesário para competições esportivas. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 06 de abril de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022** – Contratação de empresa para instalação e pintura de vigas da Pista de Atletismo do Estádio Municipal. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 07 de abril de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022** – Registro de preços para futura a contratação de serviço de lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 08 de abril de 2022 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 25 de março de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B75B7E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Modalidade: DISPENSA nº 022/2022. **Objeto:** Aquisição de peças e mão-de-obra revisão parte elétrica: Micro-ônibus Volare V8 placa IQQ-0861 (2010), Micro-ônibus Volare V8 placa IQQ-0863 (2010), Micro-ônibus Volare V8 placa IQW-3419 (2010), Ônibus - Mb Ore placa IVY-9863 (2014). **Contratados**: Mauri Kortz **Com os respectivos valores:** R$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais) **Prazo de entrega:** 05 dias**.**

Braga/RS, 22 de março de 2022.

EVERALDO MANGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:442811AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Modalidade: DISPENSA nº 023/2022. **Objeto:** Aquisição de material gráfico para a realização da 2ª Expo Braga, que será realizada de 05 a 08 de maio de 2022. **Contratados:** Gráfica Scneider. **Valor total:** R$ 16.730,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais) **Prazo de entrega:** Conforme solicitado**.**

Braga/RS, 23 de março de 2022.

EVERALDO MANGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:099B6E18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Modalidade: DISPENSA nº 024/2022. **Objeto:** Aquisição de base (pés) para bancos em concreto para os bancos das Praças Municipais. **Contratados**: Seloni T. L. Gomes **Com os respectivos valores:** R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) **Prazo de entrega:** 05 dias**.**

Braga/RS, 23 de março de 2022.

EVERALDO MANGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:311A3BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Modalidade: DISPENSA nº 025/2022. **Objeto: :** Contratação de serviços de sonorização para a realização da 2ª Expo Braga, que será realizada de 05 a 08 de maio de 2022. **Contratados**: Rudimar Zanardi (Centro Musical). **Valor total:** R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) **Prazo de contratação:** de 05 a 08 de maio de 2022**.**

Braga/RS, 23 de março de 2022.

EVERALDO MANGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E9B4EAB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças e mão-de-obra para: Micro-ônibus Volare V8 placas IQQ-0861 (2010), Micro-ônibus Volare V8 placas IQQ-0863 (2010), Micro-ônibus Volare V8 placas IQW-3419 (2010), por um período de 06 (seis) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 06/04/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

EVERALDO MANGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:6EADBF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0055/2022
Em, 07 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$120.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.111	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 9º

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:70C41815

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0056/2022
Em, 08 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$131.176,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	20	R$ 121.176,00
10.02.08.244.0097.2.130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1061	R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 121.176,00
10.02.08.244.0097.2.130	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1061	R$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D445AB5E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 091/2022(SMAMA)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros

Valor total: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000.

Butiá, 22 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:33A15E1A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Concorrência nº 01/2022.

Espécie: Contrato de empreitada nº 0104/2022(Obras).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, acessibilidade e sinalização viárias nas ruas: Manoel Correa, José M. Garcia Martinez, Pe Anchieta e Olavo Bilac, com fornecimento de materiais pela contratada, conforme Projeto e Memorial Descritivo constantes no processo licitatório e Cronograma Físico-Financeiro e Quantitativo de Materiais apresentados pela CONTRATADA.

Valor total do Contrato: R$ 2.538.957,11 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Data da Assinatura: 22/03/2022

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen Jonathas Borges Fortes, nº 220, Porto Alegre, RS, CEP 91710-020, Fone 51-34121400, e-mail engenharia@dobil.com.br.

Butiá, 22 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F1A4B0DB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 105/2022 (Secretaria Municipal de Administração)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus.

Valor total do Contrato: R$ R$ 2.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais),

Data da Assinatura: 22/03/2022

Contratada: GABRIEL ANDES FLACH -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0001-07**,** com sede à Rua ABC, Nº 260, Vila Zwirtes- Boa Vista do Buricá-RS CEP 98.918-000, Fone: 55-984560340, email pneusfla@gmail.com

Butiá, 22 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:533E8F4A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 106/2022(Saúde)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros

Valor total: R$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais).

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000.

Butiá, 22 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AC055F95

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 108/2022

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Serviços de regularização da Central de Recebimento de Resíduos de poda e construção civil e regularização de Saibreira.

Valor do Contrato: 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Contratada: CARINA MACHADO PALUDO/ PALUDO SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº

43.258.395/0001-30, com sede à Rua Ledo Guimarães Mariante, nº 255, Bairro Jardim Leopoldina – POA/RS - CEP. 91.250-190

Butiá, 22 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2F1EEE28

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 109/2022.

Objeto: Contratação de prestação de serviço para o conserto do Ônibus placas JAF 2144 e aquisição de peças.

Valor total do Contrato: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Data da Assinatura: 23/03/2022.

Contratada: MOISES MANOEL MOTA, inscrita no CNPJ nº 47.715.832/0001-71, com sede na cidade de Butiá BR 290, KM 175

Butiá, 23 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7CD4849F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.136, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ANGELO BELLETTI**, matrícula nº 13454, titular do Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2CCD6581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.141, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 12801, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.758, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BE934E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.142, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 55.059, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.059, de 14 de março de 2022, que designou o Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico AIRTON SCHAFER, matrícula nº 11120, para substituir o Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, HENRIQUE SCHOLZ, matrícula nº 12968, em virtude de gozo de férias do titular, por um equívoco, no período de 16 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, sendo que o correto seria no período de 15 de março de 2022 a 03 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 55.059, de 14 de março de 2022, que designou o Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico AIRTON SCHAFER, matrícula nº 11120, para substituir o Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, HENRIQUE SCHOLZ, matrícula nº 12968, em virtude de gozo de férias do titular, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Designar o Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico AIRTON SCHAFER, matrícula nº 11120, para substituir o Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, HENRIQUE SCHOLZ, matrícula nº 12968, ***no período de 15 de março de 2022 a 03 de abril de 2022****, em virtude de gozo de férias do titular."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A02E966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.143, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ANA PEREIRA TERRA** para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F9B00CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.144, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIA GABRIELA BATISTA CAVALHEIRO**, matrícula nº 13497, titular do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B4D6D92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.145, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CINTIA FLORENCE NUNES**, matrícula nº 12474, titular do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B17A6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.146, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 13555, titular do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:370BC322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.147, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIA MARIA FIGUEIRÓ OLIVEIRA**, matrícula nº 9809, titular do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89694746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 18/2022 DE 25/03/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
23/03/2022	FNAS	60827-0	PSE CREAS	3.370,82

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C01FABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Manutenção de 08 (oito) câmaras de vacinas das unidades de saúde dos bairros Firenze, Aurora, Imigrante Norte, Imigrante Sul, 25 de Julho, Mônaco, Quatro Colônias e Rio Branco.
FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:001AE6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 12 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de mobiliário para a UBS Paulista.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8976589D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 11 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D1795801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 017/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesiano (construção de poços tubular profundo nas localidades vila turvo e pontão da mortandade), conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 24/03/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 06/04/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 25 de Março de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CBB3483B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 018/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de veículos para a secretaria de saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 25/03/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 07/04/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 25 de Março de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:569FAD5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene e gêneros alimentícios para copa e cozinha destinados a limpeza, conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
VALOR TOTAL: R$ 1.565,66 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
CONTRATADOS: **Schittler & Gewehr Ltda**, com sede na Avenida Pindorama, n° 719, inscrita no CNPJ n°: 06.958.531/0001-78, valor de **R$ 504,87** (quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos); **Deonisio Russin** com sede na Rua João Magalhaes, n° 400, inscrita no CNPJ n°: 00.761.381/0001-21, valor de **R$ 272,88** (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **Luciane Buchholz Simch,** com sede na Rua Sepé Tiarajú, n° 160, inscrita no CNPJ nº: 17.136.837/0001-65, valor de **R$ 391,91** (trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos); **Alceu Eberhardt,** com sede na Avenida Concórdia, n° 85, inscrita no CNPJ nº: 97.175.376/0001-79, valor de **R$ 396,00** (trezentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói, RS, 24 de março de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:E651EFA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: aquisição de **02 (dois) NOBREAK potência 1200VA / 600W, bateria 2 seladas x 7Ah, tensão da bateria 24V, voltagem bivolt** e **02 (dois) kits de duas baterias selada 5Ah, 12V, incluindo instalação necessária nos dois nobreaks já existentes nesta Casa,** de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: R$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
CONTRATADOS: Empresa Douglas Junior Acker 03365227032 (Tecno Acker), inscrita no CNPJ: 24.323.887/0001-17, com sede na Esquina União, nº 2006, interior da cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo senhor Douglas Junior Acker.
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói, RS, 24 de março de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:1BBBFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: JOSEANE TAMARA SPIES CNPJ 24.327.534/0001-95. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. VALOR: R$ 183.300,00

Cândido Godói, RS, 24 de março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:3DB8E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI EITELI CNPJ 32.673.663/0001-63
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
VALOR: R$ 58.000,00

Cândido Godói, RS, 24 de março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:C62251FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 02.464.226/0001-79
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
VALOR: R$ 43.640,00

Cândido Godói, RS, 24 de março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:1DAE6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: a partir de 15/04/2022, das 8h às 11h30min, das 13h30min às 17h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 25/03/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:246251C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 001/22, Auto de Infração nº 002/22, Autuado: Clinica R7/Camila Guimarães- Rodrigo Monteiro Brucker, CPF: 015.910.130-11. Data da Autuação: 10/01/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 1º da Resolução nº 56 de 2009 c/c artigo 517 e 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 22/03/2022, penalidade imposta: interdição como medida acertada no ato da inspeção e advertência.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:06B52D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 115/2022, de 25/02/2022
Contratada: Sajoro Distribuidora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para colocação e transporte de placas na faixa de areia da Beira Mar.
Valor R$ 15.450,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:98FA642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 116/2022, de 25/02/2022
Contratada: Gustavo Lucas de Assis Eireli
Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas no banheiro e dormitório da UPA/COVID da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 27.917,87

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:15DA74B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 117/2022, de 25/02/2022
Contratada: Movesco- Ind. E Com. de Moveis Escolares Ltda
Objeto: Aquisição de conjunto classe e cadeira tamanho 5 para as Escolas da Rede Municipal.
Valor R$ 697.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2473C387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 118/2022, de 24/02/2022
Contratada: Savar Veiculos Ltda
Objeto: Aquisição de veículo Zero Km para transporte de funcionários (operários) para manutenção nas escolas do Município.
Valor R$ 288.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:53E451F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 119/2022, de 02/03/2022
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas pela Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 55.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8DDC9A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 120/2022, de 02/03/2022
Contratada: IM Scarabotto Borracharia - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria da Educação.
Valor R$ 3.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A33AA925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 121/2022, de 02/03/2022
Contratada: Segura – Cooperativa de Trabalho de Portaria Limpeza e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais.
Valor R$ 1.260.796,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C3C92429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 122/2022, de 02/03/2022
Contratada: Tecnisan – Sistemas Operacionais de Saneamentos Ltda
Objeto: Locação de sanitários para Beira Mar.
Valor R$ 59.520,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C36EC065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 123/2022, de 02/03/2022
Contratada: Nilton de Quadros Cardoso - ME
Objeto: Contratação de empresa para executar reforma no ESF do Parque Antártica.
Valor R$ 122.713,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1D29FC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 124/2022, de 03/03/2022
Contratada: JCM Pereira & Cia Ltda -ME
Objeto: Contratação de empresa para serviço de lavagem e lubrificação para veículos da frota da Secretaria de Educação .
Valor R$ 7.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FBCC1772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 125/2022, de 03/03/2022
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: Aquisição de materiais para uso no Aterro Sanitário.
Valor R$ 55.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1AA57127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 126/2022, de 03/03/2022
Contratada: FJ Play Comercio de Equipamentos de Recreação Eireli
Objeto: Aquisição e instalação de playground em formato de barco no Parque Náutico, Lagoa dos Quadros.
Valor R$ 167.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:93AD0223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 127/2022, de 04/03/2022
Contratada: Central Terraplanagem e Demolição Ltda -ME
Objeto: Aquisição de argila para uso na construção da pista de Motocross no Município.
Valor R$ 72.135,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7D63058D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 128/2022, de 04/03/2022
Contratada: L.J Bredow Representações Eireli
Objeto: Aquisição de carnes para merenda escolar.
Valor R$ 195.970,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:47902B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 129/2022, de 15/03/2022
Contratada: Azevedo Lima Facilites Ltda
Objeto: Contratação emergencial de empresa para limpeza parcial e destinação final dos resíduos sólidos da área de transbordo e triagem (ATT) do Ecoponto.
Valor R$ 625.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:02357EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 130/2022, de 15/03/2022
Contratada: Federal Dedetizadora e Controle de Pragas Eireli
Objeto: Contratação de empresa para sanitização e desinfecção interna e externa das escolas municipais e veículos escolares.

Valor R$ 195.238,35

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BC43C32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 131/2022, de 16/03/2022
Contratada: Industria e Comercio de Artefatos de Metal e Serviços de Imunização Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza de caixas d`água nas Escolas Municipais.
Valor R$ 10.932,57

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6D21C2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 132/2022, de 16/03/2022
Contratada: Sandra Margarete dos Santos Matos -ME
Objeto: Aquisição de urnas funerárias para Benefício Eventual para Bloco de Proteção Social Básica.
Valor R$ 28.905,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:86520169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 133/2022, de 16/03/2022
Contratada: Polibox Sistemas Construtivos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da EMEI Adelaide Fernandes de Souza.
Valor R$ 1.331.220,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3309CA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 134/2022, de 16/03/2022
Contratada: RL de Luz e Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção de embreagem, recapagem de pneu e pneu sem câmara para manutenção dos veículos escolares.
Valor R$ 4.760,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:64D6B9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 135/2022, de 16/03/2022
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: Aquisição de materiais para conservação e manutenção das vias publicas pela Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 399.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:33F5F44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 136/2022, de 16/03/2022
Contratada: Osmar M. Jorge & Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para construção de novo cercamento e passeio para três escolas do Município
Valor R$ 685.502,87

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0F181B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 137/2022, de 17/03/2022
Contratada: IM Scarabotto Borracharia - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota de Secretaria de Meio Ambiente.
Valor R$ 3.460,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:27269188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 138/2022, de 17/03/2022
Contratada: M. D. Serviços e Construções Ltda
Objeto: Contratação de empresa para substituição dos reservatórios inferiores da EMEF Luiz Claudio Magnante.
Valor R$ 8.197,57

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:97B5B95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.635/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00(Sete mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 7.000,00(Sete mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 7.000,00**
3.3.20.93.00.000000	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**R$ 7.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a dotação orçamentária abaixo descrita:

06.01	**Sec. Mun. da Agricultura**	
2.051	**Programa de Apoio Produção Agropecuária**	**R$ 7.000,00**
3.3.90.45.00.000000	**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)**	**R$ 7.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de março de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:07A0E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.636/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre a denominação da "Estrada dos Empreendedores".

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Estrada dos Empreendedores",** a Estrada rural Secundária, CAP 602.

Art 2º - A Estrada tem seu início na Estrada Geral VRS 482, na propriedade de Auri Ziem, e vai até o seu ponto final, na sua junção com a própria VRS 482, na localidade de Linha Cascata, conforme traçado constante no Anexo da Lei Municipal nº 1.269/2016, de 05/09/2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de março de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:481621CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 03/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 6,75/litro**
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 5,72/litro**

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 170/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, os valores registrados para aquisição do presente objeto passam a ser os seguintes:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 7,22/litro**
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 6,50/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **25 de março de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 24 de março de 2.022.

Município de Capitão		Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
JARI HUNHOFF		***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal		Detentora da Ata
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E893860E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, para o fornecimento de link e suporte técnico de acesso a rede mundial de computadores, com conectividade dedicada e velocidade de, no mínimo, 12Mbps (doze megabits por segundo), tanto para download como para upload, com 2 (dois) IP's fixos/válidos, conforme termo de referência. Data: 08 de Abril de 2022, às

14h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 25 de Fevereiro de 2022.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:90C02A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022
Base Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Empresa: REGINATTO SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 13.343.019/0001-82
Objeto: contratação de show baile com a Banda Mercosul, em comemoração aos 30 anos de emancipação politico administrativa do Município de Charrua/RS.
Dotação orçamentária: 02.01.4.122.200.2002.1.3.3.3.9.0.3900 (11) - Outros serviços de terceiros

Charrua/RS, em 07 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:AEA08C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022**, para eventual contratação por prazo determinado de Tesoureiro, com inscrições entre os dias **28 de março a 1º de abril de 2022**. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54) 3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.

Charrua/RS, em 24 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:7FB51CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05/2022 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05/2022 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da Feira do Produtor Rural do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 13 de abril de 2022, às 09h00min, na sala do setor de licitações, na Rua 14 de Abril, nº 100 em Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de março de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FCCAB03D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 07/2022 – AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA PLANTAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 07/2022 – AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA PLANTAS
Objeto: Aquisição de substrato para plantas que são cultivadas no viveiro municipal e posterior reposição nas floreiras da Avenida Presidente Vargas do Município de Coronel BIcaco/RS. Realizar-se-á dia 07 de abril de 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 24 de março de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1A677920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:B2C868D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - CIPLAM 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA – ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA – VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR DO PROCESSO: R$ **R$ 45.201,00** (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 – CIPLAM.
INICIO: 24/03/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

COXILHA/RS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:75D25B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de 02 (dois) veículos zero km, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde - Port. SES/RS 44/2022 e 53/2022 e SES/RS 319/2021 – EP 23.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por lote.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 11 de abril de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de março de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A217575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2022

CARTA CONVITE N° 003/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e projeto topográfico da estrada municipal de Esquina Butiá (ligação asfáltica intermunicipal ao município de Tiradentes Do Sul),* sendo a data da abertura das propostas no dia 11 de abril 2022 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de março de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B2B18D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2022

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022: Objeto: *Alienação de bens móveis inservíveis e sucatas*, sendo a presente licitação do tipo "maior lance". **Data: 12 de abril de 2022. Horário: 9:00h. Local:** Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Crissiumal. Cópia completa do edital poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal de Crissiumal/RS, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de março de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:95FE289E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI 1861/2021 INSTITUI PROGRAMAS DE APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, ESTABELECE CRITÉRIOS E VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 101/2021 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir PROGRAMAS DE APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL DE CRUZEIRO DO SUL, com o objetivo de estimular e facilitar a agricultura local, bem como suprir a carência de mecanização na propriedade rural, proporcionando, aos que a ela se dediquem, rentabilidade compatível com a de outros setores da economia, assim como o desenvolvimento econômico municipal rural, mantendo o agricultor no campo. §1º. Esta Lei fixa os fundamentos, definindo os objetivos e competências institucionais, prevendo os recursos e estabelecendo as ações e instrumentos da funcionabilidade e aplicabilidade desta lei, relativamente às atividades agrícolas e agropecuárias, bem como da infraestrutura e dos implementos necessários à produção, processamento, escoamento e comercialização do produto agrícola e agropecuário. §2º. As diretrizes gerais e incentivos de apoio serão de competência do Poder Executivo através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio, sendo por estes definidos e organizados. §3º. O Poder Executivo poderá, através de decreto administrativo, estabelecer outras espécies do incentivo e apoio, de acordo com a necessidade dos produtores rurais, bem como em face das intempéries climáticas e de iminentes riscos à propriedade rural do Município, tudo com observância ao que estabelece a presente Lei. Art. 2º. Para o incentivo e apoio, o Poder Público fica autorizado a disponibilizar serviços de infraestrutura, com utilização de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, pertencente ao patrimônio público, ou licitado para o fim, distribuição de sementes, subsidio para a contratação de serviços de inseminação artificial pecuária e medicina veterinária do rebanho bovino, bem como poderá dispor de recursos pecuniários destinados exclusivamente para o desiderato desta Lei. Art. 3º. Os trabalhos de infraestrutura serão prestados, impreterivelmente, na propriedade do produtor rural de acordo com o programa de apoio e incentivo estabelecido nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por trabalhos de infraestrutura todos aqueles que compreendem desde a preparação do solo, abertura de acessos, estradas, terraplanagens, processos físicos, químicos e biológicos, onde os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade. Art. 4º. No caso de utilização do subsídio pecuniário previsto pelo art. 2º desta Lei, o Poder Público Municipal

poderá contratar com empresas particulares a prestação do serviço de apoio e incentivo, nos moldes licitatórios legais, estabelecido por Decreto. DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS I - CUSTEIO DE SEMENTES DE MILHO Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 50% (cinquenta por cento) do valor resultante do montante referente a restituição das sementes de milho, distribuídas entre os produtores rurais do município de Cruzeiro do Sul/RS, através do Programa Troca-troca de Sementes Fiscalizadas de Milho baseado no Convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e Município de Cruzeiro do Sul/RS. Parágrafo único. Somente serão beneficiados com o desconto referido no caput do artigo, os produtores que liquidarem os seus débitos com o Tesouro Municipal até o prazo estipulado nos Termos de Ajuste Produtor/Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 6º As despesas oriundas do desenvolvimento do Programa serão cobertas pela seguinte programação orçamentária: Órgão - 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 04.15.088.2030 - INCENTIVO AO CONDOM. E AO PRODUTOR RURAL 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos II - O TRANSPORTE DE CALCÁRIO E O CUSTEIO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS OU ORGÂNICOS Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o transporte de calcário para os produtores rurais cadastrados e que comprovem a realização de vendas de sua produção agropecuária. § 1º O transporte de calcário será custeado integralmente, até o máximo de 15(quinze) toneladas por produtor que demonstre ter no exercício anterior gerado um valor adicionado acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), baseado nos registros constantes no talão de produtor rural, e que apresentar análise de solo em vigor (validade de três anos), ficando o Município limitado a custear no máximo 150 (cento e cinquenta) cargas por período programado para cada ano. § 2º O pagamento do calcário será feito pelo produtor interessado diretamente ao fornecedor e destinado a calagem de sua propriedade. § 3º O custeio do transporte de calcário será efetuado para os produtores que se habilitarem no Programa Coletivo coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, desde a fábrica até a propriedade, ou ponto de acesso para os caminhões. Art. 8º Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a custear fertilizantes químicos ou orgânicos, para ser utilizado exclusivamente na propriedade do produtor que for habilitado ao benefício desta Lei. § 1º O valor a ser custeado para cada agricultor, será apurado com base no valor adicionado obtido com registros no talão de produtor no ano anterior, acima de R$ 4.000,00, observando a seguinte tabela progressiva: § 2º O valor adicionado de cada produtor rural é obtido pela soma dos valores correspondentes às vendas de produção primária registradas no Talão de Produtor durante o ano civil imediatamente anterior, deduzidas as compras ou entradas de insumos lançadas no Talão de Produtor. § 3º Os valores fixados na tabela serão reajustados anualmente, com base no IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo. Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do valor de subsídio a que faz jus para custeio de fertilizantes, diretamente ao agricultor beneficiado, de acordo com o estabelecido nesta Lei. Parágrafo único. O pagamento será programado, após a entrega dos comprovantes de aquisição do produto, na Secretaria Municipal de Agricultura e efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município. Art. 10 Somente serão beneficiados os agricultores que possuam Talão de Produtor com inscrição no Município de Cruzeiro do Sul e que atendam ao requisitos desta Lei. Parágrafo único. O produtor que não tiver apresentado o seu Talão de Produtor, em uso, e os utilizados durante o ano anterior, para conferência e registro no setor competente da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, não fará jus ao benefício. VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R$ VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO DENTRO DO MUNICÍPIO EM R$ VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO FORA DO MUNICÍPIO EM R$ De 5.500,00 a 11.000,00 150,00 75,00 De 11.000,01 a 17.800,00 207,00 115,00 De 17.800,01 a 26.000,00 300,00 150,00 De 26.000,01 a 45.200,00 380,00 190,00 De 45.200,01 a 68.500,00 450,00 225,00 Acima de 68.500,01 530,00 260,00 Art. 11 A Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER/RS fiscalizarão a correta e adequada utilização destes insumos na propriedade do produtor beneficiado. Art. 12 Para a cobertura das despesas decorrentes deste benefício serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias. III - SEMENTES FORAGEIRAS (azevém e aveia) Art. 13 Fica o poder Executivo Municipal com o objetivo de melhorar e incrementar o plantel de bovinos de leite, corte e cobertura de solo, autorizado a distribuir "vale-sementes" de espécies forrageiras (azevém e aveia) para produtores do Município de acordo com o valor adicionado gerado pela sua atividade na proporção constante na Tabela abaixo: ENQUADRAMENTO PRODUTOR DE LEITE DEMAIS PRODUTORES Dentro do Município Fora do Município Dentro do Município Fora do Município De 6.850,00 a 13.700,00 R$ 82,00 R$ 41,00 ---- ---- De 13.700,01 a 32.000,00 R$ 150,00 R$ 75,00 R$ 82,00 R$ 41,00 Acima de 32.000,01 R$ 233,00 R$ 116,50 R$ 150,00 R$ 75,00 Parágrafo único. Os valores fixados na tabela serão reajustados anualmente, com base no IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo. Art. 14 A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de cruzeiro do Sul terá o controle de distribuição dos "vale-sementes" de Aveia e Azevém, que trata a presente lei. Parágrafo único. Para fins de benefício que trata esse artigo será considerado o valor adicionado do ano base relativo a 2 anos antes da concessão do benefício. IV - SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer a política de incentivos para instalação de empreendimentos agrícolas, que venham a proporcionar valor adicionado fiscal de pelo menos R$ 100.000,00, por ano. Parágrafo único. O valor referido neste artigo será atualizado, cada ano, na mesma data e nos mesmos índices de reajustamento dos tributos Municipais, ficando estabelecido como índice mínimo, a variação do IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo. Art. 16 O Incentivo previsto nesta Lei, consiste em: I- Prestação de Serviços de Terraplenagem para instalação do empreendimento, a ser efetuado pelo Município, com Maquinas próprias ou contratada pelo Município. II - Elaboração dos Projetos de Licenciamento Ambiental e renovações de licenças ambientais, para os quais o Município contratará empresa especializada, respeitando a Lei das Licitações, não incluídas as taxas públicas de Licenciamento, devidas pelo beneficiário do Incentivo. III- Ressarcimento das despesas de projetos e instalações de luz trifásica, em novos empreendimentos, no valor correspondente a 25% do custo para projetos de até R$ 20.000,00. Para projetos e instalações acima deste valor o ressarcimento será de R$ 5.000,00. § 1º Cada beneficiário que pleitear o referido incentivo deverá apresentar projeto ao Conselho de Desenvolvimento Agropecuário, que irá analisar o enquadramento da proposta nos critérios estabelecidos nesta Lei. § 2º O ressarcimento previsto está vinculado à disponibilidade de recursos no orçamento anual para este fim. Art. 17 Para ter direito ao Incentivo, o empreendedor deverá comprovar: I - Residência no Município, através de conta de água, luz ou telefone; II - que tenha propriedade rural no mesmo, ou apresentar contrato de arrendamento, com prazo mínimo de 10 (dez) anos, registrado no Cartório do registro Especial de Títulos e Documentos, e em ambos os casos, comprovante do INCRA ou ITR da propriedade, bem como talão de produtor de Cruzeiro do Sul; III - Apresentar projeto, com a identificação do empreendedor, descrição do tipo de atividade a ser desenvolvida, com descrição pormenorizada, e previsão de faturamento anual, com detalhamento de sua origem; IV - Assinar termo de compromisso de cumprimento das disposições desta Lei, principalmente o que dispõe o artigo 18. Art. 18 O prazo mínimo de funcionamento do empreendimento deverá ser de 05 anos a contar do ano seguinte ao do recebimento do incentivo. Parágrafo único. O beneficiário deverá reembolsar ao Município, na razão de 20% do valor calculado do incentivo recebido, por cada ano, se encerramento da atividade antes do prazo previsto neste artigo. Art. 19 Fica o Poder Executivo encarregado de regulamentar, através de decreto, no que couber, o Incentivo previsto nesta Lei. V - CUSTEIO DE HORAS MÁQUINAS AOS PRODUTORES RURAIS Art. 20 Fica criado o Programa de auxílio financeiro no custeio de horas máquinas aos produtores rurais do Município, a fim de propiciar a realização de melhorias nas condições de escoamento da produção, plantio e ampliação ou melhorias nas propriedades rurais do Município, estando o Poder Executivo autorizado a conceder o referido auxílio aos produtores que preencherem os requisitos desta Lei. Art. 21 Poderá ser beneficiado o produtor rural que possua Inscrição Estadual de Produtor Rural ativa no Município de Cruzeiro do Sul. Art. 22 Será concedido auxílio financeiro de 50% do valor total contratado, devendo o restante ser pago antecipadamente pelo produtor no Setor de Tesouraria. Art. 23 A concessão do incentivo de horas máquinas depende da apresentação de Certidão Negativa Municipal, evidenciando a regularidade financeira do requerente do benefício perante o Município, bem como, do Bloco de Talão de Produtor.

Parágrafo Único - Juntamente com os documentos referidos no caput deste artigo, o requerente deverá apresentar junto ao Município a solicitação dos serviços, indicando a natureza do mesmo e número de horas máquinas pretendidas. Art. 24 A Secretaria Municipal da Agricultura, poderá efetuar vistorias junto à propriedade do produtor, bem como poderá exigir o talão de produtor para vistoria, sempre que julgar necessário. Art. 25 O incentivo objeto desta Lei poderá ser concedido uma vez ao ano, independentemente do tempo entre um pedido de incentivo e outro. Art. 26 O limite do incentivo anual que poderá ser concedido por esta Lei é de 10 horas ano por produtor, independente da espécie da máquina ou valor gasto. Art.27 É de responsabilidade exclusiva do produtor rural todo e qualquer licenciamento ambiental necessário para a execução dos serviços, os quais, respectivamente, exijam licença. Art. 28 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei se darão por dotação orçamentária própria. VI- SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE ADUBO ORGÂNICO E TRANSPORTE DE COMPOSTO ORGÂNICO Art. 29 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os serviços de carregamento e transporte de dejetos suínos e avícolas originário das pocilgas, destinado à adubação das lavouras dentro do Município de Cruzeiro do Sul. Parágrafo único. Na execução do objeto deste artigo, no que for pertinente, respeitarão as regras referentes à proteção ambiental. Art. 30 Os produtores que quiserem receber o incentivo previsto no artigo anterior deverão fazer inscrição na Secretaria da Agricultura com agendamento de no mínimo 30 dias de antecedência da data prevista para o carregamento. § 1º os dejetos serão transportados até as propriedades, ficando a distribuição a cargo dos produtores. § 2º os dejetos líquidos de suínos serão transportados apenas para os produtores que se adequarem nas exigências da Legislação Ambiental, de acordo com a Resolução CODEMA 005/2018, quanto às lagoas para deposição dos dejetos. Para tanto, os interessados devem procurar o Departamento de Meio Ambiente para receber as orientações necessárias. § 3º Cabe ao produtor de suínos e aves a organização dos produtores que irão receber esses dejetos em suas propriedades. § 4º O carregamento e transporte dos dejetos será executado dentro da disponibilidade da Administração Municipal. Art. 31 O transporte do adubo liquido será efetuado com equipamentos do Município. Art. 32 O transporte do composto orgânico será realizado por veículo próprio do município, para os produtores que se habilitarem na Secretaria da Agricultura, limitado ao transporte de até 03 (três) cargas por ano, a ser realizado dentro do estado do Rio Grande do Sul, na distância máxima de até 60 Km do município de Cruzeiro do Sul. Parágrafo único: O transporte de até 03 (três) cargas por ano composto orgânico será custeado integralmente, para o produtor que demonstre ter no exercício anterior gerado um valor adicionado acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e de 01 (uma) carga para o produtor que demonstre ter no exercício anterior gerado um valor adicionado acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), baseado nos registros constantes no talão de produtor rural. VII - SERVIÇOS DE SILAGEM Art. 33 Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Agrícola denominado "Silagem na Hora Certa", que autoriza realizar serviços com a utilização do maquinário municipal, aos produtores rurais do Município em propriedades situadas nos limites territoriais e a proceder à contratação de serviços de terceiros com subsídio de 100%, sempre que necessários a suprir a demanda decorrente da produção de silagem em benefício da propriedade agrícola familiar. §1°. Na execução do objeto deste artigo, no que for pertinente, respeitarão as regras referentes à proteção ambiental. § 2º São beneficiárias desta Lei as propriedades localizadas nos limites territoriais, inscritas no cadastro geral de contribuintes municipais que possua inscrição municipal e prova de comercialização de produtos agropecuários nos últimos dois anos; § 3º Ficam excluídas dos benefícios desta Lei as propriedades destinadas a veraneio ou recreação particulares, bem como aquelas nas quais não se desenvolvem atividades econômicas. Art. 34 O Programa será desenvolvido e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com os produtores rurais locais e com a EMATER/ASCAR. Art. 35 O Poder Executivo Municipal, para consecução dos objetivos do Programa, participará com a concessão do maquinário municipal, e ou procederá à contratação de serviços de terceiros com subsídio de 100%, aos produtores rurais do Município em propriedades situadas nos limites territoriais. Art. 36 Para a realização dos serviços o proprietário rural deverá: a) solicitar por escrito no setor competente municipal, a realização do serviço indicando o nome, localidade, e tempo estimado para a realização do serviço de silagem; b) possuir inscrição no Município, estar em dia com tributos municipais e com o cadastro do Posto Veterinário, efetuarem a tríplice lavagem nas embalagens de agrotóxicos e possuírem na propriedade, local apropriado para guarda das embalagens vazias. c) em caso de inadimplemento com o Município o produtor fica impossibilitado de receber benefício até que cumpra com seu débito. Parágrafo único A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, por seus servidores e técnicos, poderá solicitar auxilio aos técnicos da EMATER/ASCAR, para efetuar vistoria, mapeamento, cadastramento e fiscalização de cada área e produtor, caso necessário. Art. 37 O montante de solicitações de serviços será analisado pela Secretaria de Agricultura, ficando o Município com a discricionariedade de efetuar ou não, dependendo da disponibilidade de equipamento e viabilidade na prestação do solicitado. VIII - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (COOPERATIVAS, EMPRESAS, MICROEMPRESAS E FIRMAS INDIVIDUAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PECUÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA NO REBANHO BOVINO Art. 38 Fica o Poder Executivo autorizado a credenciar pessoas jurídicas (cooperativas, empresas, microempresas e firmas individuais) para prestação de serviços de inseminação artificial pecuária e medicina veterinária no rebanho bovino do município de Cruzeiro do Sul. Art. 39 Os profissionais serão cadastrados por meio de Chamamento Público, e estarão vinculados à Secretaria da Agricultura, sob coordenação de Médico Veterinário responsável pelo setor. Art. 40 O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente a prestação dos serviços pelos credenciados, bem como a quantidade de chamadas mensais por produtor, podendo proceder em caso de má prestação de serviço, verificada em expediente administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa, o descredenciamento da empresa, assim como de produtores que vierem a utilizar o serviço de forma abusiva. Art. 41 A Secretaria de Agricultura irá coordenar os prestadores credenciados e disponibilizar aos produtores a relação dos contatos telefônicos dos profissionais, garantindo ao produtor a livre escolha do prestador do serviço. Art. 42 A Secretaria de Agricultura irá custear R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por chamada para consultas veterinárias e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por chamada para procedimentos de inseminação artificial pecuária. § 1º Os custos superiores a estes valores, bem como com medicação, serão suportados pelo produtor que solicitar o serviço. § 2º No caso da necessidade de repetir o procedimento de inseminação artificial, os custos correrão por conta do produtor e do inseminador. § 3º Os valores fixados no caput serão reajustados anualmente, com base no IGPM. Art. 43 O produtor rural não poderá fazer mais do que uma chamada por dia e nos casos de reconsultas não haverão ressarcimentos por parte da Secretaria Municipal de Agricultura. Art. 44 O programa estará limitado pelo valor disponível em orçamento. I X- ABERTURA DE BEBEDOUROS Art. 45 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o serviço de abertura de bebedouros ou micro açudes, barragens de captação, em virtude da estiagem, respeitando a legislação ambiental vigente, limitado a 2 (duas) horas de serviço, após verificada sua necessidade, com a utilização do maquinário municipal, e na falta desses com serviços de empresas terceirizadas, aos produtores rurais do Município. Parágrafo único. Para ser beneficiado o produtor rural deverá possuir inscrição no Município, estar em dias com tributos municipais e com o cadastro do Posto Veterinário, efetuarem a tríplice lavagem nas embalagens de agrotóxicos e possuírem na propriedade, local apropriado para guarda das embalagens vazias. Art. 46 Todos os benefícios constantes na presente Lei, serão executados na medida do possível, quando houver disponibilidade de pessoal, maquinários e dotação orçamentária, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a título de interesse público. Parágrafo único. Comprovada a má fé na utilização dos benefícios previstos nesta Lei, o poder público Municipal exigirá a reposição dos valores correspondentes aos benefícios concedidos, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis. Art.47 O Poder Executivo, mediante Decreto Municipal, regulamentará no que couber, a presente lei. Art. 48 Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Art. 49 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis 024-01/97, 095-02/98, 530-01/2005, 1291-02/2014 e 1795-01/2021. Art.50

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:20258AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Contrato nº 018/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projeto para construção de Centro Fisioterapêutico Municipal, com área de 648,00m² em uma estrutura existente em concreto Pré-Moldado, coberta com telhas de aluzinco, com medidas de 15M X 40M, que abrigará: Academia, Pilates, Piscina e Sanitários/Vestiários. Os Serviços compreendem a elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico de baixa tensão, Projeto Hidrossanitário, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do Investimento, Desenhos Técnicos e demais documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto ora contratado, bem como acompanhamento durante toda a execução da obra. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 18/03/2022 à 18/03/2023. Assinatura do Contrato: 18/03/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:438A3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Contrato nº 018/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projeto para construção de Centro Fisioterapêutico Municipal, com área de 648,00m² em uma estrutura existente em concreto Pré-Moldado, coberta com telhas de aluzinco, com medidas de 15M X 40M, que abrigará: Academia, Pilates, Piscina e Sanitários/Vestiários. Os Serviços compreendem a elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico de baixa tensão, Projeto Hidrossanitário, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do Investimento, Desenhos Técnicos e demais documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto ora contratado, bem como acompanhamento durante toda a execução da obra. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 18/03/2022 à 18/03/2023. Assinatura do Contrato: 18/03/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:66BCB7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019

Quinto Termo Aditivo. Contrato nº 059/2019. Dispensa de Licitação nº 22/2019. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 03/04/2022 a 02/07/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 22/03/2022.

Derrubadas/RS, 22 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:21126DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **07 de Abril de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 08/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 24 de Março de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9E7A38A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 002/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 002/2022 para Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para melhorias de via pública - Rua Uruguai - trecho entre a Rua Afonso Rohde a Estrada de acesso a Lajeado Santos, conforme Plano de Ação nº 09032021-010495/2021 - Ministério da Economia. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1FF97D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 014/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 014/2022, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2021

Processo Administrativo n.º 10465/2021. Aditivo n.° 014/2022. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 015/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO DO GILLÉ, para execução do projeto "Melhorias na Sede Social". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de Março de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:FAC27077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL 30/2022. A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Presencial nº 30/2022, que visa a aquisição de escavadeira hidráulica através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, foi republicado com a inclusão do item 6 - DA PROPOSTA - Envelope nº 1 e a retificação da alínea "k" do item 7, subitem 7.1. Dessa forma, diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia **07/04/2022 às 08:00 horas.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9F958E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO (FASE TÉCNICA - PROPOSTA TÉCNICA). CONCORRÊNCIA 10/2021. A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento das licitantes que cumpridas as formalidades legais, os membros da Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e da Comissão Permanente de Licitações, realizaram o julgamento do recurso apresentado pela única empresa participante do certame, VINÍCIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME (Fase Técnica – Proposta Técnica), referente à Concorrência em epígrafe, onde decidiu-se pela manutenção da decisão anterior, mantendo a empresa em questão DESCLASSIFICADA. Por fim, em razão de haver apenas uma empresa participando do certame, sendo que esta restou inabilitada/desclassificada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, elencado no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8666/93, para que a licitante apresente a documentação faltante, escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação/desclassificação. O parecer na íntegra está disponível no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA DA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:1983EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO CLUBE CAIXEIRAL E COROAS
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o n°2022/3820 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **CLUBE CAIXEIRAL E COROAS**, localizado na Rua Severiano de Almeida,– n°423, Bairro centro – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 24/03/2022 à 29/03/2022, das 7h30min à 13h30min. As manifestações poderão se realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 24 de março de 2022.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:68D505E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados**, que às 08:15 horas, do dia 12 de abril do ano de 2022**, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2021 e 174/2021 , com finalidade de receber o credenciamento, propostas e documentos da habilitação do Pregão Presencial nº 08/2022, objetivando a aquisição de dois veículos novos , zero km para o Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.
ITEM 01

Veículo Novo, zero km, Ano Fabricação 2022 , Ano modelo 2022, Motor 1.0 com potência de no mínimo 115 cvs (G) (A), Capacidade porta-malas de no mínimo 500 litros, capacidade tanque de combustível de no mínimo 44 litros, com os seguintes itens de série: 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto /Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança

traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Console central com descansa-braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.
Valor de referência: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

ITEM 02
Veículo Novo, zero km Ano Fabricação 2022 / Ano modelo 2022, Motor 1.0 com potência de no mínimo 115 cvs (G) (A), Capacidade porta-malas de no mínimo 303 litros / capacidade tanque de combustível de no mínimo 44 litros, com os seguintes itens de série: 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto /Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Console central com descansa-braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS).
GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.
Valor de referência: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

2. DA RETIRADA DO EDITAL:
2.1. As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br
2.2. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378-1105.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 24 dias do mês de março de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C3DAD292

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 15/2022
Pregão Presencial nº 03/2022

Examinados os atos e termos do Procedimento Licitatório do(a) Pregão Presencial nº 3/2022, e tendo verificado a ocorrência de fatos, que somente foram constatados supervinientemente, e que certamente vão de encontro ao princípio da economicidade, bem como o dever da vinculação ao edital, considerados os princípios norteados da administração pública, Revogo com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, o Procedimento Licitatório do(a) Pregão Presencial nº 3/2022, por razões de interesse público decorrente dos fatos acima expostos.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 24 dias do mês de março de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:959E7E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 086/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, matrícula n.º 1657, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50027/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, que tem por objetivo serviços de enfermagem, vinculado a DL 007/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 027/2022.
Memorando: 2022012909

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:27B67783

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 087/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50019/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Álcool Gel e Sabonete, vinculada ao PE 011/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 011/2022.
Memorando: 2022012935

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:78D10917

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 088/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50018/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WMG DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, vinculado ao PE 004/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 004/2022.
Memorando: 2022012934

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ED417106

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 089/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50017/22, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TUBULARTE MOVEIS EIRELI, que tem por objetivo aquisição de mobiliário sob medida para a unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica, vinculado ao PE 06/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 006/2022.
Memorando: 2022012933

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2064F6EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 090/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50011/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada QUERÊNCIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objetivo aquisição de enxoval hospitalar, vinculada a PE 102/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 217/2021.
Memorando: 2022012932

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FEFC37A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 091/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 085/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA que tem por objetivo contratação de sistema informatizado de gestão hospitalar, vinculado ao INEX 03/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 064/2019.
Memorando: 2022012931

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F7FC9F0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 092/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e

fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 061/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada P.R INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, que tem por objetivo controle integrado de pragas, vinculada a TP 020/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 038/2017.
Memorando: 2022012930

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:599B5F52

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 093/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 050/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objetivo contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos e líquidos, vinculada a TP 016/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 030/2018.
Memorando: 2022012921

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AE013729

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 094/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SABRINA DIDIO COELHO, matrícula n.º 2124, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 068/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, que tem por objetivo contratação de empresa agente de integração de estágios remunerados, vinculada a TP 023/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 031/2019.
Memorando: 2022012923

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B4411F95

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 095/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 049/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PHARMACONTROL LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, que tem por objetivo contratação de empresa para análise da água, vinculada a DL 008/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 031/2017.
Memorando: 2022012913

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A99C753E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 096/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora **THAIS DA SILVA LUTZ**, matrícula n.º 3177, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 048/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕE TECNOLOGICAS LTDA, que tem por objetivo contratação de empresa prestadora de serviços de banco de preços, vinculado ao INEX 01/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 027/2017.
Memorando: 2022012919

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:16C4CC66

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 097/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50171/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RULTEK SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no sistema BMA Wacesso

(catraca refeitório), vinculado ao INEX 12/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 181/2020.
Memorando: 2022012927

Esteio, 15 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B0D21D3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º ADITIVO CONTRATUAL PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50068/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
Gentamicina 40mg 1ml. INJ – passando para**R$ 1,73**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Stock Med Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Data da assinatura: 23 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3A551914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.068 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:708EDA6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.069 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B73D5B8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.070 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:47A98BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.071 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4AC37F46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.072 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:91D8FF48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.073 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1A6F0854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.223 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:51C8B7F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.224 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7205F502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.225 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipala

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E8D16520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.226 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9FB6F144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.227 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:720302BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.222 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6E1C07F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 079/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 079/2022

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, tendo em vista a ausência de recurso à Notificação Extrajudicial nº 035/2022, que aplicou a penalidade de multa, encaminhada a essa empresa no dia 03/02/2022 através dos endereços de e-mail fernandes@dspm.com.br e wellington@dspm.com.br e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/02/2022, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 750486, no valor de R$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), com vencimento em 04/04/2022, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO,
CPNJ: 09.117.354/0001-95

Assinatura: 04 de março de 2022.

RITCHÉLLY CEZAR FRICTH,
Diretora de Compras em Exercício.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:82305249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 078/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Estrada dos Coqueiros, s/nº – Bairro Interior, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89.715-899, inscrita no CNPJ/MF N. 39.603.357/0001-08, no Pregão Eletrônico nº 11/2021, mediante o Processo Administrativo nº 809/2021, para AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Memorando n.º 2022012782, essa empresa não efetuou a entrega das Ordens de Compra n.º 3603 e 3587/2021, encaminhadas nos dias 26 e 29/11/2021 para o endereço de e-mail jjblicitacao@gmail.com.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** essa empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n.º 8.666/93.

Esteio, 11 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:80159E08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2168/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1086/2022, para fazer constar: CONCEDER para Elisabete de Souza Martins, Contador, matricula nº 30916, Estatutário, Padrão 17, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/02/2018, a partir de 07/02/2022 e 08 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/02/2019, a partir de 18/02/2022 com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95B17B72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2169/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1040/2022, para fazer constar: CONCEDER para Joao Silva dos Santos, Pedreiro, matricula nº 7282, Estatutário, Padrão 2, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 18/04/2021, a partir de 31/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59064565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2170/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1320/2022, para fazer constar: CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, matricula nº 3767, Estatutário, Padrão CH, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 10/08/2020, a partir de 08/02/2022 e 03 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 10/08/2021, a partir de 23/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:934838CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2171/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1035/2022, para fazer constar: CONCEDER para Debora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, matricula nº 3683, Estatutário, Padrão 9, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 17/11/2019, a partir de 01/02/2022 e 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 17/11/2021, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4657E340

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2172/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1081/2022, para fazer constar: CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, matricula nº 30562, Estatutário, Padrão 17, 5 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 05/02/2021, a partir de 07/02/2022 e 4 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 05/02/2022, a partir de 12/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CFA8B01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2173/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0674/2022, para fazer constar: CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matricula nº 31154, Estatutário, Padrão 12, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 02/09/2020, a partir de 03/01/2022 e 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 02/09/2021, a partir de 18/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C473D8C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2174/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1036/2022, para fazer constar: CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matricula nº 3912, Estatutário, Padrão 9.1, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/01/2021, a partir de 31/01/2022 e 9 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/01/2022, a partir de 10/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:602A924C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2175/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1037/2022, para fazer constar: CONCEDER para Patricia Ayres Guterres Gonçalves, Coord de Serviços de Saúde, matricula nº 6927, CCS Estatutário, CC - 5, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 28/07/2021, a partir de 24/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01948C35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2176/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0785/2022, para fazer constar: CONCEDER para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, matricula nº 30482, Estatutário, Padrão 16, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/05/2020, a partir de 17/01/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/05/2021, a partir de 27/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CBB92CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2177/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0800/2022, para fazer constar: CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 31458, Estatutário, Padrão 9.1, 07 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 21/10/2020, a partir de 17/01/2022 e 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 21/10/2021, a partir de 24/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8D14AC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2178/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0599/2022, para fazer constar: CONCEDER para Daniel Heitor Gaiewski, Fiscal Tributário de Edificações, matricula nº 3580, Estatutário, Padrão 9, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/10/2020, a partir de 03/01/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/10/2021, a partir de 23/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2EEABA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 11/2021
Processo Nº 6234/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITADAS** a empresa **GARCIA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e a pessoa física **ANA PAULA LAZARETTI.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:5A5B5A87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2179/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Ventura Pereira Rockenback, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30379, 26 (vinte e seis) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 2613/2021, a partir de 28.03.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:82EF9005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2180/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Luciane Salamon, nomeada no cargo de Professora em 14/03/1988, matrícula 4.455, sob Regime Jurídico Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria nº 1981/2022) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E319E1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2181/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, instruir e emitir relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4709/2021, conforme abaixo discriminado:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula nº 30.716, Presidente da Comissão;

Liliane de Sousa, matrícula nº 7.854, Membro/Secretária da Comissão;

Natália Mitiko Custódio Inagaki, matrícula nº 30.859, Membro da Comissão;

Cláudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, matrícula nº 3.163, Membro Suplente da Comissão;

Leonice Marques Domingues, Matrícula nº 3.320, Membro Suplente da Comissão;

Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula nº 30.896, Membro Suplente da Comissão.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68B658A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2182/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Jose Fernando Pascoal, Contador, Estatutário, matrícula nº 30217, para a Câmara Municipal de Esteio, a partir de 02/02/2022, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A5D70DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2183/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22.03.2022, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos, substituindo as representantes da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:

Joseangela Alves de Souza;
Priscila de Abreu Hofmeister.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

Bianca Barella da Silva.

III. Dois representantes Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli;
Angelica de Oliveira Pacheco.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME
Michele da Silva Rosa Bampi;
Caroline Almeida da Silva.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F10A6A73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 060/2017

CONTRATO 060/2017
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação 011/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Imobiliária Luz LTDA
CNPJ: 92.790.526/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **01 (um) mês**, contado a partir de 21 de março de 2022, até 20 de abril de 2022.
Valor: O valor **total** referente a renovação do contrato é de **R$ 5.748,77 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais reais e setenta e sete centavos)**.
Assinatura: 18/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:92F20801

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 194/2017

CONTRATO Nº 194/2017
Décimo Terceiro Adendo
Concorrência Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 28 de março de 2022 até 27 de junho de 2022.
Valor estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura: 03 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:46944A5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 219/2017

CONTRATO Nº 219/2017
Décimo Adendo
Concorrência Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para fornecimento de peças, conforme memorando nº 2022008114 e justificativa da SMOSU, acostado às folhas 1345 e 1346 e **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para fornecimento de mão de obra, conforme memorando nº 2022008110 e justificativa da SMOSU, acostado às folhas 1322 e 1324, bem como parecer jurídico no item 44 da capa do processo administrativo nº 4288/2017.
Assinatura: 21 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AE549EED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 31/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, Processo Administrativo nº 1040/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS – SMOSU.** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. **ENTREGA: PARCELADA,** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 7 de abril de 2022 às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:7C908684

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 042/2018

CONTRATO nº 042/2018
Quinto Adendo
Pregão Eletrônico nº 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gitel Telecomunicações
CNPJ: 91.755.843/0001-53
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 21 de março de 2022, até 20 de março de 2023.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$ 24.888,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais). O valor mensal, reajustado em 15,13% é de R$ 2.074,00 (dois mil setenta e quatro reais).
Assinatura: 18 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:896878B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

CONTRATO Nº 017/2021
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 015/2021
Ordem de Compra Nº 798/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Associação Vivendo Atos 29.
CNPJ:36.751.059/0001-69.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **02 (dois) meses**, contados a partir de 01 de março de 2022, até 30 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR MENSAL (R$)	TOTAL (R$)
01	Prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade República, para atender 20 pessoas de idades de 18 a 59 anos, por 12 meses	02	41.000,00	82.000,00
02	Prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade República, para atender 20 pessoas de idades de 18 a 59 anos, por 12 meses – **Projeto Hostel**	02	9.000,00	18.000,00

Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:210EBCB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 025/2021

CONTRATO nº 025/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 041/2021
Ordem de Compra nº 966/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 18 de março de 2022, até 17 de março de 2023.
Valor: R$ 53.776,08 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos)
Assinatura: 17/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:990DD149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 207/2021

CONTRATO nº 207/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 159/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Integra Geologia Ambiental LTDA ME
CNPJ: 28.075.541/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **90 (noventa) dias**, contados a partir de 16 de março de 2022, até 13 de junho de 2022.
Assinatura: 14/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C3CC8E2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022
Pregão Eletrônico nº 055/2021
Ordem de Compra nº 854/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: B Service Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 29.639.536/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para UBS Primavera - SMS
Valor total: R$ 156.720,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses, iniciando em 26 de março de 2022
Assinatura: 21 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:56BC2C20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 032/2022

CONTRATO Nº 032/2022
Dispensa de Licitação nº 037/2022
Ordem de Compra nº 965/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.775.069/0041-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de curso de instalador de sistemas fotovoltaicos - SMDEMA
Valor total: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 14 (quatorze) meses partir da data de assinatura
Assinatura: 21 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BC7E54A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
CONCORRÊNCIA **Nº 1/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **250/2022**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO**: AMPLA PARTICIPAÇÃO,** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. **PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 12.659.598,09 (doze milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos). GARANTIA CONTRATUAL: **5% (cinco por cento)**. PRAZO DE CONCLUSÃO: **180(cento e oitenta dias.**
1. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Prorroga-se para: até as 15h30min do dia 28 de março de 2022. EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:588B3B21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2184/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a contar de 22/03/2022, a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), de acordo com o Decreto 2786/2004, alterando os representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, ficando assim sua composição:

I. Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, ou, na sua impossibilidade, um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito:

Titular: Elisabete Silva Bartel;
Suplente: Ricardo Cortes Moreira.

II. Um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Jones Hamilton dos Santos Silveira;
Suplente: Luís Augusto de Oliveira Loureiro.

III. Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Adriano Rocha do Evangelho;
Suplente: Fabrício Senna Fialho.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1861A8EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2185/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Diossara Ceroni Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3338, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 07/07/2015 à 07/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9EC09F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2186/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Dall'Agnese, Arquiteto, matrícula nº 30939, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 21.03.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24BA38F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2187/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22.03.2022, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT), conforme Lei nº 3.506/2003, ficando assim a representação:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP):
Titular: Alexandre Alberto Rocha;
Suplente: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró.

b) Diretor de Trânsito e Transportes (SMSP):
Titular: Guilherme Welter;
Suplente: Douglas Leitão da Silva.

c) Representantes indicados pelo Executivo Municipal:
Titular: Flávio de Oliveira Ourique (SMOSU);
Suplente: Carolina Alves Bettim (SMSP).

d) Representantes dos concessionários de Transporte Coletivo de ônibus:
Titular: Wilson Garcia dos Santos;
Suplente: Delmir Concci.

e) Representantes dos permissionários do serviço de Autolotação:
Titular: Laurício Vasconcelos;
Suplente: Vanderlei Cassol.

f) Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários (taxistas):
Titular: Gerson Luiz Dorneles Correia;
Suplente: Tiago Bordinhão.

g) Representantes dos usuários, indicado pela UAME (Entidade sem atuação e representatividade):
Titular: (não há indicação);
Suplente: (não há indicação).

h) Representantes da Brigada Militar de Esteio (34º BPM):
Titular: Adriano Rocha do Evangelho (1º Tenente);
Suplente: Fabrício Senna Fialho (1º Tenente).

i) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Luana Rosa Salines;
Suplente: Mara Rejane Dias de Souza.

j) Representantes do Transporte Escolar:
Titular: Marcos Gilnei Pereira Viana;
Suplente: Silvio Roberto da Silva.

k) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL):
Titular: Maria Luiza Faller Storck;
Suplente: Sandro Nogueira Barbosa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E62981E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2188/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23255CC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2189/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2022 até 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:291FEFF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2190/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Mendes Koch, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1988/2022, no dia 14/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D160BF74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2191/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2022 a 22/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D883018

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2192/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:668A621D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2193/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edgar Eli Steinbruck, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE180161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022 por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 24/03/2022, REGISTRA-SE OS PREÇOS das empresas: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.360.907/0001-03 e CONFEITARIA FAVERO LTDA – inscrita no CNPJ: 04.558.485/0001-94, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem entregues quando deles o Município tiver necessidade, destinados a lanches que serão oferecidos a participantes dos grupos, oficinas terapêuticas e aos munícipes nos eventos que vierem a ser promovidos pela Secretaria de Saúde e Assistência

Social, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Administração no decorrer do ano. Os valores e respectivas atas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AC948DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE - LEI FEDERAL Nº 13.019/14

PROCESSO ADMIISTRATIVO 268/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 020/2022

O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE acima referido de que o repasse de recurso no **VALOR DE R$ 37.650,00** de Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2186/2022 - Objeto estabelecer as condições para a execução atividades do coro juvenil e coral municipal - ano de 2022**. Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2186/2022**. Prazo: 31/12/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 23 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C5971855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMIISTRATIVO 268/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 020/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2022

O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, o repasse de recurso no valor de R$ 46.500,00 de Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2186/2022 - Objeto estabelecer as condições para a execução atividades do coro juvenil e coral municipal - ano de 2022.**Valor: R$ 37.650,00**. **Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2186/2022**. Prazo: até 31/12/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 24 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EF4A4178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 18/2022 – Processo nº 581/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 Contratado: Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli, CNPJ: 20.275.382/0001-73. Valor: R$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:11A630C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de itens utilizados para sinalização viária. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 11/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 11/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 11/04/2022, às 09h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Retificação disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E55CB9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº 031/2022 – Registro de Preços Objeto: Contratação de banda musical para animação/entretenimento dos grupos de convivência dos idosos. Abertura em 11 de Abril de 2022, às 8h30min, no endereço eletrônicowww.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 032/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 07 de abril de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira – Convênio 914177/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural – SMIR. Abertura em 07 de Abril de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 036/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gás de cozinha P-45 para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá RS. Abertura em 11 de Abril de 2022, às 14h , no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos dos diários oficiais. Abertura em 11 de abril de 2022, às 10h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 038/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. Abertura em 12 de abril de 2022, às 8h30min, no endereço eletrônicowww.pregaoonlinebanrisul.com.br
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico N.º 023/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão Eletrônico Nº 029/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Giruá. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4E20CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
A Comissão Permanente de Licitação de Giruá/RS, constituída através da Portaria n° 14.547/2021, torna público que na Licitação Tomada de Preço n° 003/2022, na qual tem por objeto: contratação de empresa para execução de projeto de construção do Canil Municipal de Giruá-RS, que deverá ser realizada em conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargo sociais, conforme consta anexo ao Edital, tem como habilitada na fase de documentos a empresa:
1 – EMPRESA: LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ n° 07.295.162/0001-43.
A presente publicação abre o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93.

WILSON WILMAR ROCHNESKI -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F4F9FC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.194, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Concede reajuste geral no auxílio alimentação e altera dispositivo da lei municipal n°. 1.692/2014, que dispõe sobre o programa municipal de alimentação dos servidores ativos da administração direta do município de glorinha.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI**:**

Art. 1º Concede Reajuste Geral no Auxílio Alimentação, de que trata o Art. 2°, da Lei Municipal nº 1.692 de 22 de julho de 2014, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e Conselheiros Tutelares no percentual de 19,05%.
Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Municipal n° 1.692/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa Municipal de Alimentação dos Servidores, de caráter indenizatório, compreende a percepção de um Cesto básico in natura, e de Auxílio Alimentação, no valor diário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser pago em pecúnia ou através de Vale Alimentação, fornecido por empresa especializada, devidamente contratada."

Art. 3° O Reajuste passa a vigorar, a contar de 1º de março de 2022.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°.1.766/2015.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:164AE03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 242/2022

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Convoca, a contar de 14 de fevereiro de 2022, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 38/2022, abaixo relacionados:
- CAROLINE ARAÚJO FERREIRA SILVA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
SEC. MUN. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F0367285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 243/2022

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Convoca, a contar de 10 de março de 2022, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 38/2022, abaixo relacionados:
- SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:49DBA882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.195, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera Dispositivo Da Lei Municipal Nº 1.752/2015 Que Dispõe Sobre O Programa De Alimentação Dos Servidores Do Poder Legislativo Municipal, E Dá Outras Providências.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, em Cumprimento ao Disposto no Artigo 55, Inciso Iv, da Lei Orgânica do Município, Que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte

LEI:

Art. 1° o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.752 de 09 de Abril de 2015, Alterada Pelas Leis Nº 1.784/2015, 1.804/2016 e 1.895/2017, Passa a Vigorar Com a Seguinte Redação.
“art. 2° o Programa Municipal de Alimentação Dos Servidores do Poder Legislativo de Glorinha, de Caráter Indenizatório, Compreende a Percepção de Uma Cesta Básica in Natura, e de Auxílio Alimentação no Valor Diário de R$ 28,00 (vinte e Oito Reais), a Ser Pago em Pecúnia ou Através de Vale Alimentação, Fornecido Por Empresa Especializada, Devidamente Contratada.”.
Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Gerando Efeitos a Partir de 1º de Março de 2022.
Art. 3º Ficam Revogadas as Disposições em Contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de Março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:ED5924CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2022
OBJETO: INTERNAÇÃO DE PACIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 445/2022
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.178.760/0001-71
VALOR: R$ 90.000,00
DATA: 04/03/2022

Glorinha, 25 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F645B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E O INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022
CNPJ: 87.178.760.0001/71
VALOR: R$ 90.000,00
FIRMADO EM 04/03/2022

Glorinha, 25 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:2A66F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2022
RAZÃO SOCIAL: GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE
CPF: 628.178.410-34
VALOR: R$ 26.640,00
DATA: 04/03/2022

Glorinha, 25 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:3F0E95F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E O SR. GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022

CPF: 628.178.410-34
VALOR: R$ 26.640,00
FIRMADO EM 07/03/2022

Glorinha, 25 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:21BB5863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.142, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de até 35% (trinta e cinco por cento) de desconto para pagamento em parcela única do IPTU, exercício 2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de até 35% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2022, para pagamento em parcela única, conforme as datas que seguem:

I – 35% (trinta e cinco por cento) até 29 de abril de 2022;

II – 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de maio de 2022;

III – 15% (quinze por cento) até 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2022, para pagamento parcelado em seis parcelas fixas, conforme vencimentos descritos abaixo:

I – 1ª parcela: 29 de julho de 2022;

II – 2ª parcela: 31 de agosto de 2022;

III – 3ª parcela: 30 de setembro de 2022;

IV – 4ª parcela: 31 de outubro de 2022;

V – 5ª parcela: 30 de novembro de 2022;

VI – 6ª parcela: 30 de dezembro de 2022;

§1º. O atraso no pagamento da parcela acarretará na perda do desconto aplicado a mesma.

§2º. A adesão ao parcelamento, entendida como pagamento de uma das parcelas, a qualquer momento, extingue a possibilidade de futura quitação em quota única.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:355CCFFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.143, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras oferecerem máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em agências bancárias.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. As instituições financeiras deverão oferecer máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em suas agências bancarias, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Guaíba.
Parágrafo único. Na hipótese de decretação de estado de calamidade pública, o disposto nesta lei terá o mesmo prazo estabelecido no decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de março de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:625B6207

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.144, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 4.082/2021, de 09 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 4.082/2021, de 09 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 13/03/2022."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de março de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:20563A1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.145, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção e ao combate ao feminicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a materia, especialmente, da Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015, da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará.

§1º O feminicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

§2º O enfrentamento ao feminicídio inclui as dimensões de prevenção a toda e qualquer forma de violência contra as mulheres, assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e seus dependentes.

Art. 2º. O Programa considerará que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo, assim, não são afetadas da mesma forma pelas múltiplas violências, dentre elas o feminicídio, e injustiças sociais produzidas pelas estruturas patriarcais e raciais.

Parágrafo único. As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I – reduzir o número de feminicídios no município de Guaíba;

II – promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e a atendimento às mulheres em situação de violência;

III – garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de deficiência e de territorialidade;

IV – promover uma mudança cultural e de transformação dos estereótipos que embasam violências contra as mulheres, levando em conta a perspectiva interseccional e imbricada de discriminações variadas;

V – prestar assistência articulada e integral, conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, bem como do Art. 146, XII, da Lei Orgânica do Município;

VI – estimular parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de politica para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres;

VII – implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

VIII – promover a articulação, com encontros periódicos, da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no Município de Guaíba-RS;

IX – fortalecer e ampliar a rede Municipal de atendimento às mulheres em situação de violência;

X – garantir condições adequadas de trabalho para as funcionarias e funcionários da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, priorizado a realização de concursos públicos;

XI – motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de formação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situações de violência contra as mulheres;

XII – impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados às violências contra as mulheres e feminicídio;

XIII – estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates no âmbito dos órgãos competentes municipais, com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

XIV – fomentar politicas de formação e sensibilização permanente de funcionários das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e sexual, nos termos do art. 8º, VII, da Lei Federal nº 11.340/2006;

XV – produzir e visibilizar periodicamente dados sobre as diversas forma de violências contra as mulheres e feminicídios no Município, considerando a Lei Municipal nº 3.732/2018, que criou e instituiu a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio, na cidade de Guaíba;

XVI – evitar a revitimização e a violência institucional no atendimento às mulheres em situação de violência, realizando, para tanto, estudo de falhas do atendimento;

XVII – assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o atendimento integral às mulheres com deficiência;

XVIII – implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;

XIX – garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde;

XX – priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no Município de Guaíba;

XXI – promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º. São ações a serem implementadas pelo Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I – promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres;

II – formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura acerca da presente Lei;

III – - criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que revitimizam as mulheres na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, afastando-as do sistema de proteção e garantia de direitos;

IV – promover a implementação de Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência na Cidade de Guaíba, conforme o fluxo a ser estabelecido;

V – criação de campo que identifique a existência ou não de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.836/2019, e a necessidade ou não de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotipia, legendagem, áudio descrição, entre outros);

VI – elaboração de Protocolos Municipais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e seus dependentes, identificando os serviços disponíveis na rede de atendimento local, suas atribuições e responsabilidades, definindo um fluxo de atendimento para a rede de serviços;

VII – acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil;

VIII – promoção e articulação da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no Município do Guaíba;

IX – realização de campanhas e ações educativas permanentes, que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres;

X – realização de campanhas de enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres nos espaços públicos, destacando-se a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio de Guaíba;

XI – disponibilização às mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídios, se assim desejarem, a inclusão nos Programas Municipais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;

XII – criação de indicadores de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios no Município de Guaíba.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de março de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:15D962D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.146, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Acrescenta o artigo 2º-A a Lei Municipal 3.899/2020 e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o art. 2º-A a Lei Municipal nº 3.899, de 29 de julho de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. As despesas com emolumentos, registros e tributos incidentes sobre a transmissão dos imoveis serão de responsabilidade do Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B5A14618

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.147, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 3208/2014, de 11 de novembro de 2014 que institui o Código Tributário Municipal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos itens 2 e 3, da alínea "a", inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 3208/2014, de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º…

II…

a)…

2. de licença para localização.

3. de fiscalização de funcionamento.

Art. 2º. Ficam alteradas as redações da Seção VIII, do Capítulo I, do Título III, do §4º do artigo 201 e dos artigos 200, 202 e 204 da Lei Municipal nº 3208/2014, de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Título III…

Capítulo I…

Seção VIII
Da Taxa de Licença para Localização"

…

Art. 200. A taxa de licença para localização (TLL) incide sobre qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à indústria, ao comércio, à prestação de serviços ou a qualquer outra atividade, em caráter permanente ou temporário, que só poderá instalar-se mediante prévia licença do Município e pagamento da taxa de licença para localização.
…

Art. 201…

§4º. A licença para localização será concedida sob a forma de Alvará, que deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 202. A taxa de licença para localização será recolhida antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município.
…

Art. 204. A taxa de licença para localização prevista nesta Seção será devida de acordo com a Tabela IV, que trata da taxa de licença para localização e da taxa de fiscalização de funcionamento.

Art. 3º. Ficam alteradas as redações da Seção IX, do Capítulo I, do Título III, e dos artigos 205, 206, 207 e 208 da Lei Municipal nº 3208/2014, de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Título III…

Capítulo I…

Seção IX
Da Taxa de Fiscalização de Funcionamento"

Art. 205. A taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) incide sobre a fiscalização quanto ao funcionamento de quaisquer estabelecimentos, em observância à legislação disciplinadora do uso e da ocupação do solo urbano, do comércio, da indústria, da prestação de serviços, da higiene, da saúde, da segurança, da ordem e da tranquilidade públicos.

§1º. Para o fim do disposto no caput deste artigo, considera-se estabelecimento o local do exercício de qualquer atividade comercial, industrial, profissional, de prestação de serviço ou similar, ainda que exercida no interior de residência, com localização fixa ou não.

§2º. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

III – do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

IV – do caráter permanente, eventual ou transitório do estabelecimento.

§3º Para efeito da incidência da taxa consideram-se estabelecimentos distintos:

I – Os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – Os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.

Art. 206. O sujeito passivo da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) é a pessoa física ou jurídica sujeita à fiscalização municipal em razão da localização, instalação e funcionamento dos estabelecimentos mencionados no art. 205.

Parágrafo Único. São solidariamente responsáveis o proprietário e o responsável pela locação do imóvel onde estejam instalados equipamentos ou utensílios utilizados na exploração de serviços de diversões públicas.

Art. 207. A taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) será lançada por ocasião da instalação do estabelecimento e, depois, anualmente.

§1º. A taxa será devida integral e anualmente, independentemente da data de abertura do estabelecimento, da transferência do local ou de qualquer alteração contratual ou estatutária.

§2º. A taxa será devida tantas vezes quantos forem os estabelecimentos da pessoa física ou jurídica.

§3º. Os estabelecimentos que já possuem o alvará ou a autorização, independentemente de sua validade, não se eximem do pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF), no prazo referido no caput deste artigo.

Art. 208. A taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) é devida de acordo com a Tabela IV, que trata da taxa de licença para localização e taxa de fiscalização de funcionamento.

Art. 4º. Ficam alterados os incisos II e III, do artigo 190, da Lei Municipal nº 3208/2014, de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 190…

…

II – licença para localização;

III – fiscalização de funcionamento;

…"

Art. 5º. Altera o título e acrescenta itens na Tabela IV, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3208/2014, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO"

…

1…
1.2…
1.2.4 – microempresa – isenta

…

2…
2.5 – microempresa – isenta

…

3…
3.4 – microempresa – isenta”

Art. 6º. Ficam revogados os artigos 209, 210, 211 e 212 da Lei Municipal nº 3208/2014, de 11 de novembro de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:D5C79977

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação do Edital de Licitação nº 001/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa com responsável técnico, para execução de perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, o licenciamento e a outorga de uso do recurso hídrico junto ao órgão competente, conforme especificações do edital e anexos. Abertura da sessão pública de recebimento de documentação e propostas às 14h00min do dia 13/04/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BDD8059F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que:
1. **Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições**. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.humaita.rs.gov.br*. Humaitá/RS,

Humaitá/RS, 24/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE,
Prefeito Municipal de Humaitá/RS.

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:74C8D7C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Administrativo nº 004/2022, referente eventual e futura aquisição de mochilas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino foi **REVOGADO** para adequações no termo de referência do edital.

Humaitá/RS, 25 de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F689298B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Claidir Vassoler Truccollo**, matrícula nº 3416-9, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Leonardo Vieira Grazziotin, CREMERS n° 27043, a ser suportada pelo município, a partir de 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 22/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F5A88C78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo nº 044/2022; Contratada: CRISTIANE MARIA PARISOTO; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental com habilitação especifica em Pedagogia; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 24/03/2022; Valor mensal: R$ 2.198,14 (Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1DEDF063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 47/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022para a contratação por prazo determinado de Professor para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 042/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 026/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 07/2022 aberto pelo Edital nº 042/2022, conforme segue:

a) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 20 HORAS

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
03	DENNY GABRIEL DE FREITAS CEZAR	05 pontos	1º Lugar

a) PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	TAISE DALBERTO GIRARDI	20 pontos	2º Lugar
04	ANDRIELE PRUNZEL KOGLIN	00 pontos	3º Lugar
05	ALEXSANDRA ARAUJO DE CASTRO	25 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 28/03/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 24 de março de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 março de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:08A1C7C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Adriana Lemes**, matrícula nº 3758-3, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Cleiton Dahmer, CREMERS n° 34332, a ser suportada pelo município, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 23/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5C73475A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º 43/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa PIGOZZO TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para a realização de viagem para a EXPOAGRO AFUBRA, em Rio Pardo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 23 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:756E79B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 032-2022.

Dispensa n. 017/22 – Processo n. 040/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maicon de Campos-ME.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Específicos de Sonorização de Eventos realizados pelo Município junto a Casa de Cultura Osvaldo Krammes, com a disponibilização de um operador de áudio com experiência na área de sonorização.
Prazo: 24/03/2022 a 23/03/2023.
Valor mensal: R$ 1.465,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:70E36949

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 023/2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI011-2019.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede fibra óptica, para serviços de intranet Lan to Lan, objetivando atender as Câmeras de Segurança do Município, datado de 28/03/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2023.
Valor mensal: R$ 3.430,32.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C490EAE3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 029-2020

Pregão Presencial n. 008-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geatel Serviços de Telefonia e Segurança.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Monitoramento Eletrônico de diversos prédios públicos, datado de 30/03/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2023.
Valor mensal: R$ 4.415,3583.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E17B7285

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 076/2021.

Processo n° 121/2021 – Inexigibilidade nº 022/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e de gestão pública.
Valor mensal: R$ 6.500,00.
Prazo: 01/04/2022 a 31/09/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5EA5F5E1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022 ALZIR NICOLODI - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 24 de março de 2022, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 114,43 para a unidade de botijão de gás 13 Kg e R$ 436,43 para a unidade de botijão de gás 45 Kg**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 11 de janeiro de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2021 - SRP
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ 94.353.422/0001-94

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:09C61509

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 032-2018.

Pregão Presencial nº 010-18
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 44 – 114,6 km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de março de 2023.
Valor: R$ 3,9193 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AD5616C8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 022-2019.

Dispensa n. 010/19 – Processo n. 034-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mitra Diocesana.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, datado de 25.03.2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/03/2023.
Valor mensal: R$ 17.271,5042.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:55F0BD2D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033-2022 BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de livros – "Coleção Atitude Saudável – Vamos Prevenir a Obesidade Infantil" para alunos do 1 ao 5º ano e suas famílias, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI008-2022
Contratada: BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ 02.924.833/0001-74
Itens: 01 e 02
Valor Global: R$ 132.712,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EAA30193

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI008-2022, referente a Aquisição de livros – "Coleção Atitude Saudável – Vamos Prevenir a Obesidade Infantil" para alunos do 1 ao 5º ano e suas famílias, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Itens: 01 e 02 - Empresa: BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS EIRELI – CNPJ 02.924.833/0001-74, pelo valor total de R$ R$ 132.712,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e doze reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá – RS, 24 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1CDE29B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI .** Fica designado o dia **25/03/2022 às 14:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa **habilitada**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5A82515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2022 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 728/2022

"PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedido o servidor **Marcelos dos Santos Gonçalves,** matrícula nº 2.503, Operário Especializado, Padrão 4, a partir de 15 de março de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 15 de março de 2024, conforme Processo nº 3.742/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4DE26CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 681/2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 729/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 681/2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 2.689/2022, **REVOGA,** a partir de 23 de março de 2022, a Portaria nº 681/2022 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Roberta Gislaine Rodrigues da Silva**, matrícula nº 12.750, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5D18AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 730/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 21 de março de 2022, a servidora **Renê Duque Wollmann,** matrícula nº 4.692, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 4.288/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D62A71CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 732/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 14 de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Tamara de Nobre Campelo,** matrícula nº 5.957, Professor Área II – Educação Física, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Educação Física, Classe B,** conforme Processo nº 3.922/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7456810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 731/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 1º de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Michele de Vargas Costa dos Reis,** matrícula nº 13.556, Professor Área II - Matemática, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II - Matemática, Classe B,** conforme Processo nº 3.162/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6A3D9AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 733/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 04 de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Antônio Alípio Jardim Soares,** matrícula nº 13.554, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Língua Portuguesa, Classe B,** conforme Processo nº 3.205/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:71E76061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 734/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 04 de fevereiro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski,** matrícula nº 2.288, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processo nº 1.817/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:20E1CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 735/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 23 de fevereiro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Janice Mesquita Peroni,** matrícula nº 13.542, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 1.148/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D1AEE0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 736/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 22 de fevereiro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Eliziane Gross da Silva,** matrícula nº 5.983, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe D,** conforme Processo nº 2.766/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:22F5AA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 737/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 24 de março de 2022, a senhora **Bruna Espíndola Bueno,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:904112D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 02, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HS sendo a empresa contratada RAUL UHMANN HILBIG, inscrita no CNPJ Nº 41.485.167/0001-77**, no valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais).**

Independência, 24 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2C1F0030

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 PROCESSO Nº 76/2022 - EDITAL Nº 19/2022 SRP Nº 10/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA, para Diversas Secretarias, às 8 horas e 30 minutos do dia 07 de abril do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,24 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6DAAA51F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 09/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base ART. 25, Inciso II, Da Lei 8.666/93, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, sendo a empresa contratada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, no valor total de R$ 21.730,00 (Vinte e um mil, setecentos e trinta reais)**.

Independência, 24 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:85369EC8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CADASTRAMENTO DE 15 PROCESSOS NO SISTEMA COMPREV, COM POSTERIOR TREINAMENTO IN LOCO DOS SERVIDORES DO SETOR DE PESSOAL, sendo a empresa contratada MARLO MIGUEL KOCH - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.082.318/0001-88**, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Independência, 24 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:56A223EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2022-SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor MELQUIOR FORGIARINI SCHEID,** classificado em 9º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 227/2022 de 11/03/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 24 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BDA02D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 01/2022**,** as 14:00 horas do dia 30 de março de 2022. ,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA PRO INFANCIA – PROJETO TIPO II, CONFORME ANEXO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B47C147E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022**,** as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9A356463

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 31 de março de 2022,** as 15:00 horas,para Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 17 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EA158E99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A0F45B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2022**, **no dia 08 DE ABRIL DE 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 24 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BE7DBC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender o CONVÊNIO/MAPA Nº 911038/2021, PLATAFORMA +BRASIL N. 523847/2021.

Abertura: 08/04/2022
Horário: 8:30 horas
Sessão eletrônica no site:www.comprasgovernamentais.gov.br

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6B59BE7F

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas.

Abertura: 07/04/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:06801E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2022 – Objetiva a habilitação de fornecedores e recebimento de propostas para aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado à merenda escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até o dia 18.04.2022, até às 13h** no Setor de Licitações desta Prefeitura, à Rua Bento Gonçalves, nº 335. Estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55)3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 24 de março de 2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:B51C629F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, para aquisição de material de consumo para manutenção, prevenção e reparação dos objetos que compõem a Secretaria Municipal de Obras. O julgamento realizar-se-á na data de 07/04/2022 às 09 h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 24 de março de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:36B41709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de transmissão e divulgação de rádio (emissora de rádio) aos eventos da Prefeitura Municipal de Ivorá pelo período de 12 meses. O julgamento realizar-se-á na data de 11/04/2022 às 09 h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 24 de março de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:1204DDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EXTRATO DE ADESAO PE REGISTRO DE PREÇOS 056/2021

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – EDITAL Nº 128/2021
Orgão Gerenciador: Município de Canoas. Órgão Participante: Autarquia Água de Ivoti. Objeto: Aquisição de computadores Desktop com monitor. Valor: R$ 69.480,00. Prazo de vigência: 18/10/22. Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7892 de 23/01/13.

Ivoti, 24/03/2022.

ADRIANO GRAEFF

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9DF5DC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

EXTRATO DISPENSA 13/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 13/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 1.269,84 mt de lona ANTI-UV destinada a atender programa municipal de desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 2967/2022. Empresa vencedora **FERRAGEM JACUTINGA LTDA,** inscrita no CNPJ 91.073.189/0001-06, no valor total de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 24 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:4E60089A

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

EXTRATO DISPENSA 14/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 14/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 01 motobomba trifásica destinada a atender programa municipal de desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 2967/2022. Empresa vencedora **LUIZ ROBERTO MUNTINI EIRELI,** inscrita no CNPJ 06.010.095/0001-00, no valor total de R$ 6.979,87 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo que o município pagará o valor de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o beneficiário pagará a diferença de R$

313,21 (trezentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 24 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:1447086D

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

EXTRATO DISPENSA 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 15/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 01 motobomba trifásica destinada a atender programa municipal de desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 2967/2022. Empresa vencedora **LUIZ ROBERTO MUNTINI EIRELI,** inscrita no CNPJ 06.010.095/0001-00, no valor total de R$ 6.979,87 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo que o município pagará o valor de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o beneficiário pagará a diferença de R$ 313,21 (trezentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 24 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:F60E66B1

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

EXTRATO DISPENSA 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 16/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 481mt de tubos de 50mm para irrigação, destinados a atender programa municipal de desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 2967/2022. Empresa vencedora **LUIZ ROBERTO MUNTINI EIRELI,** inscrita no CNPJ 06.010.095/0001-00, no valor total de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 24 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:AB77958E

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

EXTRATO DISPENSA 17/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 17/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça Equipamentos para manutenção de estufa destinada a atender o programa municipal de desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 2967/2022. Empresa vencedora **LUIZ ROBERTO MUNTINI EIRELI,** inscrita no CNPJ 06.010.095/0001-00, no valor total de R$ 6.779,99 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que o município pagará o valor de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o beneficiário pagará a diferença de R$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos), conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 24 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:DBCC9B29

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

EXTRATO DISPENSA 18/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 18/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça Equipamentos para manutenção de estufa destinada a atender o programa municipal de desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 2967/2022. Empresa vencedora **LUIZ ROBERTO MUNTINI EIRELI,** inscrita no CNPJ 06.010.095/0001-00, no valor total de R$ 7.453,15 (sete mil reais, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quinze centavos), sendo que o município pagará o valor de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o beneficiário pagará a diferença de R$ 786,49 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 24 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:D63C6527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA LANCHES OFERECIDOS NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 01/04/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 01/04/2022 INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às

09h30min do dia 01/04/2022 REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:8BDB000B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 38/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora acima indicados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, ATÉ O LIMITE ESTIMADO DE 6.000 HORAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 04/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 04/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04/04/2022. REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:8179AD63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 39/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 4.250 TONELADAS DE BRITA
GRADUADA E 600 TONELADAS DE RACHÃO PARA PREFEITURA DE LINDOLFO
COLLOR PARA CONFECÇÃO DE BASE PARA ASFALTAMENTO DA AVENIDA SERTÃO CAPIVARA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 04/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 04/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 04/04/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9EC51746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 171/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 07/04/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2022, visando à Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de segurança do trabalho e saúde ocupacional para atender as demandas do Município. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 23 de Março de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:EFE516D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 174/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 08/04/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, visando à Contratação de oficineiros para atuação junto às escolas municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 23 de Março de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:FF404454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 34/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 35/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, no planejamento e Execução do PGR e LTCAT.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:8D6D27B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA MICHELE CECCHIN RIZZI, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6D9245F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BB75AF54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, o Senhor ALBERTO SANTINI, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2022, conforme Processo Interno nº 107/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59E6CC0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, à Senhora ALESSANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 19/01/2022, conforme Processo Interno nº 97/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0F7827ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, o Senhor JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2022, conforme Processo Interno nº 99/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:64769776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GISELI DE LIMA, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3EF8283B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Afastamento a Servidora Grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos de sua remuneração. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BC741084

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 35/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2022, a Secretária Municipal de Administração, Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:89C005C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 21 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BA7FDAA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CASSIANE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F7B0C802

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, a Senhora ENEIDA DE FÁTIMA DA ROSA LOSS, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2022, conforme Processo Interno nº 105/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:613F644B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D11C7292

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha) que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:101E9567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 385/2022, que concede afastamento em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, à senhora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, conforme Decreto nº 16/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FA652E03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 0853/2021, que concede afastamento em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, à senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, conforme Decreto nº 16/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9571278E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 0856/2021, que concede afastamento em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, à senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, conforme Decreto nº 16/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B03DD80E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 22 de Março de 2022, sendo designado posteriormente 01 (um) dia para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:35F080BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 24/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 10/2022 AO CONTRATO 08/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAÇAPAVA LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio de preço da gasolina comum, com acréscimo de 0,42 (quarenta e dois centavos) ao litro, totalizando uma diferença correspondente a 6,3% no valor do objeto licitado.
DATA DO ADITIVO: 15/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Eduardo Novelo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:118BE099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 02/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº 07/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, que tem como **OBJETO** a aquisição de equipamentos agrícolas para atender as demandas do Município. Tendo como contratadas as empresas: IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, pelo valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos); TRANSTECNO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos); e DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor de R$ 83.240,00 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A86C7903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos;
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando à melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CA64590E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 032/2022 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - AGENTE DE SAÚDE

EDITAL Nº 032/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 04
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.530/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – micro área 04, conforme Edital N° 031/2022:
Inscrição nº:
NATIELLE ALMEIDA JESUS;
INDEFERIDO (candidato não apresentou certificado de conclusão do Ensino Médio);
ALINE EDUARDA DE CARVALHO PINHEIRO;
INDEFERIDO (candidato não apresentou certificado de conclusão do Ensino Médio).

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de março de 2022.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:02F1980E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. Assinatura da Ata: 25/03/2022. Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Arena Distribuidora de bebidas Ltda - ME, vencedor com o valor global estimado de R$38.025,00 trinta e oito mil e vinte e cinco reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 24 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D984BF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO POR JUSTIFICATIVA Nº 178/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS.
CNPJ nº: 19.688.267/0001-41.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2013/2013,185 CV, PLACA: IUQ-2318 - CHASSI: 9BM384069DB896190.

Valor Contratual R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75AD81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 167/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL.
CNPJ nº: 09.320.421/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS NOS DIAS 25/03/2022 E 26/03/2022.

Valor Contratual R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B162BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 182/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ediane da Silva Zaca
CNPJ nº: 04.445.410/0001-05

Objeto: aquisição de gêneros para alimentação escolar.

Valor Contratual R$ 1.746,50 (mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:53D325C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 181/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mk Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 00.411.441/0001-86

Objeto: aquisição de soros para uso em pacientes.

Valor Contratual R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6F9E5D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 181A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Medicos Eireli
CNPJ nº: 01.733.345/0001-17

Objeto: aquisição de soros para uso em pacientes.

Valor Contratual R$ 188,00 (cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0B265DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 181B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ nº: 00.203.590/0001-50

Objeto: aquisição de soros para uso em pacientes.

Valor Contratual R$ 138,96 (cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C7C0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 164/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: João Manoel Dias de Mesquita
CNPJ nº: 04.830.210/0001-68

Objeto: Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futebol no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022.

Valor Contratual R$ 1.344,00 (mil trezentos e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5118522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 164A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marcio Manoel de Araújo Souza
CNPJ nº: 91.723.718/0001-61

Objeto: Hospedagem de dirigentes, time e árbitros da federação gaúcha de futebol no dia 25 de março de 2022 e alimentação no dia 25 (jantar) e 26 (almoço) de março de 2022.

Valor Contratual R$ 700,00 (setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75C67FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: 3F LTDA
CNPJ n° 23.484.444/0001-45
Objeto: O prazo de vigência será de 26/03/2022 a 25/03/2023, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 149/2020 INEX nº 055/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DDA16640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº053/2022 DATAPREV Nº008511/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A..
CNPJ: 42.422.253/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SaaS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 10.188 DE 20/12/2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829 DE 02/07/2020.

Valor Contratual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:10CBE72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº054/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Flávio Ronaldo Rodrigues da Silva
CNPJ nº 13.642.581/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 40 HORAS PARA CHAPEAÇÃO, PINTURA DOS VEÍCULOS DA SMS.

Valor Contratual R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2022.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:885A36E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº055/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL.
CNPJ nº: 15.760.373/0001-38.
Objeto: SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (MANUTENÇÃO) EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE.

Valor Contratual R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2022.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:562DD63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº056/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Liz Serviços On line
CNPJ nº: 03.725.725/0001-35
Objeto: contratação de empresa para serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais do município.

Valor Contratual R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2022.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FE62B778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº057/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ nº 11.371.179/0001-00
Objeto: aquisição de óleos lubrificante e graxa para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 73.594,25 (setenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Pregão eletrônico nº 5/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2022.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4CDF6CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 177/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JUVESA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº: 91.442.129/0001-05.

Objeto: REVISÃO DE 20.000 km DO VEÍCULO FIAT/SIENA 1.0, ANO/MODELO 2021/2021, LOTAÇÃO 05P PLACA: JBA-3D27 - RENAVAM: 01281364409 E VEÍCULO FIAT/SIENA 1.4, ANO/MODELO 2021/2021 LOTAÇÃO 05P PLACA: JBA-3D22 - RENAVAM: 01281365413.

Valor Contratual R$ 2.912,12 (dois mil novecentos e doze reais e doze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2837DAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 179/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROCHATECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº: 05.296.277/0001-27.

Objeto: CONSERTO DA PROCESSADORA DE RAIO-X.

Valor Contratual R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B6B2DEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.

CNPJ: 30.050.141/0001-80.

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MATEUS VIEIRA - MATRICULA: 2135, NO CURSO PROVIDÊNCIAS E TEMAS RELEVANTES DE FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA PRESIDENTE, VEREADORES, ASSESSORES, COMISSÕES, DIRETORES, SERVIDORES E ASSESSORES JURÍDICOS - ELEIÇÕES, MÍDIAS SOCIAIS, LICITAÇÃO, NOVO FUNDEB, SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, PATRIMONIA, TRIBUTOS MUNICIPAL, LGPD. ORATÓRIA E INSTRUÇÕES NORMATIVAS TCE/RS A SER REALIZADO NOS DIAS 29, 30, 31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DE 2022, EM PORTO ALEGRE NO AUDITÓRIO DO HOTEL EMBAIXADOR.

Valor Contratual: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4E20C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO POR JUSTIFICATIVA Nº 186/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL.
CNPJ nº: 15.760.373/0001-38.

Objeto: SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (MANUTENÇÃO) EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE.

Valor Contratual R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1C0D261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Valor Contratual: R$ 9,000,00 (nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Março de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1230390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ: 88.733.811/0001-42.

Objeto: PAGAMENTO INSCRIÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA NO CURSO MEDIAÇÃO E SOLUÇÕES DE CONFLITOS PELO SETOR PUBLICO, PROMOVIDO PELA FAMURS NO DIA 29/03/2022.

Valor Contratual: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DBD0CB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 189/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ nº: 08.429.089/0001-18

Objeto: pagamento de passagens aéreas ida e volta para vereadores Dangelo Mota, Jorge Amaro, Flavio Mano, Eduardo Verardi e Álvaro Santos, que participaram da XXI Marcha dos Legislativos Municipais nos dias 26 a 29 de abril em Brasília/DF.

Valor Contratual R$ 8.955,75 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B9C7BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 187/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Flávio Ronaldo Rodrigues da Silva
CNPJ nº 13.642.581/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 40 HORAS PARA CHAPEAÇÃO, PINTURA DOS VEÍCULOS DA SMS.

Valor Contratual R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94BE4550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 188/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Oficina Diesel Eireli
CNPJ nº 39.700.283/0001-10
Objeto: mão de obra para conserto do trator ano 2012 JCB 214E placa ITG 3744.

Valor Contratual R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8A61C4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
ACORDO DE PARCERIA

O presente Acordo que celebram entre si o Município de Nova Alvorada/RS e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Botucaraí - Sicredi Botucaraí RS/MG, tem por objeto a Implementação do Programa *A União Faz a Vida,* principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:11764FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E MAIS OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**. A data de abertura da presente será dia **07/04/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 25 de março de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44DCD585

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE CAMA INFANTIL EMPILHAVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL**. A data de abertura da presente será dia **12/04/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 25 de março de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3637957

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público**que foi suprimido o item 3.2.4.1do Edital. O ADENDO e o edital retificado, encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia31/03/2021, às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS,25 de março de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:006D9048

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO Nº 001 - CONTRATO DE Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 01.258.027/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licença de uso, sem limite de usuários, nas áreas de administração geral e saúde.

VINCULAÇÃO: modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, processo administrativo nº 1404/2022 tombada sob o n.º **14/2022**
INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 22/03/2023
TOTAL GLOBAL: R$ 16.936,20 (Dezesseis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

Nova Santa Rita, 25 de março de 2022

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:AD713AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1759/22.

De 16 de março de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

Padrão	Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária	Vencimentos Básico	N° de Cargos
A-1	Professor de Educação Infantil	20h	1.923,00	14
A-1	Professor Séries Iniciais	20h	1.923,00	20

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências e atribuições para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações dos respectivos cargos.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas utilizando o cadastro de classificação do processo seletivo simplificado, edital 001/2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F018B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 28/22

De 22 de março de 2022.

ESTABELECE PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV,da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento), para autorização das consignações em Folha de Pagamento dos servidores municipais.

§ 1º Para os servidores efetivos a base de cálculo para autorizar o percentual estabelecido no caput, será o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, quando as parcelas de consignação poderão ser até no prazo máximo aceito pela instituição bancária.

§ 2º Para os servidores de livre nomeação e exoneração (cargos em comissão), Conselheiros Tutelares, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal a base de cálculo para autorizar o percentual estabelecido no caput, será o total da remuneração no mês da solicitação.

§ 3º Para os Contratados Emergenciais, quando o contrato/convênio com a instituição financeira abranger essa categoria a base de cálculo para autorizar o percentual estabelecido no caput, será o valor do seu salário básico disposto em lei que autorizou a contratação.

Art. 2º Fica determinado que sempre que os valores de consignação total em folha forem superiores ao valor líquido a receber ao final do mês, fica a Administração autorizada a suspender o adiantamento quinzenal até que seja recuperada a capacidade de desconto integral das consignações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será válido até 31-12-2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E80E58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 481, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 16223-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, estável no cargo de Engenheiro Civil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0DC63A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 482, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, matrícula nº 16218-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Odontóloga, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:602223BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 484, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 092, de 29 de janeiro de 2020 (19/01/2020), que suspendeu o Estágio Probatório do servidor LOTÁRIO DE SOUZA, matrícula 16151-1, uma vez que o mesmo deixou de receber Representação de Gabinete – RG 80%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 (01/01/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4FED60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 486, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN, matrícula nº 841-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (02.07.2017 a 05.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2022 (05/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês demarço do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5FF778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 487, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor IVANOR LEMOS DA ROSA, matrícula nº 1767-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (28.06.2017 a 01.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês demarço do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BE78842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor JÚLIO CESAR DA SILVA HOFFMANN, matrícula nº 973-1,cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal deEducação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (07.07.2017 a 09.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2022 (09/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E181CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº13978-3, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (01.07.2017 a 04.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2022 (04/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90B2BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN, matrícula nº16309-4, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022 (29.04.2019 a 03.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e conforme a Declaração de Tempo de Serviço nº 073/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2022 (03/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F4BEF2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 508 , DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.505/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 19 de março de 2022 (15/03/2022 a 19/03/2022), à servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 16204-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F342121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 509, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, em atendimento à Lei Complementar nº 63/1990, à Lei Estadual nº 12.868/2007, ao Decreto Estadual nº 45.659/2008 e à Instrução Normativa DRP nº 45/1998, Título V, Capítulo II; e conforme Processo nº 5.572/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MICHELINE ZILIO, matrícula nº 2577-1, cargo com provimento efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária - PIT do Estado com o Município, compreendendo os seguintes itens:

I- AIM e PIT: guias modelo GIA/GMB, relatórios de publicação, cadastros, guias mensais de ICMS, prestação de contas, protocolo eletrônico e atividades relacionadas;
II- Downloads de arquivos, especialmente de IPVA - inadimplentes e pagantes, cartões de crédito/débito (DIMP) e Nota Fiscal Eletrônica conjugada;
III- Setor de Produção Primária: ficha cadastral de produtor, guias modelo A, Anexo I e talões de produtor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:934EA744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 510, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, em atendimento à Lei Complementar nº 63/1990, à Lei Estadual nº 12.868/2007, ao Decreto Estadual nº 45.659/2008 e à Instrução Normativa DRP nº 45/1998, Título V, Capítulo II; e conforme Processo nº 5.572/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA BRZOZOWSKI SILVA, matrícula nº 3115-1, cargo com provimento efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária - PIT do Estado com o Município, compreendendo os seguintes itens:

I- Downloads de arquivos, especialmente de IPVA - inadimplentes e pagantes, cartões de crédito/débito (DIMP) e Nota Fiscal Eletrônica conjugada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB203F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 511, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, em atendimento à Lei Complementar nº 63/1990, à Lei Estadual nº 12.868/2007, ao Decreto Estadual nº 45.659/2008 e à Instrução Normativa DRP nº 45/1998, Título V, Capítulo II; e conforme Processo nº 5.572/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSIANE FRAGA MACHADO, matrícula nº 6408-1, cargo com provimento efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária - PIT do Estado com o Município, compreendendo os seguintes itens:

I- Downloads de arquivos, especialmente de IPVA - inadimplentes e pagantes, cartões de crédito/débito (DIMP) e Nota Fiscal Eletrônica conjugada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3BFC1F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 512, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, em atendimento à Lei Complementar nº 63/1990, à Lei Estadual nº 12.868/2007, ao Decreto Estadual nº 45.659/2008 e à Instrução Normativa DRP nº 45/1998, Título V, Capítulo II; e conforme Processo nº 5.572/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, matrícula nº 6653-1, cargo com provimento efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária - PIT do Estado com o Município, compreendendo os seguintes itens:

I- Setor de Produção Primária: ficha cadastral de produtor, guias modelo A, Anexo I e talões de produtor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B9AC3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 513, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5581/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **ADRIANA BRANDÃO PILLAR**, de matrícula nº 3697-01, cargo deAuxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada**constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº14024040.1.00244/22-3, NIT 1245841513-1emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 18/03/2022, num total de 427 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
CASAS CARVALHO S/A CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS – M	01/10/1991 a 08/11/1991	0 ano, 01 mês e 08 dias
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	11/11/1996 a 16/01/1997	0 ano, 02 meses e 06 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	03/03/1997 a 31/12/1997	0 ano, 09 meses e 28 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	02/03/1998 a 21/03/1998	0 ano, 0 mês e 20 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF86B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIANGELA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 5789-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.07.2017 a19.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e conforme Declaração de Tempo de Serviço nº 043 de 21/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2022 (19/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C4F9D6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES, matrícula nº 14737-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82BEC119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de Nova Santa Rita**,Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO E CAMINHÃO PIPA**. A data de abertura da presente será dia **08/04/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 25 de março de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F22B56D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora LUANA MAURA NOBRE COSTA, matrícula nº 15512-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F0BAABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.656/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 891,51 (Oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e um centavos) ao Sr. GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA, Mat. nº. 5008239-3 Chefe Gabinete Prefeito, para cobrir suas despesas no período de 24 a 25 de março de 2022, quando irá participar da assembléia de verão da Famurs, na Associação dos Amigos da Praia de Torres – SAPT, em Torres-RS

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6209AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.172/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para Brasília, no valor total de R$ 1.932,64 (Hum mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Mat. nº. 5009119-1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, lotado na secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para cobrir suas despesas no período de 23 a 24 de março de 2022, para cumprir sua agenda, na secretaria do tesouro Nacional sobre o FINISA em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E454AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula 16307-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por prazo indeterminado e enquanto a Portaria nº 287/2022, que a designou para a Função Gratificada de Gestor de Seção, estiver em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2022 (24/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCE46D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº. 031/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS CAMARGO, para o Cargo em Comissão Dirigente de Equipe- CC-M, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E65A66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022-PJM

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Notificante: **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.601.856/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e seu Procurador Jurídico.
Notificados: **TODOS OS CONTRIBUINTES**, pessoas físicas e jurídicas que se encontram em débitos de natureza tributária e não tributária para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa.
Pela presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICAMOS** os contribuintes que se encontram em débitos de natureza tributária e não tributária para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, a regularizarem os mesmos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta data junto a Secretaria de Município das Finanças, evitando assim as medidas administrativas (inscrição SPC/SERASA) e judiciais cabíveis (Execução Fiscal) nos termos da legislação vigente.

Novo Cabrais – RS, 25 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

LISANDRO SANTOS MACHADO
Procurador Jurídico-OAB/RS 78.927

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:83C83547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.586, DE 24 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Acrescenta o inciso VII ao parágrafo primeiro do artigo 33 da Lei Municipal n.º 5.531, de 18 de março de 2015, que "Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente".
DATA: 24/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C1F16C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.587, DE 24 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.
DATA: 24/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:73A2B273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.588, DE 24 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio esportivo e turístico ao MOTO CLUBE TRILHEIROS DOS VENTOS, que realizará o "11º Passeio Moto Trilha", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 24/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BAD3473E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.589, DE 24 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 3.804, de 21 de março de 2006 que "Cria o Conselho Municipal De Trânsito e dá outras providências".
DATA: 24/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:3F753A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 038/2022
EMENTA: Decreta ponto facultativo no turno da tarde do dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.
DATA: 23/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:B9EBEB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATADA: GAZETA LITORÂNEA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Publicação de atos legais e institucionais do Município de Osório em empresa jornalística de âmbito local.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) por centímetro/coluna de publicação.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E5F882FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2022

Portaria nº 510/2022 de 14/03/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de abril de 2022 , à servidora **JAQUELINE MORENA LIMA DE LIMA,** matrícula 2323-01, cargo de Inspetor tributário, padrão 06, classe A, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.478,56 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (Trinta por cento) relativo a 06(seis) avanços trienais, Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 15% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85, processos nºs 18350/2021 e 817/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D44BB297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2022

Portaria nº 586/2022 de 21/03/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a contar de 20 de março de 2022, ao servidor **VALDOCI DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 384-01, cargo de Operário, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.466/12.775 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis dias por dozem mil setecentos e setenta e cinco dias) no valor de R$ 2.687,48 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FFF703F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2022

Portaria nº 601/2022 de 24/03/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NATALIA SANTOS DA SILVA,** do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5066-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 953/2021, de acordo com o processo nº 5828/2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7F1913C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2022

Portaria nº 602/2022 de 24/03/2022 – Retifica a portaria nº 2128/2017 a fim de corrigir o período de efetividade e o número da portaria que concede a licença prêmio, conforme processo nº 7116/2022. Autoriza o servidor **MILTON LUIZ CHAVES**, matrícula 2900, do cargo de Servente, padrão 02, classe B, a gozar 01(um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de março de 2012 a 19 de março de 2017, concedido pela portaria nº 1083/2017, de acordo com o processo nº 283786/2017 e 7116/2022, a partir de 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86201A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2022

Portaria nº 603/2022 de 24/03/2022 – Concede a servidora **FABRICIA ANDREOLI FIRME**, matrícula 5850-04, lotada na EMEF 16 de Dezembro, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 07 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 7358/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:483E003E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2022

Portaria nº 604/2022 de 24/03/2022 – Concede a servidora **CARLA LUANA SANTOS MORAES**, matrícula 6722-01, lotada na EMEF 16 de Dezembro, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 6732/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2080E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2022

Portaria nº 605/2022 de 24/03/2022 – Concede a servidora **JANINE DE OLIVEIRA BOLDRINI**, matrícula 2986-02, lotada na EMEF João Enet, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 10 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 6533/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:619CD0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2022

Portaria nº 606/2022 de 24/03/2022 – De acordo com o processo nº 7203/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida à servidora **GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT**, matrícula 3926-01, do cargo de professora, a contar de 21 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:219E1D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2022

Portaria nº 607/2022 de 24/03/2022 – Transfere de lotação o servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula 2918-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Educação para Secretaria de Saúde com Posto de Trabalho no Posto de Saúde do Distrito de Atlântida Sul, a partir de 23 de março de 2022, conforme processo nº 7292/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1E53D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2022

Portaria nº 608/2022 de 24/03/2022 – Transfere de lotação o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças, a partir de 15 de março de 2022, conforme processo nº 6834/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1C8B5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2022

Portaria nº 609/2022 de 24/03/2022 – designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria: **– Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Marina Rosa Nunes, do cargo de Agente Administrativo, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Alan Alves Correa, do cargo de Auxiliar de Administração, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito; **– Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Arthur da Silva Andrade, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; **– Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, do cargo de Agente Administrativo. **– Secretaria de Finanças:** Ezequiel de Antoni Rita, do cargo de auxiliar de administração; **– Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura; **– Secretaria de Saúde:** Miriam Costa dos Santos Santana, do cargo de monitor – categoria artesanato, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Sheila Acosta Vilela, do cargo de Agente Administrativo, pelo controle de efetividade dos estagiários; **– Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:** Alexandre das Chagas Bordin, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Ricardo Campos Martins, do cargo de Vigilante Patrimonial; Fica revoga a portaria n° 378, de 24 de fevereiro de 2022, conforme processo nº 6834/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D21C2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2022

Portaria nº 610/2022 de 24/03/2022 – **EXONERA MATEUS GOMES DA SILVA,** matrícula 6451-01, do cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC-03, a contar de 22 de março de 2022, de acordo com o processo n° 7038/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5AD938BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2022

Portaria nº 611/2022 de 24/03/2022 – **EXONERA DANIEL DUTRA GRECO,** matrícula 6369-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria da Saúde, padrão CC-03, a contar de 22 de março de 2022, de acordo com o processo n° 7038/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F773560A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2022

Portaria nº 612/2022 de 24/03/2022 – **NOMEIA MATEUS GOMES DA SILVA,** para o cargo de Dirigente de Equipe de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria da Saúde, padrão CC-03, a contar de 22 de março de 2022, de acordo com o processo n° 7038/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B464E96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2022

Portaria nº 613/2022 de 24/03/2022 – **NOMEIA DANIEL DUTRA GRECO,** para o cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC-03, a contar de 22 de março de 2022, de acordo com o processo n° 7038/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3CE15C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2022

Portaria nº 614/2022 de 24/03/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SOLANGE STRAVALACCI CARDOSO,** do cargo de professora, matrícula 1034-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2015 a 24 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7355/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B4C1DD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2022

Portaria nº 615/2022 de 24/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA,** matrícula 6780-01, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, a partir de 15 de março de 2022, de acordo com o processo nº 6436/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C162E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2022

Portaria nº 616/2022 de 24/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **WILLIAM ROGERIO ARETZ BRUM,** matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, a partir de 15 de março de 2022, de acordo com o processo nº 6456/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66D03138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2022

Portaria nº 617/2022 de 24/03/2022 – **CEDE** a Professora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-1, do cargo de professora área II, disciplina educação física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa-RS, **EM PERMUTA** com o professor **EMERSON ALBANO**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 26333/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA4BC143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2022

Portaria nº 618/2022 de 24/03/2022 – **RECEPCIONA** o professor público do Município de Capão da Canoa-RS **EMERSOM ALBANO**, matrícula 121046, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **THALISE LUIS DA SILVA,** matrícula 4985-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 26333/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF3BE2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2022

Portaria nº 619/2022 de 24/03/2022 – **CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedida pela portaria nº 474/2022, a servidora **SANDINARIA SILVA DA ROSA,** matrícula 6711-01, do cargo de merendeira, a partir de 15 de março de 2022, de acordo com o processo nº 6449/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C30E58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2022

Portaria nº 620/2022 de 24/03/2022 – Concede a servidora **SANDINARIA SILVA DA ROSA**, matrícula 6711-01, lotada na EMEF Osvaldo Bastos, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 15 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 6449/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:037514EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº08.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº08.2022: Contratação de empresa para serviço de implantação de sinalização viária, vertical e horizontal em diversas ruas e estradas do município de Osório-RS, no dia 13.4.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 25 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9FA08F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº07.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº07.2022: Contratação de empresa, com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 para serviço de pavimentação do estacionamento da EMEI Professora Cristina, em Osório-RS, no dia 12.4.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 25 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:36D90CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022: Registrar preços para aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos, destinados à Farmácia Municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 06/04/2022 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 06/04/2022 às 14 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7829E261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022: Registrar preços para aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola destinados ao atendimento das necessidades de famílias da agricultura familiar do município, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 06/04/2022 às 9h. Data de disputa: 06/04/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2B032916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022: Registro de Preços de diárias de locação de ambulância tipo B, destinado a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS, conforme especificações e demais condições do termo de referência. Data de abertura das propostas: 06/04/2022 às 9h. Data de disputa: 06/04/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C275B080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022: Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa Central de Resíduos Litoral Norte Ltda e o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Vítor A. de Souza, oportunidade em que retifica-se o edital. Nova data de abertura das propostas: 05/04/2022 às 9h. Disputa: 05/04/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:99030918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 52/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por LOTE- Abertura às 09:00 horas do dia 12/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, E ELETRICOS, PARA ONIBUS, MICRO ONIBUS E CARROS DA FROTA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 24 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:FB5AC1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 11/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de Geologia. Contratado: JEAN CARLO SALOME DOS SANTOS MENEZES. Valor: R$ 1.465,00 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais. Vigência: 4 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3735A56D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 012/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para emissão de laudos e pareceres da área agropecuária-agrossilvipastoril. Contratado: LUCAS DALL AGNOL 03353031022. Valor: R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Vigência: 4 meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:04DFFDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.963 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede desdobramentos e designa diretor de escola em substituição.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Leis Municipais nº 986/2013 e nº 1.505/2019;
Considerando, solicitação através dos Memorandos nº 205/2022 e nº 247/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Denise França de Almeida**, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7, **a partir de 07 de março de 2022.**
Art. 2º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Sabrina Álvares Martins**, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2, **a partir de 07 de março de 2022.**
Art. 3º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Vanessa Costa Avila**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0, **a partir de 07 de março de 2022.**
Art. 4º Designar a servidora **Marcia Pinto da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8, para exercer o **Cargo em Comissão de Direção de Escola, CC,** junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes, em substituição a **Viviane Poersch Maldaner,** Diretor de Escola, matrícula nº 1759-0, enquanto perdurar o período de licença maternidade, **no período compreendido entre 07/03/2022 a 07/05/2022.**
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 15 de fevereiro de 2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição
Port. nº 5.932/2022

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5866F450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.042/2022

LEI Nº 7.042, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE DE ACORDO COM O §4º DO ART. 86, DA LEI ORGÂNICA, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1° FICAM PROIBIDOS A COMERCIALIZAÇÃO, O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO E DE QUALQUER ARTEFATO PIROTÉCNICO DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS FOGOS DE VISTA, ASSIM DENOMINADOS AQUELES QUE PRODUZEM EFEITOS VISUAIS SEM ESTAMPIDO, ESTÃO EXCETUADOS DAS PROIBIÇÕES CONTIDAS NO 'CAPUT'.

ART. 2º PERMANECE PERMITIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO E DOS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS RUIDOSOS QUE, FABRICADOS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, DESTINEM-SE A OUTROS MUNICÍPIOS OU A OUTROS PAÍSES.

PARÁGRAFO ÚNICO. FICAM PERMITIDOS O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE E DEMAIS AÇÕES LOGÍSTICAS QUE SEJAM ETAPAS INTEGRANTES DO PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO PERMITIDO NOS TERMOS DO 'CAPUT'.

ART. 3º O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI ACARRETARÁ AO INFRATOR A IMPOSIÇÃO DE MULTA A SER ESTIPULADA PELO PODER EXECUTIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO. EM CASO DE REINCIDÊNCIA DO INFRATOR EM PERÍODO INFERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, O VALOR DA MULTA SERÁ DOBRADO.

ART. 4º TODOS OS VALORES ARRECADADOS EM VIRTUDE DAS MULTAS APLICADAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI DEVERÃO SER DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DA CIDADE DE PELOTAS.

ART. 5º A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UNIDADE DE APOIO LEGISLATIVO, 23 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:2FBFE726

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.557, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, disciplina a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão constante no Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, que faculta a utilização de máscara de proteção facial em ambientes abertos;

considerando os posicionamentos técnicos do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 e do Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 7.043/2022, que altera a Lei Municipal nº 6.819/2020, a fim de possibilitar que o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, discipline a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que a situação epidemiológica atual do município no enfrentamento à pandemia da Covid-19, demonstra uma diminuição do número de novos casos, bem como de óbitos relacionados à doença;

Considerando o princípio da precaução que sempre norteou os atos e as medidas administrativas adotadas por esta municipalidade no âmbito do enfrentamento e prevenção à pandemia;

Considerando as orientações atuais das autoridades sanitárias, bem como os dados e estudos científicos que ainda recomendam a utilização de máscara de proteção facial em ambientes e locais fechados:

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus e disciplina a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial.

Art. 2º Fica facultada a utilização de máscara de proteção facial para a circulação ou permanência em vias ou espaços públicos ou privados ao ar livre, no âmbito do município de Pelotas.

§1º Permanece obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, ainda que em espaços e ambientes abertos, para as pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer natureza.

§2º Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, recomenda-se a utilização do equipamento de proteção facial por pessoas em situação de maior vulnerabilidade, bem como em ambientes ao ar livre com alta concentração de pessoas e ainda em locais que prestam atendimentos de saúde, mesmo na área externa.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial em ambientes e locais fechados de qualquer tipo, ainda que ventilados, no âmbito do Município de Pelotas, inclusive por crianças maiores que 05 (cinco) anos de idade.

Art. 4º Fica mantida a obrigatoriedade de observância dos demais protocolos gerais de prevenção e enfrentamento à Covid-19, previstos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 6.545, de 23 de fevereiro de 2022, no que não conflitarem com as disposições contidas neste Decreto.

Art. 5º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator e/ou seu responsável legal às penas previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal nº6.819/2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4C1A4DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 013/2022 – SMED, aquisição de material de cantina II. Abertura: 9h do dia 06/04/2022.
RP PE Nº 005/2022 – SMS, aquisição de insumos hospitalares I. Abertura: 9h do dia 06/04/2022.
RP PE Nº 023/2022 – SMED, aquisição de material odontológico – programa sorrindo na escola. Abertura: 11h do dia 06/04/2022.
PE Nº 019/2022 – SAS, contratação de empresa para locação de notebook. Abertura: 13h do dia 06/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:71AA12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 163/2021 – SMS, aquisição de material de livraria e artesanato III. Abertura: 9h do dia 07/04/2022.
RP PE Nº 002/2022 – SMED, aquisição de material de cantina IV. Abertura: 9h do dia 07/04/2022.
RP PE Nº 006/2022 – SMS, aquisição de insumos hospitalares II. Abertura: 9h do dia 07/04/2022.

RP PE Nº 004/2022 – SMED, aquisição de fogões. Abertura: 11h do dia 07/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8817B8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação **PE Nº 230/2021 – SAS**, aquisição de notebooks por solicitação do Sr. Olavo José dos Passos Secretário de Assistência Social.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FAB1B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 101/2022 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 040/2014

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 040/2014, de 30 de março de 2014, e da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 9001106-83.2018.8.21.0022, do Juizado Especial da Fazenda Pública – Pelotas, torna pública:

•**A CONVOCAÇÃO** de **MARISA ALCÂNTARA GOULART,** para realização do envio da documentação necessária para posse em cargo público como Professor II - Português - concurso nº 34/2014, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 9001106-83.2018.8.21.0022, do Juizado Especial da Fazenda Pública - Pelotas, conforme listagem do Anexo I deste Edital.
Em caráter meramente informativo, o presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de março de 2022.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:395E02EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EXTRATO DO EDITAL Nº 102/2022 – CONVOCAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - EDITAL DE ABERTURA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 25/03/2022, por meio do Edital nº 102/2022, a candidata do Processo de Seleção Simplificada para a função de Supervisor do Programa Primeira Infância Melhor, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

O Edital nº 102/2022 na íntegra e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 25/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F371139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EXTRATO DO EDITAL Nº 103/2022 – REPOSIÇÃO PODADOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 25/03/2022, por meio do Edital nº 103/2022, o candidato do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Podador**, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

O Edital nº 103/2022 na íntegra e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 25/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:295736F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 001/2022
EXECUÇÃO DE AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA MODALIDADE DE RESTAURANTE P OPULAR E AÇÕES COMPLEMENTARES
EXTRATO 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, representada pelo Secretário José Olavo Bueno dos Passos, sob esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade

Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de ações em Segurança Alimentar e Nutricional para a população em situação de vulnerabilidade social, na modalidade de Restaurante Popular e ações complementares.
O conteúdo completo do Edital pode ser acessado através do endereço eletrônico https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13-019-14

Pelotas, RS 25 de MARÇO de 2022

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:694BF41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Centro de Pesquisa Ginecológica – CPEG, de comum acordo, em 22 de junho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar por 12 meses a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2020, mantendo os mesmos quantitativos físicos pactuados e alterando os quantitativos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 3.426/2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:BA6E77FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 05/2022**. Objeto: **Aquisição de serviços de publicidade oficial na imprensa falada**. Abertura: **07/04/22**, às **08h30min.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 24 de Março de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:83900FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do Pregão Eletrônico n°08/2022. A fim de alterar a data do certame antes 06/04/2022 as 9h agora passa a ser**07/04/2022 as 9h**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular. Edital pelo site: www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:46D471B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO 03/2022

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 03/2022**. Objeto:Contratação de empresa para reforma da Farmácia Municipal de Rosário do Sul, conforme edital.Dia**26/04/2022, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5B3D28FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 34/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/03/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA E FILTRO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min as 12h00min, 13:30 ás 17: 30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de Março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:802B035D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 32/2022: PERGOLADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 32/2022, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DECK E PERGOLADO, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **DVL COMÉRCIO E MADEIRAS LTDA – CNPJ: 08.052.299/0001-30**, no valor de **R$ 58.224,90.** Abre-se o prazo de 03 dias uteis, dás 07horas do dia 24/03/22 até às 13hs do dia 29/03/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta o projeto elétrico estará disponível

através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B827C151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.416 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Regimento Interno do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Município de Santana da Boa Vista, criado pela Lei nº 2.703 de 05 de maio de 2015, que passa a integrar este Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D84FA185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 037/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **25.03.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: ARQUITETO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
LEO CARLOS MACUCO CARGNIN	1º	395/2022	24.03.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1160872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **25.03.2022, LEO CARLOS MACUCO CARGNIN,** para exercer o cargo de **ARQUITETO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado no Gabinete do Prefeito. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico

Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80D377DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.03.2022 a 28.03.2022, 6** (seis) dias**,** ao Servidor **ADAO RENATO PAZ DA SILVA,** Matrícula **583-5,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F32D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **24.03.2022, 1 (**um) dia**,** à Servidora **LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS,** Matrícula **3826-1,** Agente de Endemias , conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4047D714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **25.03.2022, EVA PAULA FREITAS BITENCOURT SILVEIRA,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração AMF

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2A995148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **25.03.2022, JOSY TEIXEIRA E SILVA,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8EC31B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 038/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **25.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva

posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
EVA PAULA FREITAS BITENCOURT SILVEIRA	1º	398/2022	24.03.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00E89B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 039/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **25.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
JOSY TEIXEIRA E SILVA	2º	399/2022	24.03.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BCF7F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021
OBJETO: Aquisição de mobiliário geral e utensílios para limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – Caxias do Sul- RS
Contrato Nº 023/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 16- R$ 130,00; **017-** R$ 246,00;
Valor Total:R$ R$ 5.960,00
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli - ME - São Vendelino - RS
Contrato Nº 024/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 015- R$ 881,90; **018-** R$ 142,90; **019-** R$ 31,84;
Valor Total:R$ R$ 5.309,88
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Anderson Volpi- EPP – Carazinho- RS
Contrato Nº 025/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 01- R$ 999,00; **02-** R$ 1.440,00; **03-** R$790,00;
Valor Total:R$ R$ 14.147,00
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. EPP– Doutor Ricardo- RS
Contrato Nº 026/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 08- R$ 338,99; **09-** R$ 291,99;
Valor Total:R$ R$17.741,46
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda. - ME– Campinas do Sul - RS
Contrato Nº 027/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 020- R$ 1.991,03
Valor Total:R$ R$ 9.995,15
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Grattos Indústria e Comércio de Móveis e Serralheria Ltda. – ME – Erechim- RS
Contrato Nº 028/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 05- R$ 152,00; **06-** R$ 410,00.
Valor Total:R$ R$ 15.716,00
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
JP Cavedon Soares - ME – Porto Alegre- RS
Contrato Nº 029/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 07- R$ 494,00; **010-** R$ 214,00; **011-** R$ 74,20;
Valor Total:R$ R$ 6.217,00
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Pampa Comércio e Distribuidora Eireli –EPP - Viamão - RS
Contrato Nº 030/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 012- R$ 39,00;
Valor Total:R$ R$ 1.560,00

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AC01101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.819, DE 21 DE MARÇO 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, cuja minuta é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Regimento Interno Conselho Municipal de Turismo

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Nº 5.009, de 09 de novembro de 2005 é um órgão permanente de participação e integração empresarial e governamental, considerando todas as esferas dos poderes públicos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo é um órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I- formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II- propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III- opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV- apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo;

V- estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI- programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VII- apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
VIII- promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
IX- apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
X- examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XI- deliberar sobre o uso recursos,fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

CAPÍTULO III
Dos Conselheiros

Art. 4º - Cada entidade integrante do COMTUR indicará um titular e um suplente para compor o conselho.

Art. 5º - Na presença do titular, o suplente não terá direito ao voto nas reuniões.

§1º- Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares, os membros suplentes presentes serão automaticamente chamados a ocupar estas vagas, incorporando-se ao quórum de presença e adquirindo direito à no decurso das reuniões;

§2º- A ausência não justificada do conselho titular a 03 (três) sessões consecutivas ou a ausência justificada a 05 (cinco) sessões consecutivas, não cumulativas, resultará na sua automática exclusão, devendo ser substituído pelo respectivo suplente.

§3º - As justificativas de ausência dos titulares e respectivos suplentes deverão ser apresentadas por escrito, à Secretaria Executiva do Conselho até 5 (cinco) dias úteis após a reunião.

§4º - Ocorrendo a exclusão de ambos os conselheiros (titular e suplente) do mesmo segmento, a Entidade ou Secretaria deverá, no prazo de 40 dias, informar por ofício os nomes dos novos representantes e, em caso de inércia, a questão será decidida em Assembleia por meio da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Da Composição do COMTUR

Art. 6° - O Conselho Municipal de Turismo Será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I- 01(um) membro titular e 01 (um) suplente, de cada uma das entidades abaixo:
a) Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, e Comércio e Desporto;
b) Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS);
d) 19ª Coordenadoria de Educação;
e) 2° RP MONT da Brigada Militar;
d) Universidade da Região da Campanha (URCAMP);
e) Associações e Entidades ligadas ao Comércio e a Indústria (como ACIL,CDL, Sindilojas, AMNSL);
f) Sistema S (SESC, SESI, SEBRAE, SESI, SENAC);
g) Sociedades e Associações Desportivas e Culturais relacionados ao Turismo como (LIESA, Coordenadoria de Tradicionalismo, Sociedade Desportiva Santanense, LISEA);
h) Associações e Empresas ou Representantes de Profissionais relacionados com atividade Turística (como Associação dos Artesãos, produtores rurais, vitivinicultores, AGUIA, ASEA);
i) Associação de Turismo do Município.

II - 03 (três) pessoas, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal.

§1º - Os órgãos e/ou entidades participantes do Conselho deverão indicar, de forma escrita, um representante titular e seu respectivo suplente anualmente ou sempre que houver renovação dos quadros.

§2º - Não ocorrendo a indicação nos prazos previstos neste artigo, o Presidente do Conselho enviará nova comunicação, solicitando a indicação ou declaração de não haver interesse na participação da entidade no ano respectivo, sendo que, após o prazo de 30 (trinta) dias, a não indicação de nomes será tida como falta de Interesse na participação da entidade no ano respectivo, sem prejuízo de novo convite no ano seguinte.

§3º - Os integrantes do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie e os seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 7° - As entidades não governamentais integrantes do Conselho poderão, a seu critério, substituir, a qualquer tempo, os Conselheiros que os representam, devendo fazê-lo de forma escrita.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 8° - O Fundo Municipal de Turismo, a ser instituído por lei, é um instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos turísticos, artísticos e culturais no Municípios de Livramento.

Art. 9° - O incentivo acima referido, corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Turismo.

§1° - Para protocolo do projeto no CONTUR, o proponente deverá considerar no projeto: interesse turístico, impacto financeiro (apresentando 3 orçamentos), impacto social e ambiental.
§2° - O referido projeto será analisado pela comissão pertinente e depois apresentado a plenário para decisão.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇ O DO COMTUR

Seção I
Dos órgãos de direção

Art. 10° - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR tem a seguinte organização:
I - Diretoria: Presidente, vice-presidente, secretário do Conselho.

Parágrafo único - De acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos, a diretoria poderá contratar um executivo que será remunerado através do fundo municipal de turismo.

Seção II
Atribuições dos Conselheiros

Art. 11 - São atribuições dos Conselhos:

I - Participar de todas as discussões do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas ao Conselho;
III - Obedecer às normas regimentais;
IV- Apresentar retificação ou impugnação das atas;
V- Assinar o livro de presença e as atas das reuniões do Conselho;
VI - Justificar o seu voto, quando for o caso;
VII - Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com as atribuições do mesmo ou designada pelo mesmo.

Seção III
Do Funcionamento do COMTUR

Art. 12 - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, devendo a ata ser redigida, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Presidente.

Art. 14 - O Conselho deverá ter um livro de presenças e atas, de responsabilidade do Secretário do Conselho.

Art. 15 - A pauta da reunião ordinária constará de:
a) Leitura de ata da reunião anterior;
b) Leitura de Expediente;
c) Informes da mesa e dos Conselheiros;
d) Ordem do dia constando dos temas previamente definidos;
e) Assuntos gerais;
f) Definição da pauta de reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores , que se fizerem necessárias;
g)Encerramento.

Parágrafo Único - Para apresentação do informe, cada Conselheiro ou participante inscrito disporá de três minutos improrrogáveis e, em caso de polêmica ou necessidade de debate, o assunto poderá ser encaminhado para assuntos gerais ou ser pautado para a próxima reunião, por decisão da plenária.

Art. 16 - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

Art. 17 - Nas atas das reuniões da Plenária devem constar:
a)Um livro de presença;
b) Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);e
c) As proposições sugeridas, inclusive quando à aprovação da ata de reuniãoanterior, ostemas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte,devendo, emdevendo, emtodos os casos, ser registrado o número de votos contra, a favor e abstenções.

Parágrafo Único - As atas aprovadas nas reuniões do Conselho serão remetidas aos Conselheiros pela Secretaria, na semana subsequente à sua aprovação.

Seção IV
Das Comissões

Art. 18 - O Conselho de Turismo, a qualquer tempo, atendendo às necessidades, poderá criar câmaras/comissões setoriais de caráter permanente ou provisório, estipulando suas regras.

Seção V
Da Diretoria

Art. 19 - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, serão eleitos entre os seus Conselheiros titulares, na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.
Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, o COMTUR será presidido pelo Vice-Presidente; na sua ausência, pelo Secretário Executivo; na ausência de todos os membros da diretoria, por um dos Conselheiros, eleito pelos demais membros presentes.

Art. 20 - Compete à Presidência:

I- Representar o Conselho, pessoalmente ou através de expressa delegação;
II- Estabelecer, em conjunto com os Conselheiros, a pauta de trabalho para a reunião seguinte, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais;
III- Convocar e presidir as reuniões da Plenária e dar execução às suas decisões;
IV- Efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as proposições do Conselho Municipal de Turismo;
V- Fazer recomendações e moções a serem submetidas à Plenária;
VI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
VII - Determinar a leitura da ata das correspondências e comunicações;
VIII - Colocar as matérias em discussão e votação;
IX- Anunciar o resultado das votações;
X- Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

Art. 21 - O Conselho Municipal de Turismo elegerá um Secretário Executivo que terá o apoio técnico administrativo dos demais conselheiros.

Art. 22 - São atribuições da Secretarias Executiva:

I- Secretariar as reuniões do Conselho;
II- Receber, preparar, expedir e controlar a correspondências;
III - Providenciar os serviços de digitação e impressão;
IV - Fazer lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
V - Providenciar os serviços de arquivo e documentação;
VI- Receber as proposições apresentadas pelos membros do Conselho, nas reuniões e fora delas , inclusive sugestões de pauta;
VII- Registrar a frequência dos membros dos Conselho à reunião;
VIII- Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
IX- Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e comunicações com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
X- Assinar as atas, juntamente com o Presidente e demais Conselheiros; e
XI - Remeter as cópias das atas, após aprovação, no prazo de sete dias.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 23 - As reuniões do Conselho realizar-se-ão, ordinariamente, de acordo com art.12 deste Regimento, em dia previamente designado.

§1° - As convocações e pautas das reuniões ordinárias em qualquer tempo serão com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

§2° - As convocações e pautas das reuniões extraordinárias, sempre que as circunstâncias exigirem, serão convocadas pela Presidência do Conselho com, pelo menos, 48h de antecedência.

§ 2°- Ficará a critério da diretoria agendar a reunião por falta de quórum.

CAPÍTULO VII
Das Votações

Art. 24 - O Presidente do COMTUR,após explanação de cada tópico da pauta,abrirá oportunidade para a manifestação verbal dos conselheiros e discussão da matéria.

Art. 25 - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação sempre nominal e aberta.

Parágrafo Único - Os votos serão apurados, computando-se por representação.

Art. 26 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantas e quais entidades votaram, favoravelmente, ou em contrário, e quantas e quais se abstiveram.

Parágrafo Único - No caso de empate, o Presidente terá o "voto de Minerva".

Art. 27 - Não poderá haver voto por delegação.

CAPÍTULO VIII
Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 28 - Podendo, a Prefeitura Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo disponibilizado o espaço e a infraestrutura.
Art. 29 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, metade mais um dos membros do Conselho e aprovado por maioria absoluta da Plenária.

Art.30 - As entidades não governamentais deverão indicar representantes que não exerçam qualquer tipo de cargo ou função na Administração Pública.
Art. 31 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:680A08C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.825, DE 23 DE MARÇO 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme Anexo único que segue, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
Decreto Municipal n.º 9.825/2022

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará de forma vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, cabendo-lhe julgar os recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º. Compete à JARI:

I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor e mais completa análise da situação recorrida;
III – encaminhar à Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º. A JARI será composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;
II – 1 (um) representante indicado por entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito.
III – 1 (um) representante da sociedade civil, com conhecimento na área de trânsito e que possua, no mínimo, ensino médio de escolaridade;

§1º. A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será realizada pelo (a) Prefeito (a) do município;

§2º. O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, permitidas reconduções por igual período.

Art. 4º. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição, bem como lhe encaminhar cópia do seu regimento interno, em atenção ao que dispõe o item n.º 9.1.b, do Anexo único da Resolução CONTRAN n.º 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração dos regimentos das JARI.

Art. 5º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros ou suplentes da JARI para atuar no caso concreto em questão, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Parágrafo único. Se agente da Autoridade de Trânsito for designado para compor a JARI, deverá declarar-se impedido de julgar os recursos de que tenha, na origem, lavrado o auto de infração.

Art. 6º. Não poderão fazer parte da JARI:

I – os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II – membros e assessores do CETRAN;
III – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto Escolas e Despachantes;
IV – pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir, ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
V – a própria Autoridade de Trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições dos Membros da JARI

Art. 7º. São atribuições do presidente da JARI:

I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações, sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
III – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito ou meio digitalizado ou impresso, no processo, o resultado do julgamento;
V – comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI – assinar as atas de reuniões;
VII – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º. São atribuições dos membros da JARI:

I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela coordenação das JARI;
II – justificar as eventuais ausências;
III – relatar, por escrito ou em meio digitalizado, as matérias que lhe forem distribuídas, fundamentando seu voto;
IV – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto, quando for vencido;

V – solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI – comunicar ao presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento do órgão;
VII – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º. As sessões da JARI serão realizadas periodicamente, conforme a necessidade do serviço e o volume de processos a serem analisados, sempre mediante convocação prévia dos seus componentes por parte do presidente, que fixará também a pauta a ser discutida.

Art. 10º. As sessões da JARI poderão ser abertas e as deliberações realizadas com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo obrigatória a presença do presidente, conforme item n.º 8.2 do Anexo único da Resolução CONTRAN n.º 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração dos regimentos das JARI.

Art. 11. Cada membro da JARI terá direito a um único voto, e os resultados das deliberações poderão ser unânimes, quando votarem igualmente todos os membros presentes à sessão, ou por maioria, devendo, nesse caso, ser registrada e fundamentada a divergência por aquele que lhe deu causa.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura;
II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III – apreciação dos recursos preparados;
IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V – encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso em julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de um secretário executivo, a quem cabe especialmente:

I – preparar e secretariar as reuniões da JARI;
II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo presidente;
III – manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo, quando for o caso;
VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.
VIII – operar o respectivo Sistema, fazendo o lançamento dos resultados dos julgamentos, bem como demais consultas e providências relacionadas aos processos.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida, ou nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso, cuja petição deverá conter:

I – qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II – dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.
III – características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL, ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se estes forem entregues no ato da sua lavratura ou remetidos pela repartição ao infrator;
IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V – documentos que comprovem o alegado ou que possam colaborar para o julgamento do recurso.

§1º. Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§2º. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 20. Não haverá cobrança de custas para a apresentação dos recursos à JARI.

Art. 21. O órgão que receber o recurso deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V – autuar o recurso e encaminhá-lo à JARI, que deverá julgá-lo no dentro do prazo previsto na legislação.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo estabelecido na legislação, contados sempre da publicação, ciência, ou notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo a seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto da análise.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana examinará o funcionamento da JARI, e verificará se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações estabelecidas neste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, não sendo vedada, entretanto, a remuneração pelo seu exercício, quando cabível.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.
Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B61F4742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.811, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o Art. 125 da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a redação do Art. 125, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 125. Pelo nascimento ou pela adoção de filho de até doze anos de idade incompletos, o servidor terá direito à licença paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. Em caso de nascimento de natimorto será concedida licença de 5 (cinco dias)."

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3A4B2EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.812, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Institui o Banco de Materiais de Construção de Interesse Social – BMCIS e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Banco de Materiais de Construção de Interesse Social – BMCIS no Município de Sant'Ana do Livramento, com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade social e habitacional, garantindo, por meio de repasse de materiais de construção, móveis e utensílios domésticos, condições que possibilitem reformas substanciais dos aspectos estruturais, elétricos, hidrossanitários e de abrigo destas, visando ainda:
I – Viabilizar a implantação e implementação de políticas de combate à precariedade habitacional, possibilitando o acesso de famílias carentes à moradia digna;
II – Proporcionar a implantação de uma política de atendimento integrado intersecretarias, objetivando a otimização dos resultados pelo uso racional dos recursos institucionais e materiais disponíveis;
III – Promover parcerias para a criação e implantação de oficinas de reciclagem de materiais de construção e de reforma de móveis e utensílios domésticos passíveis de reaproveitamento
III – Conscientizar o usuário da importância de sua participação com a mão de obra em forma de mutirão e/ou autoconstrução, no desmanche de edificações doadas, construção de novas habitações e no carregamento e descarregamento dos materiais recebidos, resultando na desoneração dos custos;
IV – Orientar o usuário no sentido de trabalhar sem desperdícios e com aproveitamento adequado do material recebido;
V – Atuar em conjunto com o programa de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social – ATHIS;
VI – Outros casos de necessidades específicas, devidamente constatados pelo Departamento Técnico de Habitação – DTHAB.

Art. 2º. O banco de Materiais de Construção será administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento Técnico de Habitação, e funcionará em local indicado pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único: A gestão do BMCIS ficará a cargo de servidor efetivo vinculado diretamente ao Departamento Técnico de Habitação.

Art. 3º. O Banco de Materiais de Construção de Interesse Social – BMCIS será constituído através de doações de empresas, entidades não governamentais, da comunidade em geral e/ou outras fontes aqui não especificadas.

§1º Serão aceitas doações de material de construção, móveis e utensílios domésticos novos e usados, desde que em bom estado de conservação, mediante registro da data de entrada no estoque, identificação do doador e contato telefônico.

§2º As doações deverão ser previamente agendadas com o Departamento de Habitação, com data e horário para recebimento do material.

§3º. O Poder Executivo reserva-se o direito de selecionar o material desejado, abstendo-se de recolher entulhos diversos ou materiais não passíveis de utilização.

§4º As doações em espécie serão depositadas diretamente em conta vinculada ao Fundo Municipal de Habitação, com destinação específica ao BMCIS.

§5º Toda e qualquer doação será precedida de preenchimento de Termo de Doação, conforme modelo anexo.

Art. 4º. A retirada de materiais no Banco de Doação de Materiais de Construção de Interesse Social deverá ser previamente agendada e ocorrerá, preferencialmente, às expensas do beneficiado, facultada a entrega do material pela Secretaria de Obras do Município em situações pontuais e devidamente justificadas.

Parágrafo Único – O controle de saída deverá ser registrado em planilha de estoque do BMCIS, gerenciado pelo Departamento Técnico de Habitação, mediante registro da localidade, identificação do beneficiário e quantidade de material retirado.

Art. 5º. Estão habilitados a receber repasses do Banco de Materiais de Construção os beneficiários residentes no Município de Santana do Livramento que se encontrem:
I – em situação continuada de vulnerabilidade social e habitacional,
II – em situação de vulnerabilidade provocada por emergência e/ou calamidade pública.

§ 1º Para definição de vulnerabilidade social e habitacional para fins de obtenção do benefício, serão considerados critérios previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Técnico de Habitação e Regularização Fundiária, bem como os relatórios emitidos no caso concreto pelos servidores públicos municipais vinculados à SMAIS e ao DTHAB.

§ 2º A situação de emergência e/ou calamidade prevista no inciso II é caracterizada pelo reconhecimento de situação anormal resultante de incêndio, vendaval, queda de granizo, desabamento, alagamento, deslizamento ou outro fenômeno que cause danos a habitações, desde que os residentes não sejam os responsáveis pela avaria e não possuam condições de proceder no seu reparo.

Art. 6º. Sempre que possível, a destinação dos materiais será precedida de processo administrativo a ser instaurado pelo beneficiário, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente ou pela Defesa Civil, e será instruído com todos os documentos capazes de demonstrar que o beneficiário faz jus ao repasse de materiais de acordo com a presente lei.
§ 1° Instruídos os autos, caberá ao servidor gestor do BMCIS decidir pelo deferimento ou não do pedido ou requerer complementação da documentação.

§ 2º Nos casos de fundada dúvida em relação ao deferimento pedido, o gestor submeterá relatório fundamentado a Comissão de Avaliação do BMCIS, que decidirá de pronto a questão, por maioria simples dos votos, ou encaminhará o processo para complementação de informações ao setor responsável.

Art. 7º. Os materiais disponibilizados deverão ser utilizados para fins exclusivamente residenciais, no endereço ao qual foram destinados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da entrega.

§1º O prazo para contestação da decisão denegatória do pedido de benefício é de 15 (quinze) dias da notificação.

§2º Decorrido o prazo estabelecido no caput, os donatários serão notificados para que apresentem justificativa à autoridade competente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apreensão e recolhimento dos materiais doados.

Art.8º Fica criada a Comissão de Avaliação do BMCIS, ao qual caberá a fiscalização da utilização dos materiais arrecadados, a destinação dos valores previstos no Art. 3º, § 4º, da presente lei e a decisão a que se refere o Art. 6º, § 2º.
I – A Comissão de Avaliação será constituída por 1 (um) representante da SMAIS, 1 (um) representante da DTHAB, 1 (um) representante da Secretaria de Obras e 1 (um) representante do COMHAB e o Gestor do BMCIS.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei, no que couber.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EADADD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.816, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$6.596,97 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$6.596,97** (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais com noventa e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0233 – FARMÁCIA BÁSICA",** na ação **"3868 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CV-19 (COVID-19) – PORTARIA 3617/2021",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0233.3868	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	6.596,97	4503*

**(***) Recurso 4503 – FEDERAL – BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponibilizado na conta corrente n°53749-7, da agencia n°000353 do Banco do Brasil, através do Fundo Nacional de Saúde, definido na Portaria GM MS 3617/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EDC975C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCAL 002/2022

O Município de Santo Ângelo Comunica que devido a alteração no item 6.1 do Edital com a substituição de "especialização na área" por Comprovação de trabalho na área" o Pregão Presencial nº 002/2022 cujo objeto é a Contratação, por menor preço unitário, de empresa especializada para prestação serviços de regularização fundiária urbana - REURB-E (especifica) e/ou REURB-S (social) através do sistema de registro de preços unitários. Terá o protocolo de propostas alterado para até 09 horas e 15 min do dia 06/04/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A2771310

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 413/SMGRH/2022

De 24 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CHRISTIAN GIOVANI NICOLETTI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A58EC61A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 27/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Informática (Classificação 01)
01- Johnn Lenon da Silva

Categoria funcional – Técnico em Segurança do Trabalho (Classificação 01)
01- Amanda Bruckmann

Categoria funcional – Advogado (Classificação 08)
08- Emilio Danelli Neto

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 06)
06- Jéssica Morgana Schott

Categoria funcional – Auxiliar de Secretaria (Classificação 05)
05- Gisela Navroski Weisser

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 14 a 15)
14- Emanuele de Oliveira
15- Martina Sarzi Neubuser

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 17)
17- Alex Martins Antunes

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 09 a 10)
09- Sara Gallert Sperling
10- Altair Zuliani

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 04)
04- Andressa Dias da Silva

Categoria funcional – Fiscal Sanitário (Classificação 02)
02- Bruno Roberto Reichert Friederich

Categoria funcional – Fiscal Tributário – Nível I (Classificação 05)
05- Fernando Barboza Trasel

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **05, 06 E/OU 07 DE ABRIL DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **11 DE ABRIL DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:372F4C94

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 416/SMGRH/2022

De 24 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SUZANA CARVALHO DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operária, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8A4ECE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de propostas, da licitação na de CONVITE N.º 005/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para

prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma da E.M.E.F. Santa Inês, em conformidade com o memorando nº 014/2022 e Pedido de Compra nº 2022/68, ambos da Secretaria da Educação, declara licitante VENCEDORA a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, com proposta de preços totalizando R$ 17.559,87 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com oitenta e sete centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1D70374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 152/2020.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médicos, para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o memorando nº 1231/20, e pedido nº 2020/1380, oriundos as Secretaria Municipal da Saúde e demais documentos anexos ao processo.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 315/22- SEMSA de 17 de março de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 474/22 – DEC de 18 de março de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/698 de 17 de março de 2022.
Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de **R$390.991,92 (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais, noventa e dois centavos)** correspondente à prorrogação do contrato conforme termo de pedido de compra nº 2022/698 de 17 de março de 2022, memorando n.º 315/22- SEMSA de 17 de março de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 474/22 – DEC de 18 de março de 2022 e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:57417178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.814.199/0001-32, devidamente representada pelo Sr. Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal, portador do RG nº 5099955949, inscrito no CPF sob o nº 024.827.570-45, doravante denominado
CONSIGNANTE; BANCO DAYCOVAL S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominado DAYCOVAL; e CONSIDERANDO QUE:
a) A CONSIGNANTE e o DAYCOVAL celebraram em 07 de abril de 2021 o Convênio para Concessão de Crédito mediante Desconto em Folha de Pagamento Nº 001/2021 (“Convênio”) para concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas e associados do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA;
b) As Partes tem interesse em prorrogar a vigência do Convênio Aditado;
c) As PARTES declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e concordam com a inclusão da “CLÁUSULA SEGUNDA” abaixo como parte integrante do Convênio.
As Partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, certo e ajustado o presente Aditivo ao Convênio (“Aditivo”), conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 As Partes resolvem prorrogar o prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de abril de 2022, passando o seu término a ser em 07 de abril de 2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos por meio da formalização de aditivo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Para a execução deste Convênio, as PARTES declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

fls. 2
2.2. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às PARTES são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados.
2.3. A PARTE que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/ilegal, quando decorrente exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim
como frente à PARTE que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/ilegal dos titulares de dados pessoais.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio aditado que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Primeiro Aditivo, do qual o mesmo passa a fazer parte integrante, inseparável e complementar, para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justas e pactuadas, as PARTES firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de março de 2022.

_____

Banco Daycoval S/A

_____

Município de Santo Antonio da Patrulha

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF:
RG:

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:
RG:

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A74ECA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021.
CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 20.275.382/0001-73.

OBJETO: Contratação da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria para disponibilização de sistema.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 366/2022 – SEMED de 15 de março de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 449/2022 – DEC de 16 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original para incluir o valor mensal de R$ 3.128,16 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis reais), totalizando em R$ 37.537,92 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme termo de pedido de compra n.º 2022/656, de 15 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/574 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2139BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 118/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Amanda de Andrade Bernardo**	29.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:154F9A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.038/2022 visando a aquisição de materiais de informática e GPS conforme Convênio nº. 891531/2019 do Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 12/04/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1402C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 **- CONTRATO**: Contrato de fornecimento de materiais nº. 050/2022 - **CONTRATADO:** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI – CNPJ: 29.887.078/0001-51.**- OBJETO:** aquisição de caminhão através do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP. **VALOR TOTAL:** R$563.150,00. **PRAZO:** 31/12/2022.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2AB72FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 119/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.126, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Sabrina Silveira da Silva**	97.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EA41FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 120/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.143, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Camila de Andrade**	76.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5925179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.139, de 17 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Terapeuta Ocupacional	Fernando Antônio de Pádua Rodrigues da Silva	4.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E7245560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.140, de 17 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	Maria Arlete Muller Comin	4.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8769CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 121/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.128, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Vanessa Oliveira da Silveira**	98.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6773D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 122/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLEIA JUCARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.825, de 29 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tecnico em Enfermagem	**Adriana Charão**	26.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, deste edital, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:80B7A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 02/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.141, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Ambiental (20 h/s)	**Jaerton Santini**	4.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp

ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E5CD209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.139, de 17 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Terapeuta Ocupacional	Fernando Antônio de Pádua Rodrigues da Silva	4.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D3352668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 239/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2020.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade, conforme memorando n°. 1199/2019 e pedido n°. 2019/3083 oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original – Item 2 – Lote 01 - para acrescentar mais 03 (Três) postos de trabalho de 06 (seis) horas, pelo período de 07 (sete) meses, conforme justificativa contida no Memorando 371/2022 – SEMED, de 15/03/2022 e especificações abaixo:
DESCRIÇÃO: Postos de Trabalho de 6 horas (3 Postos); VALOR UN 2022 : R$ 2.596,85; VALOR TOTAL MENSAL: R$ 7.790,55; VALOR TOTAL DO PERÍODO: R$ 54.533,85.
Fica acrescentada à Cláusula Quarta do contrato original, a importância de R$ 54.533,85 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao presente aditivo.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:1B0B2619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 238/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2020.
CONTRATADA: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 29.639.536/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade, conforme memorando n°. 1199/2019 e pedido n°. 2019/3083 oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para acrescentar mais 02 (dois) postos de trabalho de 06 (seis) horas, pelo período de 07 (sete) meses, conforme justificativa contida no Memorando 371/2022 – SEMED, de 15/03/2022 e especificações abaixo:
DESCRIÇÃO: Postos de Trabalho de 6 horas (2 Postos); VALOR UN 2022: R$ 2.698,14; VALOR TOTAL MENSAL: R$5.396.28; VALOR TOTAL DO PERÍODO: R$ 37.773,96.
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 37.773,96 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao presente aditivo.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:6E65E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022, destinado à aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2022, da empresa Sudeste Transportes RS LTDA, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 133/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 54/2022 e pedido nº 2350/2021, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo **1)** 174.400 passagens sede/tarifa urbana ao valor unitário de R$ 2,57, totalizando R$ 448.208,00; **2)** 102.000 passagens sede/tarifa rural curta, ao valor unitário de R$ 4,50, totalizando R$ 459.000,00; **3)** 19.200 passagens sede/tarifa rural longa, ao valor unitário de R$ 6,12, totalizando R$ 117.504,00; **4)** 7.200 passagens sede/tarifa rural longa entendida, ao valor unitário de R$ 7,75, totalizando R$ 55.800,00. O valor total da contratação é de R$ 1.080.512,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e doze reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:33B06766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para o Domingo Cultural, que será realizado dia 27/03/2022 na Praça da Boa Viagem, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 699/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 117/2022 e pedido nº 675/2022, através da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.500.486/0001-95, para serviço de sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w cada e Sub 1000w cada, 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora(USB), 4 monitores dividido em 02 vias, 6 microfones com fios, 01 microfone sem fio, Pedestal para 6 microfones, amplificação necessária para o equipamento, 06 cabos P 10, 07 cabos XLR, cabeamento para ligar o sistema de som, ao valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3A4DD982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 239/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2020.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade, conforme memorando n°. 1199/2019 e pedido n°. 2019/3083 oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2022, conforme memorando 021/2022 – CEAPC de 22 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo memorando nº 333/2022 – DEC de 04 de março de 2022.
Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de R$ 61.217,25 (sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), referente à repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação no memorando nº 021/2022 de 22 de fevereiro de 2022 da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custas - CEAPC.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:C82F308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.344, DE 24 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 07/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **07/2022** e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7144CE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.152 de 22 de fevereiro de 2022:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAGALI DE LIMA CORRÊA, classificada em 39° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital Retificado 06/2021, publicado em 21 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:DFF79C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.105 de 31 de agosto de 2021:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ESTER BEATRIZ MAÇALAI MARON, classificada em 1° lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2022 de 31 de janeiro

de 2022, e resultado final homologado pelo Edital Retificado 01/2022, publicado em 23 de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:F79D9AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 06/2022 (Processo Administrativo nº 73/2022).**Tipo:**Menor Preço Global.**Objeto:**Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II).**Edital:**Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial***www.santoaugusto.rs.gov.br***.**Sessão abertura:**dia 28/04/2022, às 09h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 24/03/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:66765FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.152 de 22 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUCARA DIAS DE SOUZA, classificada em 40° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital Retificado 06/2021, publicado em 21 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:6AD9DD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 16/2022 (Processo Administrativo nº 18/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos; sanitização e desinfecção das áreas externas, ruas e praças e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS(26.918.777/0001-23): Item 1 (R$ 1,35), Item 2 (R$ 210,00), Item 3 (R$ 305,00), Item 4 (R$ 400,00), Item 5 (R$ 210,00), Item 6 (R$ 680,00), Item 7 (R$ 215,00), Item 8 (R$ 300,00), Item 9 (R$ 300,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 24 de março de 2022

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice Prefeito.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:3773D7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeita do Município de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere,** torna público que prorrogou, por 12 (dozes) meses, o credenciamento da empresa **Raquel Aparecida dos Santos Tarrago Veterinária**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.636.702/0001-12 para prestação de serviços médicos veterinários para procedimento cirúrgico de castração de animais domésticos, considerados domiciliados e não domiciliados**,** conforme demandas do Município, coordenada pela Coordenadoria do Meio Ambiente vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) do Termo de Referência, do **Chamamento Público n° 002/2019, de 11/06/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 34/2019, Processo Administrativo 245/2019).** Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 10/02/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7E982768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.

Extrato do Contrato Nº: 020/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Valor.....: R$ 15.624,96 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência.....: Início: 24/03/2022. Término: 24/03/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 17/2022, de 22/03/2022 (Processo Administrativo nº 71/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/61-451 e 3390/81-609. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 02 (dois) Túneis de Internet Comutado e 02 (dois) EML-Emuladores de Terminais e Impressoras em Rede Local, necessários para rotinas de funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV e para a expedição de documento de identidade, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS.

Santo Augusto – RS, 24 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AE742D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 032/2022 – DISPENSA POR LIMITE N°. 280/2022 – EMPRESA ROSSO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, E APLICABILIDADE DA LEI N°. 14.133/2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
VALOR TOTAL DO AJUSTE É DE R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:5E15DA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°. 70-2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Município de São Gabriel-RS torna público o reequilíbrio econômico financeiro, referente aos itens 11, 18 e 27. –Pregão Presencial - Registro de Preços n°. 070/2021 - Da Empresa Nacional Comércio de Pneus Ltda.

Item	Un.	Objeto	Marca	valor unitário (atual) R$	valor unitário (reajustado) R$
11	UN	PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	GOODYEAR	2.218,00	2.417,62
18		PNEU 175/70 R 13 RADIAL	GOODYEAR	308,00	335,72
27		PNEU 18.4X30 (12 LONAS)	MAGGION	4.920,00	5.412,00

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:BEFF8ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2022

Contrato 22/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução da segunda etapa de pavimentação na estrada da gruta Nª Sra de Lourdes, em paralelepípedo irregular, assentado e rejuntado com pó de brita, totalizando 3.325,00 m² de pavimentação, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, em Vale Vêneto, no município de São João do Polêsine/RS – **Processo** nº 20/2022**, Tomada de Preço** nº 02/2022 – **Contratada:** DAL ONGARO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.331.530/0001-22. – **Valor total:** R$ 239.320,16 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 24 de março de 2022

São João do Polêsine, RS, 24 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:88C56C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Processo Administrativo Nº 031/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022: Vetorização através com a tecnologia embarcada MTI de Lotes, edificações, mobiliário urbano como avenidas, ruas, calçadas, quadras, canteiros e praças do Município de São José do Ouro.

CONTRATADA: Topomen Serviços de Topografia Cartografia e Geodesia Ltda
CNPJ Nº 30.546.511/0001-74
Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 25 de março 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8F21CCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2020 - TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato Nº 024/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Ambiética Assessoria Ambiental Ltda

Objeto: Prestação de serviços de assessoria ambiental especializada para elaboração do marco regulatório municipal, abrangendo a área urbana do Município de São José do Ouro, contemplando a base legal municipal, demarcação das zonas de Áreas de Preservação Permanente (APP's), através de relatório técnico e cartográfico, contendo o resultado dos estudos, com uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de junho de 2022**, de acordo com a cláusula segunda do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 22 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F3374B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 FHC - A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E COBERTORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** a aquisição futura de **TECIDOS E COBERTORES,** conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 14 de Abril 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8AEDC1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2022 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZAÇÃO (CME) DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2022 FHC – Menor Preço Global - OBJETO**: contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Centro De Materiais Esterilização (CME) da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 13 de abril de 2022 às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A695DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO MODELOS SPLIT HI-WALL PISO/TETO, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado modelos Split Hi-Wall Piso/Teto, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 9.000 btu's, 12.000 btu's, 24.000 btu's, 36.000 btus e 48.000 btu's, para uso nas salas de aulas das escolas municipais e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2022 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CB51DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 –** Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de engenharia para manutenção e reforma predial das edificações escolares e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e condições previstas neste termo de referência, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3CCED498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA SÃO LEOPOLDO FEST 2022, QUE OCORRERÁ ENTRE 15 DE JULHO DE 2022 A 25 DE JULHO DE 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2022 –** Melhor Técnica **– OBJETO:** contratação de empresa produtora de eventos, para a realização da São Leopoldo Fest 2022, que ocorrerá entre 15 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022. **DATA DE ABERTURA:** 27 de abril de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3BF489D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 07/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para extensão de garantia para serviços de manutenção corretiva para 1 (um) storage HP P6350 e 03 (três) servidores blade HP BL465C.
VALOR: R$109.286,16

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Termo de Referência estão previstos no orçamento destinados a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: Órgão: 07 - Secretarias Municipal de Administração, Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação, Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2029 - Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicação, Software Inf. Processos, Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ, Recurso: 001 Livre.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5F0409ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para extensão de garantia para serviços de manutenção corretiva para 1 (um) storage HP P6350 e 03 (três) servidores blade HP BL465C.
VALOR: R$109.286,16
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Termo de Referência estão previstos no orçamento destinados a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: Órgão: 07 - Secretarias Municipal de Administração, Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação, Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2029 - Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicação, Software Inf. Processos, Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ, Recurso: 001 Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E4037DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10001/2022

CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51

OBJETO: Aquisição de medicamento CETOPROFENO EV para uso nas unidades de saúde do Município.

VALOR: R$ 34.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria da Saúde, qual seja: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 3.3.90.30.00.00.00.00; 4503 – material de consumo

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:78F2D3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA N.º 09/2021 - HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CREDENCIADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO E QUE ESTEJAM APTAS A REALIZAREM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Chamada pública n.º 09/2021
Secretaria Municipal de Educação - SMED
Objeto:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que visa a habilitação de Organizações da Sociedade Civil, credenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação de São Leopoldo e que estejam aptas a realizarem atendimento em Educação Infantil, em diversas localidades do município, para firmar parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas no Edital, publicado em 09/02/2022.

Retifica-se:
Onde se lê: o item 4.7.1 – Cada meta atendida, prevista neste Edital, corresponde ao repasse mensal, perfazendo o total de 11 (onze) meses ao ano, para atendimento de cada criança.

Leia-se:
O item 4.7.1– Cada meta atendida, prevista neste Edital, corresponde ao repasse mensal, perfazendo o total de 12 (doze) meses ao ano, para atendimento de cada criança.

São Leopoldo, 24 de março de 2022.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:40ABEAAA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 09/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de acessórios e reagentes específicos para análises químicas em equipamentos da marca HACH. **VALOR:** R$ 37.544,95 **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA **- CNPJ** 53.276.010/0001-10

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F5632459

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº3051/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3051/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020.

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA - EPP– CNPJ Nº 00.125.392/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica(GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP(Conta Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo, Patrimônio e Suprimentos), adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL

DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO, na modalidade de licença de uso perpétuo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de **R$3.112,01** correspondente ao percentual de 17,885120% sobre o acréscimo concedido no aditivo A1 2020, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: dez/2020 a nov/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Everton Luiz Saul
Código Identificador:1991C89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.452, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.832, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.832, de 15 de janeiro de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:
"Parágrafo Único. Somente serão admitidos para vagas de estágio estudantes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos .

Art. 2º Altera o Art. 4º da Lei nº 1.832, de 15 de janeiro de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 4º. O Município, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, concederá aos estagiários uma bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizado, cujo valor será pago com base na tabela abaixo:*

NÍVEL DE ESCOLARIDADE VALOR
*Curso Superior.....**R$ 5,00**(cinco reais).*
*Ensino Médio, Técnico Profissionalizante ou Supletivo.....**R$ 4,00**(quatro reais).*

***Parágrafo único.** Os valores acima fixados serão corrigidos periodicamente pelo mesmo percentual e nas mesmas datas de correção dos vencimentos dos Servidores Municipais."*

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3FA3293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.454, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1735	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.019, DE 18 DE AGOSTO DE 2021	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
1734	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.000,00
Total		**R$ 116.000,00**

Art. 2ºO crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 116.000,00
Total		**R$ 116.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C1B6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.457, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO DE 2022 E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

Art. 1º Institui o Calendário de Eventos do Município de São Pedro do Sul para o ano de 2022, conforme datas definidas no Anexo Único desta Lei, que a integra para todos os efeitos legais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a Tabela de Preços.

Parágrafo Único. Poderão ingressar recursos doados por terceiros para as promoções oficiais, que poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos oficiais, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes, bem como às pessoas designadas pelo Município para divulgá-los.

Art. 4º Os eventos oficiais poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas, podendo haver, ainda, a delegação dessa incumbência, ficando a respectiva entidade com a obrigação de prestação de contas, observando-se, para tanto, as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias insertas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, sempre que o Município participar como promotor/partícipe.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2022.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO I

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2022:

MARÇO
EVENTO: Exposição Temporária
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal/Museus
LOCAL: Museu Histórico Fernando Ferra

EVENTO: Culto com Almoço
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Comunidade Evangélica Luterana “Da Paz"
LOCAL: Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Rua Prof. José Pazza, 113.

EVENTO: Semana de Aniversário de 96 anos de Emancipação Político Administrativa/ São Pedro do Sul
DATA: de 16 à 23/03/2022
PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal/ Departamento de Cultura
LOCAL: à Definir

EVENTO: Sessão Solene Aniversário do Município
DATA: 21/03/2022
PROMOÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores
LOCAL: Sede do Poder Legislativo Municipal

EVENTO: 39º Rodeio Intermunicipal de São Pedro do Sul
DATA: dias 19,20e 21/03/2022
PROMOÇÃO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: Parque de Eventos - Igrejinha do Divino

EVENTO: 9º Remate Crioulos do Rincão
DATA: dias 19, 20 e 21/03/2022
LOCAL: Parque de Eventos - Igrejinha do Divino

EVENTO: V Seminário da Mulher Rural
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Emater/Sindicato Trabalhadores Rurais e Prefeitura Municipal
LOCAL: à Definir

ABRIL

EVENTO: Baile Musical Calmon
DATA: 02/04/2022
PROMOÇÂO: Salão Menezes
LOCAL: Salão Menezes

EVENTO: dia de conscientização do Autismo
DATA: 02/04/2022
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores
LOCAL: a definir

EVENTO: Chá da Pascoa
DATA: a definir
PROMOÇÃO: OASE
LOCAL: Pavilhão Evangélico

EVENTO: Baile de Abertura do Clube Esportivo e Recreativo Concórdia de Cerro Claro
DATA: 09/04/2022
PROMOÇÂO: Clube Esportivo e Recreativo de Cerro Claro
LOCAL: Cerro Claro

EVENTO: Jantar Baile Ciranda de Prendas e Entrevero de Peões (Troca de Faixas)
DATA: 09/04/2022
PROMOÇÃO: Centro de Tradições Gauchas Rincão de São Pedro
LOCAL: Sede Social do CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Domingueira
DATA: 10/04/2022
PROMOÇÃO: Grupo da Terceira Idade “Paz e Amor"
LOCAL: a definir

EVENTO: Maratona da Leitura
DATA: 23/04/2022
PROMOÇÂO: Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa/Departamento de Cultura
LOCAL: Biblioteca Municipal

EVENTO: Semana Municipal do Escotismo
DATA: 23/04/2022 e os dias que antecedem
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
LOCAL: a definir

EVENTO: 11º Torneio Regional de Bocha
DATA: 22, 23 e 24/04/2022
PROMOÇÂO: Comissão Organizadora/Prefeitura Municipal
LOCAL: Sede na Cancha do Cléo

MAIO

EVENTO: Carreata em Homenagem aos Preto-Velho e Nossa Senhora de Fátima
DATA: a definir
PROMOÇÂO: Casa de Fátima e Oxum Docô
LOCAL: a definir

EVENTO: Sarau de Prendas (Baile de Debutantes);
: Jantar Baile em Comemoração aos 66 anos do CTG Rincão de São Pedro;
: Com Ases do Fandango
DATA: 21/05/2022
PROMOÇÃO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: 18ª Semana dos Museus
DATA: 16 à 22/05/2022
PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal/Departamento de Cultura
LOCAL: Museu Histórico Fernando Ferrari

EVENTO: Festa do Dia das Mães
DATA: a definir
PROMOÇÃO: IECLB São Pedro do Ul
LOCAL: pavilhão Evangélico São Pedro do Sul

EVENTO: Procissão de Corpus Christi – Saída do Hospital até a Igreja Matriz
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Comunidade Católica
LOCAL: Saída do Hospital até a Igreja Matriz

EVENTO: Jantar Baile Alemão
DATA: 27/05/2022
PROMOÇÂO: Lions Clube
LOCAL: a definir

JUNHO

EVENTO: Junho Violeta
DATA: durante o mês de Junho
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
LOCAL: a definir

EVENTO: Cavalgada em Busca do Santo Padroeiro de São Pedro do Sul
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Itaquatia CTG
LOCAL: Itaquatiá CTG

EVENTO: Culto e Almoço
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Comunidade Evangélica Luterana “Da Paz”
LOCAL: Igreja Evangélica Luterana do Brasil-Rua Prof. José Pazza, 113

EVENTO: Baile do Dia dos Namorados
DATA: 11/06/2022
PROMOÇÂO: Clube Esportivo e Recreativo de Cerro Claro
LOCAL: Cerro Claro

EVENTO: Jantar Baile dos Destaques do Campo/ com Os Monarcas
DATA: 17/06/2022
PROMOÇÃO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: Sede Social do CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Cavalgada Histórica em busca do Santo Padroeiro na Localidade de Ermida
DATA: a definir
PROMOÇÂO: Itaquatiá CTG
LOCAL: Itaquatiá CTG

EVENTO: Ronda de São Pedro
DATA: de 21 à 29/06/2022
PROMOÇÃO: Itaquatiá CTG
LOCAL: Sede Social do Itaquatiá CTG

EVENTO: Baile da Ronda
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Itaquatiá CTG
LOCAL: Sede Social do Itaquatiá CTG

JULHO

EVENTO: Festa em Honra à São Pedro Apóstolo
DATA: 03/07/2022
PROMOÇÃO: Comunidade Católica de São Pedro do Sul
LOCAL: Pavilhão Católico

EVENTO: Domingueira
DATA: 10/07/2022
PROMOÇAO: Grupo de Ginastica da Terceira Idade “Paz e Amor”
LOCAL: à Definir

EVENTO: Entrevero de Boias e Gaitaço Local
DATA: 30/07/2022
PROMOÇÂO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: CTG Rincão de São Pedro

AGOSTO

EVENTO: Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno
DATA: primeira semana de agosto
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
LOCAL: a definir

EVENTO: Jantar Baile da Família Rincão
DATA: 13/08/2022
PROMOÇÃO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: Sede Social do CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Café Colonial
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Guassupi
LOCAL: Guassupi

EVENTO: Dia Estadual do Patrimônio Cultural
DATA: 17/08/2022
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal/Departamento de Cultura
LOCAL: nos Museus

EVENTO: Baile do Clube Esportivo e Recreativo de Cerro Claro
DATA: 20/08/2022
PROMOÇÂO: Clube Esportivo e Recreativo de Cerro Claro
LOCAL: Cerro Claro

EVENTO: Jantar Baile Italiano
DATA: 27/08/2022
PROMOÇÂO: Lions Clube
LOCAL: a definir

SETEMBRO

EVENTO: Semana da Defesa do Patriotismo
DATA: de 01 à 07/09/2022
PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal, SMED
LOCAL: a definir

EVENTO: Sessão Solene Alusiva à Semana da Pátria
DATA: à Definir
PROMOÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores
LOCAL: Séde do Poder Legislativo Municipal

EVENTO: Encontro 3ª Idade
DATA: 11/09/2022
PROMOÇÃO: Grupo de Ginástica 3ª Idade Paz e Amor
LOCAL: à Definir

EVENTO: 10º Torneio Flor e Truco
DATA: 06 e 07/09/2022
PROMOÇÃO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Programação Interna da Semana Farroupilha
DATA: 13 à 20/09/2022
PROMOÇÃO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Programação Interna da Semana Farroupilha
DATA: de 13 à 20/09/2022
PROMOÇÃO: Itaquatia CTG
LOCAL: Itaquatia CTG

EVENTO: Programação Interna da Semana Farroupilha
DATA: de 13 à 20/09/2022
PROMOÇÂO: CTG Pedra Grande
LOCAL: CTG Pedra Grande

EVENTO: Semana Farroupilha
DATA: de 11 à 20/09/2022
PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal/Departamento de Cultura
LOCAL: a definir

EVENTO: Chá do Idoso
DATA: 30/09/2022
PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal/Assistência Social
LOCAL: à Definir

OUTUBRO
EVENTO:Jantar Baile do Sport Clube R.D.M.
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Sport Clube R.D.M.
LOCAL: a definir

EVENTO: Feira do Livro
DATA: de 08 à 12/10/2022
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal/Departamento de Cultura
LOCAL: a definir

EVENTO: Dia Mundial da Proclamação do Evangelho
DATA: 30/10/2022
PROMOÇÂO: APESP
LOCAL: a definir

NOVEMBRO

EVENTO: Baile do Chopp
DATA: 12/11/2022
PROMOÇÂO: Clube Esportivo e Recreativo de Cerro Claro
LOCAL: Cerro Claro

EVENTO: Jantar Baile do Piquete Fogo de Chão
DATA: 14/11/2022
PROMOÇÃO: CTG Rincão de São Pedro
LOCAL: CTG Rincão de São Pedro

EVENTO: Culto e Almoço
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Comunidade Evangélica Luterana “Da Paz”
LOCAL: Comunidade Evangélica Luterana “Da Paz”(Rua Prof. José Pazza, 113)

EVENTO: Domingueira
DATA: 20/11/2022
PROMOÇÃO: Grupo de Ginástica da Terceira Idade “Paz e Amor"
LOCAL: à Definir

EVENTO: Semana Maria da Penha nas Escolas
DATA: na última semana de Novembro
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal
LOCAL: nas escolas municipais

DEZEMBRO

EVENTO: Semana Municipal do Ciclista
DATA: 06 a 12/12/2022
PROMOÇÂO: Prefeitura Municipal e membros da sociedade civil organizada, que desenvolvem atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta
LOCAL: a definir

EVENTO: Festividades Natalinas
DATA: de 01 à 25/12/2022
PROMOÇÃO: Prefeitura Municipal, Departamento de Cultura
LOCAL: a definir

EVENTO: Abertura de Temporada nos Balneários
DATA: 04/12/2022
PROMOÇÂO: Associação Amigos Balneário Passo do Julião/Apoio Prefeitura Municipal
LOCAL: Passo do Julião

EVENTO: Semana Evangélica
DATA: a definir
PROMOÇÂO: APESP
LOCAL: a definir

EVENTO: Marcha para Jesus
DATA: a definir
PROMOÇÂO: APESPE
LOCAL: Praça Crescêncio Pereira

EVENTO: Festa na Gruta do Rosário
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Comunidade Católica
LOCAL: Gruta do Rosário (Próximo ao Trevo)

EVENTO: Jantar e Baile de Encerramento
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Itaquatiá Centro de Tradição Gaucha
LOCAL: Sede Social do Itaquatiá CTG

EVENTO: Programa de Natal
DATA: a definir
PROMOÇÃO: Comunidade Evangélica Luterana “Da Paz"
LOCAL: Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Rua Prof. José Pazza, 113

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C1D1135F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.458, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTEEM CARÁTER EXCEPCIONAL, 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) operadores de máquina, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Obras, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Arts. 259 III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
Parágrafo Único. Os profissionais a serem contratados deverão cumprir as atribuições e os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes na legislação vigente.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 1.235,85 (um mil duzentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-seaos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirão as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime JurídicoÚnico dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Leidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§2º Ascondições, as exigências e os critérios para a seleção,bem como,as atribuições previstas para asfunções,constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 05: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; Projeto/Atividade 2.050: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; 3.1.90.04.00.00.00.00.0001.:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8C50953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 001/2022, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de lombadas e sinalização em diversas ruas do município. A empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., inscrita no CNPJ nº 88.256.979/0001-04, foi declarada vencedora do certame, com o valor de R$ 165.045,06 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e seis centavos).

São Sebastião do Caí, 24 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A5F490C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 12/2022

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 12/2022, Processo n.º 24/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização, desratização de prédios e higienização de reservatórios de água:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 07 DE ABRIL DE 2022, as 14:00 horas
Fica incluído o ítem 7.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 24 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:094E350B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, torna público aos interessados a retificação no **EDITAL nº 006/2022 – Licitação nº 006/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Tipo Menor Preço por Item – OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de computadores com monitor, computadores do tipo notebook, pontos de acesso wifi e licenças antivírus cloud. **ALTERAÇÃO: Onde se lê:**

No Anexo I – Termo de Referência do Edital – 04. Outras especificações e Disposições Gerais. Item 04.01 os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da data do recebimento do Empenho emitida pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal, todos com garantia de Contratual mínima de 12 (doze) meses. **Leia-se** Item 04.01 os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da data do recebimento do Empenho emitida pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal, todos com garantia de Contratual mínima de 36 (trinta e seis) meses. O Edital de Licitação atualizado estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:C5412CD2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 017/2022

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: **Dia 06/04/2022 às 14h00min. Objeto: Registro de preços de medicamentos essenciais (remume) para a Assistência Farmacêutica Municipal.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A0C2B0DB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa De Licitação 07/2022, Exp. Adm. 32027/2021. Objeto: locação de imóvel situado no endereço das esquinas das Ruas Manoel Serafim e Lindolfo Collor, centro, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, objeto das matrículas n°s 4497, 15620, 4494, Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, para abrigar as instalações das Seguintes serviços/diretorias junto a Prefeitura de Sapucaia do Sul:- Diretoria de Habitação;- Secretaria do Trabalho,- Secretaria de Desenvolvimento Social, - Cadastro único, - Assistência Judiciária Gratuita,- Secretaria da Cultura,- Centro Municipal de apoio psicológico e psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação,- Conselho Tutelar,- Farmácia Municipal,- Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde e- Regulação da Saúde.Empresa Vencedora: F. KOPSELL E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 89.726.905/0001-57.O valor do aluguel mensal é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) anual.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9E1B89D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 007-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 007/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a construção de 10 (dez) casas de madeiras com área de 42,31m² para o município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 20 de abril de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:8F9B1EE0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 050/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 050/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para serviços de horas mecânicas, elétricas e serviço solda para os veículos e maquinas da frota do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 18 de abril de 2022 às 08 hs 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:47422D46

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 051/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 051/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual locação de geradores de diversas capacidades KVA para diversos eventos do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 07 de abril de 2022 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F66B4206

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 003/2022 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2022
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação I da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da classe I, oriundos dos serviços de saúde (Grupo A, B e E), resíduos perfuro – cortante e medicamentos vencidos, dos Postos de Saúde e da Unidade Básica de Saúde da rede pública municipal, **LEIA-SE:** planilha de custos e o item qualificação técnica letras d, e, f, n, o , **ALTERA-SE**: planilha de custos e as letras d, e, f, n, o. Data da abertura será no dia 13 de abril de 2022 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:9126AF9C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº044 /2022 REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO 01

Retifica-se o presente edital alterando vários descritivos do item 14, retifica-se também aonde se lê "...últimos 03(três) anos...", leia-se "...últimos 05(cinco) anos...". aonde se lê,"...execução do festival gargantas..." leia-se "...execução do festival nacional gargantas...".
O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, retifica o presente edital conforme supra mencionado tornando público que no dia 12 de abril de 2022 às 14 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº054/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para contratação futura/eventual de empresa especializada, na área cultural, com produtor devidamente cadastrado na SEC, para organização e execução do festival gargantas de ouro e baile do município, ambos do Município Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 23 de março de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:1DC7FA1F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº049 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 13 de abril de 2022 às 08:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº063/2022, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **contratação de empresa especializada na implantação/ interligação em regime de comodato de rede e internet através de cabo de fibra óptica para as secretarias, municipais**, conforme especificações descritas edital. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 23 de março de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:354904F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1002/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de handebol, ginástica da 3ª idade, e, mulheres em geral, com a empresa GEDEÃO MAGNI.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:068F4286

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1003/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de empresa especializada para projeto de horta, cinária e meio ambiente, para alunos da AABB, com a empresa ANA OTACILIA PERES GODINHO CASSOL.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:14652AF1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1166/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação de pirâmide modelo chapéu de bruxa, para a toca do coelho, com a empresa LISANDRA DE LIMA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BE3A6039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 020/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a **locação de ambulância suporte básico (USB), tipo "B"**, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de Março de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, com a empresa **BUHLER E ROSA ROMOÇÕES LTDA.**

Taquara, 24 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A1449A05

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 026/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de TINTAS e MATERIAIS para PINTURA, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e outras que demandarem, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de Março de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, com as empresas:
BOS & BOS FÁBRICA DE TINTAS LTDA.
CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI.
IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
WILIAN SCHMOELLER.

Taquara, 24 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D6C65186

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 041/2022

Processo nº: 2253/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 06 de Abril de 2022, às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 06 de Abril de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS, ARBUSTOS, TRONCOS E FOLHAS para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras10@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BBB91A2A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1549/2022

COTAÇÃO para aquisição de EMULSÃO RR-1C para manutenção das vias públicas, conforme Pedido n° 1549/2022.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022 – quarta-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9E74C12E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1550/2022

COTAÇÃO para aquisição de **UNIFORMES** para a equipe de operários, motoristas e mecânicos da Secretaria, conforme Pedido n° 1550/2022.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022 – quarta-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2D857288

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1221/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1221, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *recuperação do comando e cilindro da retroescavadeira NewHolland B90B,* a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CF838291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Esquadrias e Moveis Fernandes LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de revestimentos e tampo para os balcões do centro administrativo do município de Terra de Areia/RS. **Valor:** R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:30D9C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica http: www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Licitatório nº 084/2022, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 06/04/2022, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Laurindo Peroni, nº 4010, fone (51) 3666-1285.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:00F98B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A.** Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao RPPS. Valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses. O prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por lei. **INEXIGIBILIDADE N° 001/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10D3F3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.017/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Aprova e Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.678/2009, de 04 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado e homologado o **REGIMENTO INTERNO** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal 1.678, de 04 de agosto de 2021, nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A10BEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022: Objeto: ***CREDENCIAMENTO*** ***de pessoas jurídicas (empresas,***

microempresas, cooperativas) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA para pacientes do Município de Travesseiro/RS, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 25/03 a 08/04/2022**. **Data de abertura dos envelopes: 11/04/2022, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 24 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:0496E022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público a **Retificação** da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em diversas localidades do Município. **Data abertura:** 12/04/2022, **horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no site www.trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3667 1155**.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:DD613E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial Nº 014/2022. Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão teto alto, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2022/2022. **Sessão de Lances:** 13h do dia 07/04/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de março de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DF570967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3328/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.270, de 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.205.862,60 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.205.862,60
Total do recurso 0020 – MDE	**1.205.862,60**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A(S) SUPLEMENTAÇÃO(ÕES) ACIMA, SERÁ(ÃO) COBERTO(S) PELA(S) REDUÇÃO(ÕES) DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO ESPECIFICADA(S):
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.205.862,60
Total do recurso 0020 – MDE	**1.205.862,60**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CD28F76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3327/2022

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.269, de 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ **10.595,55** (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.116 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.081,90
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.513,65
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**10.595,55**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.116 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.322,56
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**8.322,56**

2 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	2.272,99
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**2.272,99**
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**10.595,55**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D25E5AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3326/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.267, de 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.022 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00
Subtotal do Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	**100.000,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.458 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	900.000,00
Total do Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000.000,00
Total do recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:512053F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3325/2022

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.264, de 22 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.301.843,05 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.900 FUNDEB - APLICAÇÃO ART. 25 DA LEI 14.133/2020

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	843,05
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00
Total do recurso 0031 – FUNDEB	**1.301.843,05**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A(S) SUPLEMENTAÇÃO(ÕES) ACIMA, SERÁ(ÃO) COBERTO(S) PELA(S) REDUÇÃO(ÕES) DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO ESPECIFICADA(S):
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.900 FUNDEB - APLICAÇÃO ART. 25 DA LEI 14.133/2020

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.301.843,05
Total do recurso 0031 – FUNDEB	**1.301.843,05**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4D521511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4271/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 Médicos Ginecologistas – 10 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 03 Médicos Ginecologistas – 10 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:60F7CE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4270/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.205.862,60 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.205.862,60
Total do recurso 0020 – MDE	**1.205.862,60**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A(S) SUPLEMENTAÇÃO(ÕES) ACIMA, SERÁ(ÃO) COBERTO(S) PELA(S) REDUÇÃO(ÕES) DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO ESPECIFICADA(S):
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.205.862,60
Total do recurso 0020 – MDE	**1.205.862,60**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS-RS, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7E89410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4269/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ **10.595,55** (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.116 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.081,90

4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.513,65
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**10.595,55**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.116 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.322,56
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**8.322,56**

2 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	2.272,99
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**2.272,99**
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**10.595,55**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F3D8A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4267/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.022 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00
Subtotal do Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	**100.000,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.458 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	900.000,00
Total do Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000.000,00
Total do recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS-RS, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F1261340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4266/2022

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar o “caput” do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, que estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público e institui o respectivoQuadro de Cargos, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o “caput” do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, que estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público e institui o respectivoQuadro de Cargos, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 29.*São criados 300 cargos de professor com carga horária de 24h semanais; 102 cargos de professor com carga horária de 44h semanais; 05 cargos de pedagogo com carga horária de 30h semanais; 11 cargos de pedagogo com carga horária de 40 horas semanais.*

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2101-31.90.11.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS-RS, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D3C8937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4264/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.301.843,05 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.900 FUNDEB - APLICAÇÃO ART. 25 DA LEI 14.133/2020

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	843,05
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00
Total do recurso 0031 – FUNDEB	**1.301.843,05**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A(S) SUPLEMENTAÇÃO(ÕES) ACIMA, SERÁ(ÃO) COBERTO(S) PELA(S) REDUÇÃO(ÕES) DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO ESPECIFICADA(S):
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.900 FUNDEB - APLICAÇÃO ART. 25 DA LEI 14.133/2020

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.301.843,05
Total do recurso 0031 – FUNDEB	**1.301.843,05**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS-RS, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E704F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4265/2022

Autoriza o Município de Três Coroas a aumentar em 20 (vinte) o número de cargos de Auxiliar de Professor, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 20 (vinte) o número de cargos de Auxiliar de Professor, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
(...)		
- Auxiliar de Professor	*90*	*(...)*
(...)		

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2090-31.90.11 e 2101-31.90.11.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS-RS, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5D9CD2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3330/2022

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial de enfrentamento ao *Aedes Aegypti*, prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de foco do mosquito *Aedes Aegypti* detectado no Município de Três Coroas;

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti* é o vetor transmissor da dengue, zika vírus, febre chikungunya, febre amarela urbana;

CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade no controle do vetor e destas doenças;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº52.750, de 02 de dezembro de 2015, que institui o Comitê Estadual Intersetorial de Combate ao "Aedes aegypti";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº14.847, de 30 de março de 2016, que "Dispõe sobre a criação de Comitês Municipais, Regionais e Estadual de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul";

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus no âmbito do Município de Três Coroas.

Art. 2ºO Comitê tem por finalidade colaborar nas ações municipais de combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 3ºO Comitê será composto pelos seguintes representantes, com os respectivos suplentes:
I - 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
b) 1 (um) representante do Programa de Controle de Endemias;
c) 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
d) 1 (um) representante da Equipe dos Agentes Comunitários de Saúde;
e) 1 (um) representante da Atenção Básica;
f) 1 (um) representante da fiscalização sanitária;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
VI - 1 (um) representante da Defesa Civil Municipal;
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;
IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4ºO Comitê terá a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Secretaria;
IV - Comissão Técnica;
V - Comissão de Mobilização.
Parágrafo único. Presidirá o Comitê um representante da Secretaria de Saúde, o Vice-Presidente será indicado na primeira reunião do Comitê, podendo representar também a Comissão Técnica ou a Comissão de Mobilização.

Art. 5ºO Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao *Aedes aegypti*.
Parágrafo único. O Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao *Aedes Aegypti* poderá iniciar as reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia.

Art. 6º Compete ao Comitê Municipal:
I - propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
II - colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
V - colaborar na elaboração dos programas municipais de combate e controle ao *Aedes aegypti* e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
VI - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
VII - propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades sem acúmulo de água e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;
VIII - colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e na sua vigilância.

Art. 7º As atividades do Comitê Municipal Intersetorial de combate e controle ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus são consideradas de relevância pública não prevendo qualquer tipo de remuneração aos seus integrantes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:74835F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de março de 2022 ao dia 29 de março de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 622/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A41BDC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de março de 2022 ao dia 29 de março de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de

referência definido na Coleta de Preço nº 621/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D5D82D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de março de 2022 ao dia 29 de março de 2022, para fins de aquisição de carretel de fio 3,0mm, quadrado, medindo 312m, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 591/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB40993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de março de 2022 ao dia 29 de março de 2022, para fins de aquisição de cadeiras de banho, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 422/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13569F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de março de 2022 ao dia 29 de março de 2022, para fins de contratação de empresa para manutenção de veículo Ambulância UTI SEMU, placas IWQ2872, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 454/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD2EF203

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 136/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 87/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, realizou a aquisição de material de construção para manutenção de pontes do município, fls. 03, das empresas Ferramentas e Máquinas EF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n º 90.071.622/0001-01, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para os itens **5** e **6** de R$232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);Lojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 96.418.264/0179-61, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para os itens **3**, **9** e **10** de R$390,70 (trezentos e noventa reais e setenta centavos); Casa Triunfo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.933/0001-22, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 14, que apresentou o valor total para os itens: **1**, **7** e **8** de R$4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais) e Madeireira e Ferragem Souza e Maciel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.333/0001-

55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para os itens **2** e **4** de R$278,90 (duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos); conforme requisição de compras nº 469/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$5.258,20 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2477BC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 138/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 98/2022

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde,realizou a aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.212.113/0260-87, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 558/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$81,94 (oitenta e um reais e noventa centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4956F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 134/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 96/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, realizou a aquisição de conjunto bomba e serviço de mão de obra para colocação no Caminhão Pipa Volkswagem 24.220, EURO3 WORKW, ano 2007, placas INU 2807, fls. 02, da empresa METANOX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.458/0001/50, com sede no município de Estrela/RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 455/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A669D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO N° 915/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 10/2021 CONTRATO N° 48/2022

Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: Comunidade Terapêutica Fazenda Padre Réus
Objeto do contrato: Credenciamento para contratação de empresa especializada em acolhimento de longa permanência, para pacientes diagnosticados com quadro de dependência química, para internação voluntária, conforme especificado no edital acimamencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência do contrato:O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:178EA21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO, COM LOGÍSTICA E MÃO DE OBRA DE GRUPO FOCAL VEICULAR LED PARA SUBSTITUIR OS ANTIGOS NOS SEMÁFOROS DO CENTRO DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CFB87A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULADA TIPO B PARA COLOCAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de abril de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E310C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.561 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **CASSIANO MACHADO DE SOUZA**, Coordenador, matrícula nº 7199-4, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FE57476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.562 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **ANA LUIZA RIBAS**, Coordenadora, matrícula nº 7044-0, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B9BC1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.563 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL ALMEIDA DE MORAES**, Chefe de Limpeza Pública, matrícula nº 7080-7, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EA16A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.564 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO MALHEIROS** Chefe de Gabinete, matrícula nº 7072-6, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C97103A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.565 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **AILTON OLIVEIRA MARIAN,** Mecânico E. de Maquina Pesada, matrícula nº 1612-8, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E5EEE2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.566 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **LUCIANA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO BARBIERI,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1491-5, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8EE03517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.567 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 1512-1, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2394188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.568 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **CRISTIANE MARIA TOMAZI,** Auxiliar Gabinete Odontológico, matrícula nº 1563-3, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0556EB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.569 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **RENATA BAPTISTA MAMBRIM,** Odontóloga, matrícula nº 1559-8, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FE8728F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.570 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ,** Servente, matrícula nº 1452-4, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E24055A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.571 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARIA JULIA NUNES ZANCAN,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1398-6, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C67D8164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.572 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **EISE AMARO QUEVEDO,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1625-0, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:20143955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.573 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **ANDREA APPEL DE FIGUEIREDO,** Enfermeira, matrícula nº 1402-8, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D04038B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.574 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **ANA PAULA DA SILVA,** Técnica em enfermagem, matrícula nº 1546-6, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:52525DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.687 DE 24 DE JANEIRO DE 2022
SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar do dia 24 de janeiro de 2022, o Senhor **MARCELO MALHEIROS** em substituição ao titular Giovani Dalmás, Secretário, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EFEB4181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.640 DE 07 DE JANEIRO DE 2022 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2022, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.

PREGOEIRO:

Maiara Daniela de Mattos
Matrícula: 1547-4
CPF: 950.275.800-53

EQUIPE DE APOIO:
Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Vânia Vendruscolo Lopes
Matrícula: 1492-3
CPF: 830.436.910-91

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:64299D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.641 DE 07 DE JANEIRO DE 2022 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2022, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.

PREGOEIRO:

Dejanira Klimick de Oliveira
Matrícula: 398-0
CPF: 000.472.050-40

EQUIPE DE APOIO:
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Vânia Vendruscolo Lopes

Matrícula: 1492-3
CPF: 830.436.910-91

Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FE42F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.642 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2022, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.

PREGOEIRO:
Diego Alves Delazzana
Matrícula: 1566-0
CPF: 010.206.030-46

EQUIPE DE APOIO:
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

Liana Salles Couto
Matrícula: 722-6
CPF: 004.119.180-36

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:43B55716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.643 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 29/01/2022, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.

PREGOEIRO:
Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

EQUIPE DE APOIO:
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

Vânia Vendruscolo Lopes
Matrícula: 1492-3
CPF: 830.436.910-91

Liana Salles Couto
Matrícula: 722-6
CPF: 004.119.180-36

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8BA92EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.644 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **CRISTIANE MARIA TOMAZI,** Auxiliar Gabinete Odontológico, matrícula nº 1563-6 referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:06BD3F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.645 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 REVOGA COORDENAÇÃO DO CRAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REVOGAR a contar desta data, a portaria n° 26.696 de 05/02/2022 que convoca para Regime Suplementar de 20 horas, a servidora Srª **MIRIANE LIMA PORTELLA,** Assistente Social, Matrícula nº 1488-5, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-**CRAS.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A3D54472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.646 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 DESIGNA COORDENADORA CRAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR a contar desta data, a servidora **NATANA DA SILVA MOREIRA,** Matrícula nº 1585-7, Assistente Social, para Regime Suplementar de 10 horas, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-**CRAS.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AEBE2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.647 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a servidor **LUIZ CARLOS PATIAS,** Procurador Jurídico do Município, matrícula nº 357-3 referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de janeiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 20 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:62E6D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.648 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidor **DAYAN SOARES PEIXOTO,** Assessor Jurídico, matrícula nº 7077-7 referente ao Exercício 2021/2022 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CC3A3D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.649 DE 12 DE JANEIRO DE 2022 DESIGNA GEF 04

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o servidor **DORIVAL PEREIRA SIMÕES NETO,** matrícula n° 1538-5, Técnico em Enfermagem, para o cargo de **GEF- 04** a contar de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, percebendo as vantagens previstas em lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:58ADDA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.650 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 13 de Janeiro de 2022 o Srº **WILLIAN JOSÉ DA SILVA ANDREATTA** para o cargo de Assessor Jurídico.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A3CA9E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.651 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DE TUPANCIRETÃ, PMS 2022/2025

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo descritos para comporem a **Comissão de elaboração do Plano Municipal de Saúde- PMS 2022/2025,** pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA
DAIANE APARECIDA MARTINS DOS REIS
ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F48C8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eldomiro da Costa Lima – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para execução de passeio (calçada lateral) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento polido, não armado, da Casa de Cultura do Município
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 21 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 696/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:188F6769

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022,** referente a **Aquisição de Tubos de Concreto,** destinados a atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço, foi **RETIFICADO** para ajustes na forma de apresentação da documentação relativa as alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos de Qualificação Técnica do edital. A **data de abertura** do processo continua sendo no dia **31 de março de 2022, às 8h30min.** A retificação do edital está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FD0AE5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.997, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2.997, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 55.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 200,00
Recurso: 1077 -MINISTÉRIO DO TURISMO

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 55.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,004 –Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 40.200,00
Recurso: 0001 - LIVRE

04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 15.000,00
Recurso: 1077 - MINISTÉRIO DO TURISMO

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 55.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C2426A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.996, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2.996, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 1,023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00
Recurso: 1017 -FNDE – Emendas Parlamentares

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:985C0A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2022** – às 8h e 30min do dia **07 de abril de 2022**, que visa o Registro de Preços para a contratação de empresa para serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 23 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:D85F6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Validade: 03/12/2021 A 02/12/2022

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78, com sede na Av. Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000; e-mail: estoque@passarelafeliz.com.br Telefone: (51)3637-2091; Conta: Banrisul – C/C: 06.0681620-6 Agência: 0142, neste ato representada pela Sra. Maria Roseli da Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 017.481.790-80, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para a realização dos programas de esporte organizados pelo Departamento de Desporto, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 147/2021, proveniente do pregão eletrônico 48/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 13 - Bola de Futebol de Campo Oficial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) da ata de registro de preços 147/2021, oriunda do pregão eletrônico 48/2021, por não ter a empresa atendido as especificações do edital. Dessa maneira, é hipótese de cancelamento da ata o descumprimento das condições da ata, conforme disposição da cláusula quarta, item 4.1.1 da ata de registro de preços nº 147/2021.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B3E8E892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **K.S. Artigos Esportivos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, com sede na Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000; E-mail: licita@ssesportes.com.br Telefone: (51)3563-7490; Conta: Banco do Brasil – C/C: 39.266-9 Agência: 2189-x, neste ato representada pela Sra. Karin Cristiani Staudt, inscrita no CPF sob nº 000.893.930-66, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para a realização dos programas de esporte organizados pelo Departamento de Desporto, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 149/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 48/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do **item 13 - Bola de Futebol de Campo Oficial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Tamanho 5 (Circunferência entre 68cm e 70cm), peso entre 410 a 450g, câmera de borracha butil, sem costura, Composição: borracha, poliuretano, poliéster, EVA importado,** em razão da desclassificação da primeira colocada para o item no PE 48/2021.

O material será fornecido pelo preço de R$170,10 (cento e setenta reais e dez centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E0F00C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.731, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.731, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.996, de 24 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 1,023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00
Recurso: 1017 -FNDE – Emendas Parlamentares

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8D9D0599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.732, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.732, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.997, de 24 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 55.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 200,00
Recurso: 1077 - MINISTÉRIO DO TURISMO

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 55.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,004 –Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 40.200,00

Recurso: 0001 - LIVRE

04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 15.000,00
Recurso: 1077 - MINISTÉRIO DO TURISMO

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 55.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:42F43C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°021/2022

CONTRATO N°021/2022
OBJETO: – O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 09.376.212/0001-42.
VALOR: o valor total de **R$88.116,50**.
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4E4328AE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL

CARLOS GUSAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 005/2022** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cadastro Reserva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	40 horas

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de **25 a 31 de março de 2022**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 24 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:1ED37DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 256,45 a empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2021/19251. Venâncio Aires, em 22/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:50F4CAB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e IDEALINE COMERCIAL EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 que tem por objeto: Aquisição de autoclaves para as Unidades de Saúde. Dotação Orçamentária: 2022/447 - 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária a Saúde. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data da Ass: 24/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:184A4757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24823/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZAÇÕES LTDA**
CNPJ:**07.488.928/0001-06**
VALOR: **R$ 7.200,00**

Xangri-Lá, 23 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:2C6456C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

Nº098/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAO CRISTOVAO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI**
OBJETO	Contratação empresa para locação de Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
VALOR	**R$ 402.480,00 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.32 Transporte Escolar** **12.365.0030.2018 Educação Infantil – Pré Escola**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 22555/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	21/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B713F44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

Nº099/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência e as seguintes características: **item 1 –** Locação de tenda 10X10 sem tablado, estilo pirâmide, com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti-chamas, iluminada, com instalação - **(02 diárias).**
VALOR	**R$ 1.360,00** (mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 02 de abril de 2022 até 03 de abril de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 24955/2022, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021
DATA ASSINATURA	21/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:758D56F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

Nº100/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação de gerador 80 kva para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dias 02/04/2022 a 03/04/2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.12 – Locação de Maquinas e equipamentos** **27.813.0011.2035 Eventos no Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 2495/2022, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021
DATA ASSINATURA	21/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2F7BA8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

Nº101/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LAÉRCIO BROCO**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de grande porte para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto** **04.122.0001.2138 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 24811/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	21/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C7804053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

Nº102/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência e as seguintes características: **item 1 –** Locação de tenda 10X10 com tablado, estilo pirâmide, com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti-chamas, iluminada, com instalação - **(02 diárias).**
VALOR	**R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 26 de março 2022 até 27 de março de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 25038/2022, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico nº 133/2021
DATA ASSINATURA	21/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4AF47600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

Nº103/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E LUCAS DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de show musical com a **"Banda Tri Base",** com duração de 2 horas, no dia 17 de dezembro de 2021.
VALOR	**R$ 2.000,00** (dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 17 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 21848/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D95241D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

Nº105/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência e as seguintes características: **item 1**- Camarim em estande de octanorm 5x5, com fechamento os 4 lados. **(4 unidades).** **item 2 –** Locação de tenda 10X10 sem tablado, estilo pirâmide, com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti-chamas, iluminada, com instalação - **(01 diária).**
VALOR	**R$ 4.880,00** (quatro mil oitocentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 26 de março 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 24727/2022, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico nº 133/2021
DATA ASSINATURA	21/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EDFBEFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2022

Nº106/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de sonorização de médio porte sendo 1 console digital com 32 canais; VCA; 16 Bus, 06 auxiliares, 08 caixas e demais itens
VALOR	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 26/03/2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.59 Serviços de áudio, vídeo e foto** **04.122.0001.2138 Manutenção da secretaria de turismo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 24860/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	22/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C301CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

Nº104/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MAURICIO GASPAR DA SILVA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de show musical com **"Mauricio Gaspar Violão e Voz",** com duração de 3 horas, no dia 16 de dezembro de 2021.
VALOR	**R$ 2.000,00** (dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 16 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 21848/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:915A2BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 130/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:73930F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de abril de 2022** às **14 horas** ocorrerá TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DA E.M.E.F NAYDE E. PEREIRA: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE UM PERGOLADO, conforme Edital de nº **129/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 24 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:562DCB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2020

Através desta, solicitamos **aditivo de prazo** do Repasse n° 869982/2018 MTUR/CAIXA, Contrato 126/2020, Tomada de Preço 115/2020, da Etapa I na Av. Beira Mar – Rainha do Mar.
A obra iniciou dia 31/05/2021 com termino em 28/03/2022, contudo, necessitamos que o contrato esteja ativo para recebimentos da Caixa Econômica Federal.
Por fim, solicitamos um prazo de execução de 90 dias.
Deste já agradeço.

JAQUELINE MARTINS ROCHO
Engª. Civil/Engª. Seg. Trabalho
CREA RS 229932

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D3CF286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2020

Através desta, solicito **aditivo de prazo** do Contrato 125/2020, Tomada de Preço 116/2020, da **Etapa II** na Av. Beira Mar – Rainha do Mar.
A obra iniciou dia 07/06/2021 com termino em 03/04/2022, contudo necessitamos que o contrato esteja ativo para recebimentos da Caixa Econômica Federal.
Por fim, solicitamos um prazo de execução de 90 dias.
Deste já agradecemos.

JAQUELINE MARTINS ROCHO
Engª. Civil/Engª. Seg. Trabalho
CREA RS 229932

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53262E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1060	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Espaço da		
Elemento	1132	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	400.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42A5F67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2022

PROÍBE A ENTRADA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS E INTERDITA E SUSPENDE TODAS AS ATIVIDADES NO LOCAL DENOMINADO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DO MAR

- Considerando o estado eminente do risco de ruína da estrutura da **EMEI ESCOLA INFANTIL RAINHA DO MAR** face seu comprometimento, de acordo com o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE ESTRUTURAL;

- Considerando a competência insculpida na Lei Orgânica do Município, face gravidade apontada cuja conclusão é a interdição imediata do prédio;

- Considerando que o prédio da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DO MAR**, localizado na Rua Amazonita, 181 - Rainha do Mar – CEP: 95.588-000, encontra-se sem condições de uso e oferecendo risco aos usuários do local;

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art.7º, inciso XVIII c/c Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a interdição imediata, bem como a suspensão de todas as atividades no local denominado **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DO MAR**, com sede na Rua Amazonita, 181 - Rainha do Mar – CEP: 95.588-000, devido ao risco de ameaça a segurança coletiva.

Art.2º. Fica estabelecido, que além da suspensão de todas as atividades no local e, interdição do prédio, fica proibida a entrada das pessoas, face ao iminente perigo a incolumidade pública.

Parágrafo Único Excetuam-se da proibição estabelecida no *caput* do art2º, as pessoas, devidamente autorizadas pela administração municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F3E2FBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2022

Autoriza a unificação seguida de desmembramento dos Lotes 17, 19, e 21 da quadra 29, antiga quadra C-1, localizados na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PAULO ROBERTO THOMASI e GERALDO ANDRÉ THOMASI.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação seguida de desmembramento dos lotes 17 (dezessete), 19 (dezenove) e 21 (vinte e um), da quadra 29 (vinte e nove), antiga quadra C-1 (C um), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PAULO ROBERTO THOMASI e GERALDO ANDRÉ THOMASI**, conforme matrículas nº 83.507, 69.179 e 69.180 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados **Lote 17** (dezessete) e **Lote 21** (vinte e um) da quadra 29 (vinte e nove), antiga quadra C-1 (C um), com a seguinte redação:

Descrição do Lote 17:
IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 17** (dezessete) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 18,00 m (dezoito metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 18,00 m (dezoito metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 16 (dezesseis) e parte do Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 21 (vinte e um) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 15 (quinze), distando 30,00 m (trinta metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Descrição do Lote 19:
IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 19** (dezenove) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 12,00 m (doze metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 21 (vinte e um) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 17 (dezessete), distando 24,00 m (vinte e quatro metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Descrição do Lote 21:
IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 21** (vinte e um) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 12,00 m (doze metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 20 (vinte); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 23 (vinte e três) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 19 (dezenove), distando 12,00 m (doze metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Situação Intermediária
IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 17** (dezessete), **Lote 19** (dezenove) e **Lote 21** (vinte e um) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), medindo 36,00 m (trinta e seis metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 36,00 m (trinta e seis metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 16 (dezesseis), Lote 18 (dezoito) e Lote 20 (vinte); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 23 (vinte e três) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 15 (quinze), distando 12,00 m (doze metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Situação Proposta Final

Lote 17:
IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído da Unificação do **Lote 17** (dezessete), e parte do **Lote 19** (dezenove) e pelo cadastro municipal constitui-se do **Lote 17** (dezessete), da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 18,00 m (dezoito metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 18,00 m (dezoito metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 16 (dezesseis), e parte do Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 21 (vinte e um) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 15 (quinze), distando 30,00 m (trinta metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Lote 21:
IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído da Unificação do **Lote 21** (vinte e um), e parte do **Lote 19** (dezenove) e pelo cadastro municipal constitui-se do **Lote 21** (vinte um), da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 18,00 m (dezoito metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 18,00 m (dezoito metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 20 (vinte), e parte do Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 23 (vinte e três) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 17 (dezessete), distando 12,00 m (doze metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2428/2021 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3C657F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2022

Regulamenta a disposição constante do Art. 22 da Lei Complementar n° 34/2007**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Art. 1º Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 22, da Lei Complementar nº 034/2008, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Xangri-Lá.
Art. 2º O regime normal de trabalho dos Profissionais da Educação a que se refere o art. 22, da Lei Complementar n° 034/2008, aplica-se aos docentes lotados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – hora-aula: período de tempo equivalente a 55 (cinqüenta e cinco) minutos, em que o professor desempenha atividades docentes diretamente com aluno, em turma, em grupos ou individualmente;
II – hora-atividade: período de tempo equivalente a 60 (sessenta) minutos, em que o professor desempenha atividades destinadas a preparação, planejamento, estudos, avaliação, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento pessoal, de acordo com a Proposta Político-Pedagógica de cada estabelecimento de ensino e, incluídas na carga horária de trabalho;
III – hora ou hora normal: período de tempo equivalente a 60 (sessenta) minutos;
IV – docência: trabalho didático-pedagógico sistemático e regular com o aluno em turma, em grupos ou individualmente, ligado ao funcionamento do Sistema de Ensino Municipal, que propicia interação com os educandos;
V - atividades de planejamento: período de tempo que o professor utilizará para estudo e preparo de suas atividades;
VI - atividades coletivas de formação e planejamento em serviço: período de tempo em que a escola, através do seu coletivo de professores organizará atividades de formação e planejamento;
VII - ano letivo: período compreendido entre o início e o término das atividades com alunos conforme a organização de tempos e espaços definida anualmente.
Art. 4º Para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, o regime normal de trabalho do professor, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, de que trata o art. 2° deste Decreto, será assim distribuído:
I – 13h e 20 minutos semanais de horas-aula;
II – o restante será considerado hora-atividade, assim distribuído:
a) 02 (duas) horas e 40 minutos semanais de atividades individuais de planejamento, realizadas presencialmente nas unidades escolares, podendo ser fracionadas na semana;
b) 04 (quatro) horas semanais, podendo se realizadas à distância, a critério da administração, destinadas a preparação, planejamento, estudos, avaliação, colaboração com a administração da escola, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento pessoal, de acordo com a proposta político-pedagógica de cada estabelecimento de ensino e incluídas na carga horária de trabalho, mediante disponibilidade de quadro de horário oferecido conforme a necessidade da escola;
c) Em ao menos uma das semanas do mês, as 4 horas semanais dispostas na alínea anterior serão obrigatoriamente cumpridas presencialmente na unidade escolar ou em local e hora designados no ato de convocação da SMEC ou da direção escolar;
d) A hora-atividade será cumprida integralmente de forma presencial nas unidades escolares, durante a primeira e a última semana do calendário escolar.
Art. 5º O não comparecimento injustificado do docente às atividades presenciais no período de hora-atividade importará falta, observando-se as normas referentes às licenças, concessões e normas afins do regime jurídico único dos servidores.
Art. 6º O docente apresentará mensalmente relatório das atividades desenvolvidas durante o período de hora-atividade à direção escolar.
§1º Os relatórios de que trata o caput deste artigo serão arquivados fisicamente ou eletronicamente pela respectiva direção escolar.
Art. 7º O regime de trabalho dos ocupantes de cargo com carga horária de 40 horas semanais e a concessão de regime suplementar observarão a proporção do artigo 4º.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá, frente a situações excepcionais, converter as atividades individuais de planejamento referidas neste Decreto, em atividades coletivas de formação e planejamento em serviço.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:94FEA18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1079	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	1000	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9BAADE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2022

Regulamenta o Art. 11, da Lei Complementar nº 034/2008 e dá outras providências.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **da Lei 034** de 16 de junho de 2008, **Decreta**;

Art. 1º Os profissionais da educação, a Comissão Avaliativa, a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Administração observarão o seguinte procedimento da mudança de classe dos profissionais da educação:

I - O profissional da educação deverá protocolar aviso de mudança de classe até 15 de outubro do ano anterior ao que completar os pré-requisitos;
II – De posse dos avisos do inciso anterior, a Secretaria de Educação deverá enviar ao final de cada ano, para a Comissão de Avaliação, uma listagem dos possíveis candidatos à mudança de classe do próximo ano;
III – Compete à Comissão de Avaliação, após o recebimento da listagem enviada pela Secretaria Municipal de Educação dos possíveis candidatos à mudança de classe, fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhes conhecimento do resultado em até dez (10) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento; tendo o membro do magistério três (3) dias úteis, a partir da data do conhecimento da avaliação, para recorrer, se assim o desejar;
IV – Sem prejuízo e concomitantemente aos prazos do inciso anterior, o profissional da educação receberá, da Comissão de Avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional em até trinta (30) dias após o encerramento da avaliação;
V – O profissional da educação que tiver concluído o período de 4 anos deverá encaminhar, à Comissão de Avaliação, até o quinto dia útil dos meses de abril ou outubro do ano da mudança de classe, cópias autenticadas ou originais e cópias dos títulos necessários para a respectiva avaliação do mesmo, se não o tiver feito no prazo do inciso I;
VI – Após processo avaliativo, a Comissão de Avaliação protocolará, até o vigésimo (20°) dia do mês de abril ou outubro, para a Secretaria de Educação, toda a documentação com os aprovados aptos à mudança de classe;
VIII – A Secretaria de Educação deverá, preferencialmente até o último dia útil do inciso anterior, enviar solicitação de pagamento para os profissionais promovidos, que receberão a remuneração referente à promoção a partir de maio ou novembro.
§1º Na perda do prazo do inciso I, o profissional da educação não será prejudicado caso conste da listagem dos possíveis candidatos à mudança de classe, enviada pela Secretaria de Educação e Cultura à Comissão de Avaliação, ao final do ano, prevista no inciso II, bem como se respeitar o prazo do inciso V.
§2º Na perda do prazo do inciso I, o profissional da educação que não constar da listagem prevista no inciso II ainda deverá protocolar o aviso de mudança de classe, porém este será acostado aos demais avisos do inciso I do ano subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CBED3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	224	33.90.39/0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	38.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporta Escolar		
Elemento	284	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	217	33.90.30/0031	Material de Consumo	R$	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6D69FF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1071	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D4F4F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Gabinete da Secretaria de Turismo		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2035	Eventos do Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1076	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	174	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E77C4689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2022

"Dispõe sobre a dispensa e obrigatoriedade do uso de máscaras ou protetor facial no Município de Xangri-Lá", e dá outras disposições.

CONSIDERANDO a adoção da liberação de uso de máscara em diversos estados do Brasil;
CONSIDERANDO o baixo índice de contágio para a COVID-19, no município de Xangri-Lá/RS;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica a população dispensada do uso obrigatório de máscara de proteção facial sempre que se estiver em espaço coletivo, compreendido como local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, aberto, fechado, privado ou público, bem como nas suas áreas de circulação e, nas vias públicas.

Art.2º É obrigatória a utilização de máscara ou protetor facial por toda a população em ambientes internos hospitalares, clínicas em geral, transporte coletivo e, nas salas de aula, no Município de Xangri-Lá.

Parágrafo Único. Nos espaços coletivos ao ar livre, se aplicam as disposições constantes no artigo 1º do presente Decreto.

Art.3º Ficam sendo responsabilidade do próprio estabelecimento a adoção de providências para cumprimento deste decreto, bem como, quando necessário, o fornecimento de máscaras ao público.

Art.4º Deverão ser usadas, prioritariamente, máscaras de pano (tecido algodão) e TNT (tecido não tecido), confeccionadas manualmente, devendo seguir as instruções descritas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Art.5º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto caracteriza infração leve, sujeita à pena de multa, nos termos no art. 63 do Código Sanitário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 170/95.

Art.6º Ficam revogados os Decretos 043/2020 e 053/2020.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 21 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC8FD27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Planejamento.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	198	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F48B5BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Secretaria de Planejamento.
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	197	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	194	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE9E3059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria de Administração.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	367	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0003AB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. Recurso 4500 no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	1007	33.90.37/4500	Locação de Mão-de-Obra	R$	40.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC65C837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria de Saúde**.**

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade		
Elemento	521	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	1137	33.90.37/0040	Locação de Mão-de-Obra	R$	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEDFA0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Educação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação Melhorias		
Elemento	258	44.90.52/0020	Obras e Instalações	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	120.000,00
Proj/Ativ		2127	Transporte Escolar		
Elemento	286	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79EB1CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2022

Regulamenta o comércio em geral por parte dos permissionários na Praça Ramiro Correa no evento em comemoração ao 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Somente será permitido o comércio em geral na Praça Ramiro Correa durante o evento em comemoração das festividades do 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS, que ocorrerá no dia 26 de março de 2022 à partir das 18:00 com termino as 03:00, aos permissionários de quiosques da praça Ramiro Correa, devidamente autorizados pelo município e, credenciados junto a empresa **MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº: 30.837.050/0001-99.

Art. 2º São estritamente vedados:

I – a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

II – a entrada do público na Praça Ramiro Correa, durante as festividades do 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS, portando coolers, cadeiras, alimentação e bebidas em geral.

Art.3º Haverá bloqueio parcial nos dia 23, 24 e 25 de março de 2022 e bloqueio total no dia 26 de março de 2022, nas duas vias da Avenida Paraguassú sentido Capão da Canoa e Rainha do Mar e, nas Ruas Rio Vacacaí e Rio Tainha no trecho compreendido entre a Rua Rio da Várzea enquanto durar o evento.

Art. 4º Os alvarás concedidos somente na data 26 de março de 2022, deverão constar a permissão deste Decreto bem como o número do mesmo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário DE Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF6E95FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2022

Autoriza a unificação dos lotes 05, 06, 07, 10, 11 e 12 da Quadra 5-AA (cinco AA), atual 01 (um), situado na Praia Extensão Atlântida I – Enara, neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ENARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LIMITADA.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra 5-AA (cinco AA) pelo cadastro Municipal Quadra 01 (um), Setor 369 (trezentos e sessenta e nove), situado na praia Extensão Atlântida I - Enara, no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrículas nºs 3.414, 3.415, 3.416, 3419, 3,420 e 3.421, Registro de Imóveis de Osório/RS, de propriedade de **ENARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LIMITADA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 05** (cinco) da Quadra 5-AA (cinco AA), que pelo cadastro Municipal é Quadra 01 (um) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel: UM TERRENO URBANO, situado no Balneário Enara (**Extensão Atlântida I)**, no município de XANGRI-LÁ/RS, constituído dos lotes 05 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), que será denominado Lote 5 (cinco), **quadra 5-AA (cinco-AA),** que pelo cadastro municipal é quadra 1 (um), setor 369 (trezentos e sessenta e nove), com a área superficial de 3.240,00 m² (três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), medindo ao Norte 60,00 m (sessenta metros) e confronta com os lotes 04 (quatro) e 13 (treze); ao Sul, mede 60,00 m (sessenta metros) e confronta com os lotes 08 (oito) e 09 (nove); ao Leste mede 54,00 m (cinqüenta e quatro metros) onde faz frente e confronta com a Avenida Beira Mar; e ao Oeste, nos fundos, mede 54,00 m (cinqüenta e quatro metros) onde também faz frente e confronta com a Rua Buriti. O lote dista 24,95m (vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros) da esquina formada entre a avenida Beira Mar e a rua Coruja-Buraqueira. Estando o quarteirão formado pela Avenida Beira Mar, rua Buriti, rua Coruja-Buraqueira e divisa do loteamento Atlântida (setor 367 – trezentos e sessenta e sete).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 9181/2021 e 24806/2022 Flowdoc, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B45E7238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Ata de Registro de Preços nº 096/2022
Ata de Registro de Preços nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 77/2021

Objeto: aquisição de materiais de uso diário para montagem de kit escolar conforme etapa de ensino.

01	AGENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - Agenda Escolar Ensino Fundamental formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Agenda tipo permanente. Arte a ser definida pelo Município.	UN	Nova Cadernos / DMM	6.650	R$ 15,90
02	AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - Agenda escolar Ensino Infantil formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Arte a ser definida pelo Município. Agenda tipo permanente.	UN	Nova Cadernos / DMM	2.050	R$ 11,95
03	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 08 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	Leo & Leo / Leonora	21.650	R$ 1,75
04	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO - Apontador para lápis Jumbo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	Leo & Leo / Leonora	2.050	R$ 2,15
05	AVENTAL - Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.	UN	PNK / PNK	1.100	R$ 13,25
06	BALÃO - balão em látex medindo aproximadamente: Altura 37 cm x largura 23 cm. embalagem com cores diversas. Pacote com 50 unidades Certificado INMETRO.	PCT	São Roque / Latex São Roque	1.100	R$ 15,10
07	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS - Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	UN	Nova Cadernos / DMM	19.950	R$ 8,45
08	BORRACHA - Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	UN	Ecoplaca / Ecoplast	29.650	R$ 1,20
09	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme lay-out disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	UN	Nova Cadernos / DMM	15.700	R$ 6,20
10	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA - Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas;e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	UN	Nova Cadernos / DMM	19.800	R$ 9,90
11	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso	UN	Nova	38.950	R$

	com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.		Cadernos / DMM		13,90
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	UN	Injex Pen / Injex Pen	47.800	R$ 0,80
13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	UN	Injex Pen / Injex Pen	16.000	R$ 0,80
14	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - Caneta hidrográfica, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	CJTO	Famix / Famix	19.600	R$ 12,95
15	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES - Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	KIT	Famix / Famix	1.100	R$ 20,75
16	CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm e base d'agua. tamanho aproximado 140 mm x 15mm x 15 mm.	UN	Jocar Office / Leonora	25.900	R$ 2,65
17	COLA BRANCA - BASTÃO - Cola branca em bastão, embalagem 40 g. não tóxica, material plástico, aplicação papel.	UN	Leo & Leo / Leonora	27.600	R$ 3,30
18	COLA BRANCA - LÍQUIDA - Cola branca com 150g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 150g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	UN	Famix / Famix	17.900	R$ 7,20
19	ESQUADRO 45 GRAUS - Esquadro escolar 45º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.	UN	Ecoplaca / Ecoplast	8.000	R$ 4,00
20	ESQUADRO 60 GRAUS - Esquadro escolar 60º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 26 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.	UN	Ecoplaca / Ecoplast	8.000	R$ 4,05
21	ESTOJO ESCOLAR - Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Estrutura, norma ABNT NBR 12546/2017, tecido maquinetado derivado de tela. Título do fio, norma trama ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 - cv %: 1,02. Norma urdume ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. _ densidade, norma trama ABNT NBR 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios/". Norma urdume ABNT NBR 10588/2015, 36,72 fios/cm – 93,27/". Resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama ABNT NBR 11912/2016, 93,68 kgf – 918,7 n – 91,87 dan – cv: 0,20 %. Norma alongamento trama ABNT NBR 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume ABNT NBR 11912/2016, 113,2 kgf – 1110 n – 111,00 dan – cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume ABNT NBR 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. Resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama ABNT ASTM d 1424/2019, 3046,40 g – 3,05 kgf – 29,89 n – 3,19 cv %. Norma urdume ABNT ASTM d 1424/2019, 4364,80 g – 4,36 kgf - 42,83 n – 2,82 cv %. Pilling, NORMA ISO 12945- 1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em viés coextruzado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo. 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do Município e brasão, fornecidos pela Semed, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor pantone 19-0303 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². Espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 16-4535 tpx mesma cor do viés coextruzado , tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210 mm x largura 80 mm. Laudos do material taltel escamado, declaração da empresa plastificante que a plastificação está livre de metais pesados "ftalatos". LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO	UN	PNK / PNK	21.650	R$ 23,10
22	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES - Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	Famix / Famix	3.150	R$ 6,20
23	LÁPIS DE COR - 12 CORES - Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	Famix / Famix	19.600	R$ 6,10
24	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES - Lápis de cor Jumbo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 13 mm/máximo 15 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	Leo & Leo / Leonora	2.050	R$ 16,45
25	LÁPIS GRAFITE PRETO - Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	Famix / Famix	82.500	R$ 0,40
26	MASSA DE MODELAR - 12 CORES - Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.	CX	Famix / Famix	15.150	R$ 6,70
27	PINCEL CHATO N° 02 - Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 02, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	UN	Cassia / Cassia	18.600	R$ 1,15
28	PINCEL CHATO N° 08 - Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	UN	Leo & Leo / Leonora	8.700	R$ 1,20
29	RÉGUA 30 CM - Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.	UN	Ecoplaca / Ecoplast	19.600	R$ 2,75
30	TESOURA - Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	Leo & Leo / Leonora	21.600	R$ 3,10
31	TINTA GUACHE - 12 CORES - Guache com 12 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.	CX	Splash / Acrilex	13.650	R$ 7,85
32	TINTA GUACHE - Tinta guache cores diversas; fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 250 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares.	POTE	Hero / Hero	6.600	R$ 8,10
33	PAPEL A4 100 FOLHAS - Papel A4 sem timbre. Material: celulose vegetal, branco, gramatura 75g/m². Pacote com 100 folhas. Certificado INMETRO, PEFC/28-32-63.	PCT	Jandainha / Jandaia	60.950	R$ 5,75
34	PAPEL A4 COLORIDO 100 FOLHAS - Papel A4 sem timbre. Material: celulose vegetal, colorido, gramatura 75g/m². Pacote com 100 folhas. Certificação INMETRO, PEFC/28-32- 63.	PCT	Jandainha / Jandaia	1.100	R$ 9,90
35	CORRETIVO LÍQUIDO -A base d'agua, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel, pigmento branco e resina sintética, franco com 18 ml. Certificado	UN	Leo & Leo /	10.950	R$

	INMETRO.		Leonora		3,65
36	COMPASSO - Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15:236 – Segurança de artigos Escolares	UN	Leo & Leo / Leonora	8.000	R$ 10,45
37	GIZ DE CERA - giz de cera com 15 unidades tipo grosso, cores com brilho intenso, aproximadamente 55mmx10 mm, atóxico.	CX	Onda / Brink Mobil	4.950	R$ 6,90
38	GIZ - Giz escolar colorido para quadro negro, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada 8cm de altura, caixa com 12 unidades. Com certificado de segurança INMETRO.	CX	Delta / Delta	6.650	R$ 5,30
39	PALITO - palito de madeira de reflorestamento, ponta redonda, medida aproximada de 100 mm x 10 mm, pacote com 100 unidades.	CX	Gaboardi / Gaboardi	2.050	R$ 4,60
40	PAPEL SULFITE A3 - 100 FOLHAS - Papel A3, branco, atóxico, pacote com 100 folhas, 140G/M² 297 MM x 420 MM. Certificado INMETRO, PEFC/28-32-63.	PCT	Nova Cadernos / DMM	1.100	R$ 17,35
41	PASTA PLÁSTICA - A3 - Pasta plástica tamanho A3, com elástico, material polipropileno leve, atóxico, medida aproximada de 520 mm x 360 mm x 0,35 mm, transparente. Obrigatório selo INMETRO.	UN	Polibras / Polibras	1.100	R$ 17,50
42	TOALHA DE MÃO - Toalha de mão 100% algodão, aproximadamente 24cm x 38cm, nas cores neutras, Gramatura 320G/M², Fio 16/1 Singelo, acabamento barra etamine 60 pontos.	UN	FIT / FIT	1.100	R$ 6,75
43	COLA COLORIDA - Cola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades. Certificado INMETRO.	CX	Hero / Hero	8.700	R$ 10,35
44	COLA GLITER - Cola colorida glitter, 23g, 4 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador, caixa com 4 unidades. Certificado INMETRO.	CX	Hero / Hero	8.700	R$ 16,25
45	PASTA PLÁSTICA - A4 - Pasta Plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm X 33,5 cm.	UN	Polibras / Polibras	13.650	R$ 8,85

Contratado: **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.213.258/0001-37.

Alvorada, 22 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:39A287E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Ata de Registro de Preços nº 071/2022
Ata de Registro de Preços nº 071/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM - Adaptador soldável com anel para caixa d'água 32mm	UN	TIGRE	257	R$ 11,15
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM - Adaptador soldável com anel para caixa d'água 50mm	UN	TIGRE	257	R$ 14,75
16	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 3/4" - Tê soldável com rosca na bolsa central para tubo PVC água fria 25mm x 3/4"	UN	TIGRE	522	R$ 3,36
27	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - Joelho 45º soldável para tubo PVC água fria 32mm	UN	TIGRE	682	R$ 1,90
29	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - Joelho 45º soldável para tubo PVC água fria 50mm	UN	TIGRE	482	R$ 4,70
38	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM - Cap para tubo PVC esgoto 75mm	UN	TIGRE	412	R$ 4,00
40	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO 150MM	UN	TIGRE	350	R$ 18,00
46	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC ESGOTO 40MM - Luva de correr para tubo PVC esgoto 40mm	UN	TIGRE	532	R$ 5,52

Contratado: **TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79.

Alvorada, 17 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:91228097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022 – CONTRATO 38/2022

Objeto: Aquisição por inexigibilidade de etilômetro para uso da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte GMTT

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etilômetro kit contendo etilômetro e impressora com as seguintes especificações: Etilômetro que realize testes por amostras de ar alveolar mg/l. Atue somente na concentração de álcool, não captando resíduos semelhantes. Detecte de 0,00 à 2,00 mg/l de ar expirado. No mesmo aparelho seja possível realizar teste direto por amostra automática e manual; teste passivo por amostra automática e manual; teste de ambiente. O equipamento deve funcionar entre as temperaturas de 0° à 50°. O equipamento deve possuir bocais apropriados a ele para testes diretos. O visor deve ser iluminado para maior clareza das informações. O equipamento deve acumular na memória, pelo menos, 5000 testes. O pareamento com a impressora deve ser por meio de Bluetooth. O equipamento deve vir em maleta que facilite seu transporte.	MÊS	1	R$ 12.700	R$ 12.700

Contratado: **Ribco do Brasil Importação e exportação LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.591.590/0001-98

Valor total: R$ 12.700 (doze mil e setecentos reais)

Alvorada, 24 de Março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3D0C16B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 432.639,06 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 432.639,06 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390390000000000000	0050000	1875	R$ 348.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	333	R$ 308,96
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	267	R$ 4.803,84
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	141	R$ 154,11
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390930000000000000	0001000	1487	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 35.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1021000	1211	R$ 40.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	34490510000000000000	0001000	1591	R$ 3.372,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 432.639,06

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0099.0997.0111.7799	RESERVA DO RPPS	39999990000000000000	0050000	1881	R$ 348.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0001000	271	R$ 5.266,91
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	34490520000000000000	0001000	1698	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1088	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	0040000	1280	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390300000000000000	0040000	623	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390320000000000000	0040000	794	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390390000000000000	0040000	1249	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0040000	597	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1129	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO	33390400000000000000	0040000	1342	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390300000000000000	0040000	609	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390390000000000000	0040000	1144	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0040000	735	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	0040000	1800	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390300000000000000	0040000	727	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390320000000000000	0040000	826	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390330000000000000	0040000	916	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1265	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	34490520000000000000	0040000	1796	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0040000	1272	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	63	R$ 17.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1021000	1024	R$ 40.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390390000000000000	0001000	1180	R$ 3.372,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 432.639,06

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:38F1FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 363.599,78 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 363.599,78 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	8	R$ 26.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	0001000	460	R$ 6.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	209	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	47	R$ 7.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	0001000	338	R$ 2.600,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 152.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	141	R$ 30.700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	333	R$ 6.300,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	67	R$ 10.800,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 3.900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0001000	271	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	0001000	460	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001000	278	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0031003	1974	R$ 1.888,59
08 - SECRETARIA	010 - EDUCACAO	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO	33190940000000000000	0031003	318	R$ 2.717,23

MUNICIPAL DE EDUCACAO	INFANTIL		ENSINO INFANTIL - CRECHE				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0031003	319	R$ 8.304,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 23.587,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1402	R$ 12.750,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0031007	1972	R$ 31.338,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390490000000000000	0031003	1404	R$ 3.731,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	214	R$ 1.746,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 1.211,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	238	R$ 5.228,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190160000000000000	0040000	231	R$ 4.216,61
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	1295000	2051	R$ 8.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0031003	319	R$ 2.079,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 363.599,78

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001000	273	R$ 4.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	0001000	299	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190940000000000000	0001000	275	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190940000000000000	0001000	276	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190940000000000000	0001000	277	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190940000000000000	0001000	264	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190940000000000000	0001000	274	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA	004 - DEPTO	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA	33190940000000000000	0001000	283	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	SERVICOS URBANOS		SERV.INDUSTRIAIS				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001000	278	R$ 17.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190940000000000000	0001000	279	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190940000000000000	0001000	281	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190940000000000000	0001000	280	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190940000000000000	0001000	282	R$ 23.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	283	R$ 26.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33190940000000000000	0001000	298	R$ 14.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0001000	263	R$ 6.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0001000	266	R$ 23.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	0001000	265	R$ 29.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190940000000000000	0001000	286	R$ 14.700,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	0001000	284	R$ 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0031003	108	R$ 1.888,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0031003	109	R$ 2.717,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0031003	1981	R$ 8.304,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 23.587,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	97	R$ 12.750,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0031007	1975	R$ 31.338,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0031003	1978	R$ 3.731,44
EDUCACAO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 12.403,04
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	1295000	1026	R$ 8.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0031003	1981	R$ 2.079,61
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 363.599,78

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ADC7E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 30, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.074.572,88 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.074.572,88 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1447	R$ 10.275,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490390000000000000	0001000	1556	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1447	R$ 6.090,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	0001000	2151	R$ 46,36
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	67	R$ 601,62
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 111,90
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	333	R$ 334,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020000	164	R$ 12,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0031007	1972	R$ 857,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0020000	1209	R$ 34.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 7.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	333	R$ 293,49
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS	33191130000000000000	0001000	338	R$ 718,53
GOVERNO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	CONVENIADOS MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	145	R$ 244.677,53
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	48	R$ 126.359,37
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390400000000000000	0001000	1332	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0001000	262	R$ 10.643,19
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0031003	319	R$ 4.610,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 98.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	97	R$ 300.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	141	R$ 6.993,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	47	R$ 2.795,16
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 26.225,99
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 102,68
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	67	R$ 488,97
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390140000000000000	0001000	486	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020000	372	R$ 814,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0031007	1972	R$ 18,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4011000	130	R$ 84.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.074.572,88

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1021000	1024	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 10.275,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0330.1387	PROJETO CORAL VOZES DA VILA	33390360000000000000	0001000	998	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 6.090,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇÃO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	574	R$ 46,36
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 1.048,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	97	R$ 12,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0031007	1975	R$ 857,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0020000	1018	R$ 41.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	141	R$ 244.677,53
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	47	R$ 52,57
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 1.012,02
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 126.306,80
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0001000	1233	R$ 4.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001000	78	R$ 10.643,19
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0031003	1981	R$ 4.610,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 98.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0020000	1947	R$ 300.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	145	R$ 36.606,40
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA	33390140000000000000	0001000	469	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390140000000000000	0001000	487	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390140000000000000	0001000	478	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0020000	1947	R$ 814,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0031007	1975	R$ 18,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4011000	1273	R$ 84.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.074.572,88

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C804C2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 32, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.948.488,91 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.948.488,91 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001000	1582	R$ 800.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490520000000000000	0001000	1776	R$ 142.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 3.199.721,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1025000	677	R$ 10.499,58
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1021000	1211	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	1021000	806	R$ 236.767,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1021000	812	R$ 900.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1002000	1231	R$ 1.359.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.948.488,91

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 6.948.488,91.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 6.948.488,91

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES]
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DA37EE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 34, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 129.869,60 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 129.869,60 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	772	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	773	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	774	R$ 19.869,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1291000	2049	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	674	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	663	R$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 129.869,60

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 129.869,60.

Receita	Recurso	Valor
417180531070000000000 - PNAE - PROGRAMA UNIFICADO DA MERENDA	12910000	R$ 129.869,60

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 129.869,60

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B07B3839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.191.495,49 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.191.495,49 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1632	R$ 112.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0020000	1931	R$ 1.961.019,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	0020000	1934	R$ 24.426,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020000	372	R$ 537,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0031007	1972	R$ 857,64
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	1165000	646	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	0001000	265	R$ 4.224,29
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001000	273	R$ 6.810,01
08 - SECRETARIA	017 - ENSINO	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO	33390360000000000000	1021000	984	R$ 12.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	267	R$ 1.120,08
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	0001000	580	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	0020000	1934	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	0001000	1057	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0020000	1910	R$ 46.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.191.495,49

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001000	1582	R$ 72.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0020000	1018	R$ 650.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390370000000000000	0020000	1019	R$ 350.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0020000	1017	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390400000000000000	0020000	1352	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0020000	810	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0020000	1200	R$ 235.445,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0020000	1947	R$ 537,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0031007	1975	R$ 857,64
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	1165000	1176	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001000	40	R$ 4.224,29
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	48	R$ 6.810,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	1021000	1357	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	145	R$ 1.120,08
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	560	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390350000000000000	0020000	1903	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0001000	977	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0020000	1018	R$ 46.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.191.495,49

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES]
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CF5DD9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSOLIDADO ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	22.562.000,00			
Previsão Atualizada	22.562.000,00			
Receitas Realizadas	4.592.733,48			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	238.000,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	22.562.000,00			
Créditos Adicionais	935.200,00			
Dotação Atualizada	23.497.200,00			
Despesas Empenhadas	4.446.280,60			
Despesas Liquidadas	2.488.865,07			
Despesas pagas	2.203.414,18			
Superavit Orçamentário	2.103.868,41			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	4.446.280,60			
Liquidadas	2.488.865,07			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.353.274,33			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	281.548,50			
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	48.014,91			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	233.533,59			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.715.085,59	0,00%
Resultado Primário	0,00		1.613.355,03	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.684.726,02	0,00	761.243,83	2.923.482,19
EXECUTIVO	3.684.726,02	0,00	761.243,83	2.923.482,19
LEGISLATIVO	1.454,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
EXECUTIVO	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
TOTAL:	3.700.740,14	0,00	777.257,95	2.923.482,19
DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE	691.405,13		25%	16,58
Mínimo Anual de 70% do Fundeb na Rem.Magistério	172.600,44		70%	39,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Val.Apurado até o Bim.		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2021	2031	2041	2056
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.268.017,60	1.932.476,86	1.683.863,63	-3.360.084,26
Despesas Previdenciárias (V)	299.615,47	1.125.535,38	3.449.641,68	4.640.182,11
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	968.402,13	806.941,48	-1.765.778,05	-8.000.266,37
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Val.Apurado até o Bi		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	464.600,00		375.700,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	88.900,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	424.590,73		15%	10,18
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas /RCL (%)	0,00			

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

GELSON DOS SANTOS CORBOLIN
Sec. De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B4886CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.633/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 83.600,00(Oitenta e três mil e seiscentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 83.600,00(Oitenta e três mil e seiscentos reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas reduções orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de março de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 1.600,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (489)	R$ 1.600,00
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.106	Programa de Desenvol. Sustentável - PRODESC	R$ 30.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (582)	R$ 30.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 10.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (82)	R$ 10.000,00
05.01	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.064	Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R$ 22.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (163)	R$ 22.000,00
08.01	**Sec. Mun. Assist. Social Trab. e Habitação**	
2.061	Programa de Melhorias Habitacionais	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA (468)	R$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 83.600,00**
ANEXO II		
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 1.600,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (18)	R$ 1.600,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL (80)	R$ 20.000,00
06.01	**Sec. Mun. da Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 30.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)	R$ 30.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.060	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (275)	R$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 61.600,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 83.600,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D30E770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.634/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2.022.

ACRESCENTA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2022, no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025,e ABRE um Crédito Especial no valor de R$ 470.000,00(Quatrocentos e setenta mil reais)indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.591/2021 de 09/09/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2022 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas dos Anexos I e II, as quais fazem parte da presente Lei.

Art. 2º -A inclusão de metas a que se refere o Art. 1º desta Lei, refere-se a adequação orçamentária, para implantação do Programa de ManutençãoeApoio do Desenvolvimento Econômico e Social – PROMADESC.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de**470.000,00(Quatrocentos e setenta mil reais),**conforme dotações orçamentárias descritas noAnexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º -Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 3°, são indicados como recursos, a redução orçamentária constante do Anexo IV, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DECAPITÃO/RS,24de março de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....:02 - Gabinete do Prefeito Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.003	PRODESC	Programa de Incentivo	unid	30.000,00*	0,00	30.000,00*
			Total do Órgão	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....:03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.007	PROMADESC	Programa de Incentivo	Unid	500.000,00	0,00	500.000,00
			Total do Órgão	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Total da Inclusão na L.D.O.	**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**

* Inclusão de valor em meta já existente.

ANEXO III		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.114	Programa de Manut. e Apoio Desenvol. Econ. e Social - PROMADESC	R$25.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$25.000,00
06.01	**Sec. Mun. da Agricultura**	
2.114	Programa de Manut. e Apoio Desenvol. Econ. e Social - PROMADESC	R$445.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$445.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$470.000,00**
ANEXO IV		
06.01	**Sec. Mun. da Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$470.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)	R$470.000,00
	TOTAL DA REDU	

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B07962E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 101/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022

Do Objeto: Aquisição sob demanda de bandeiras oficiais para uso nas Secretarias, Escolas e demais Departamentos Municipais.
Ata de Registro: nº 12/2022 de 23/03/2022
Vigência da Ata: 23/03/2022 à 23.03.2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
01	Bandeira do Brasil confeccionada em tecido Nylon para uso externo, costuras reforçadas, brasão dupla face estampado em ambos os lados, medindo 90 cm x 1,30 mt com ilhós nas duas pontas.	UN	SHOW DAS BANDEIRAS	30	46,90	1.407,00
02	Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul confeccionada em tecido Nylon para uso externo, costuras reforçadas, brasão dupla face estampado em ambos os lados, medindo 90 cm x 1,30 mt com ilhós nas duas pontas.	UN	SHOW DAS BANDEIRAS	30	46,90	1.407,00
03	Bandeira do Município de Capitão/RS confeccionada em tecido Nylon para uso externo, costuras reforçadas, brasão dupla face estampado em ambos os lados, medindo 90 cm x 1,30 mt com ilhós nas duas pontas.	UN	SHOW DAS BANDEIRAS	30	74,00	2.220,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:ED7EEB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (28/03 a 01/04) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
QUINTA-FEIRA 31/03/2022	08:00	PP 25/2022	Aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA, bombeado, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos próprios. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
	08:00	PE 01/2022	Aquisição de uma retroescavadeira 4x4, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recurso Aquisição de Patrulha Agrícola - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 910999/2021.
	10:00	PE 02/2021	Aquisição de um veículo Pick-up novo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Aquisição de Veículo para o SIM - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA nº 911624/2021.
SEXTA-FEIRA 01/04/2022	08:00	PP 24/2022	Aquisiçao e transformação de veículo para implantar o CRAS Itinerante, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social, com Recursos Próprios e com Recursos CRAS Intinerante - ANPC - 70077699221. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.
	13:30	PP 21/2022	Aquisição de estações de tratamento de água para poços artesianos, através da Secretaria da Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios. **LOCAL:** Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro – Divisão de Licitações.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8B3B377B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.009, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 622.532,16".

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Art. 1º da Lei Municipal nº 2.263, de 18 de Março de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 622.532,16 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.01.00.00.00.00	0020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$ 550.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	0020	PENSOES	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1032	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 610.000,00**

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.92.00.00.00.00	0040	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.532,16
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	4050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 12.532,16**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 622.532,16**

Art.2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 612.532,16 (seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1032	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 610.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0040	OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.532,16
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 2.532,16**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 612.532,16**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 10.000,00, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 4050 - FARMACIA BASICA (ESTADO);	
TOTAL	**R$ 10.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:06EB1331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.010, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 97.760,00".

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 97.760,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 63.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 63.500,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2703		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1066	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 26.000,00
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1118	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 8.260,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 34.260,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 97.760,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 97.760,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 63.500,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 63.500,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2703		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1066	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.000,00
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 8.260,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 34.260,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 97.760,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:861D3D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 002/2022

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2022, conforme segue:

Professor de Ensino Religioso

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Total
Josley Cavalli de Lima	1º	00	00	00	20	05	00	00	06	31

Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:0726F6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.813, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 680.328,84 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 680.328,84** (Seiscentos e oitenta mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** nas ações **"3855 – REESTRUTURAR AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO", "3856 – MANUTENÇÃO AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO", "3857 – REESTRUTURAR REDE BEM CUIDAR RS", e "3858 – MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR"** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	150.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	79.328,84	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.52	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3857	3.44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3857	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	9.000,00	4011*
		T o t a l	**680.328,84**	

**(***) Recurso 4011 – FES – ATENÇÃO BÁSICA – PIES/NUC.APOIO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 04.074165.0-7, da agência nº 0280 do Banrisul, oriundo do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BEEFFBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.814, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$682.961,81 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$682.961,81** (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais com oitenta e um centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** no **programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"** nas ações **"3869 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DA REDUÇÃO DE DANOS"**, **"3870 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA"** e **"3871 – REEQUIPAR REDUÇÃO DE DANOS",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.14	Diária – Pessoal Civil	1.500,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/Distrib. Gratuita	2.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	27.000,00	4011*
08.03.10.301.0245.3870	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	484.461,81	4011*
08.03.10.301.0245.3871	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	120.00000	4011*
		TOTAL ……	682.961,81	

**(***) Recurso 4011 – FES – ATENÇÃO BÁSICA – PIES/ NÚC.APOIO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo disponível na conta corrente n° 04.074165.0-7, da agencia n°0280 do Banrisul, oriundo do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B597C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.815, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$60.000,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$60.000,00** (sessenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0235 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** nas açoes **"3872 – QUALIFICAÇÃO CAPS AD", "3873 – QUALIFICAÇÃO CAPS I" e "3874 – QUALIFICAÇÃO CAPS II"**com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.303.0235.3872	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3872	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3873	3.33.90.30	Material de consumo	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3873	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3874	3.33.90.14	Diarias – Pessoal Civil	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3874	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3874	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	4220*
		TOTAL ……....	60.000,00	

**(***) Recurso 4220 – FES – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro disponível na conta corrente n°04.093598.0-2, da agencia n°0280 do Banrisul, oriundo do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3E8CF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ERRATA EDITAL Nº 05/2022

Declaramos através do **Edital nº 05/2022** a necessidade de remoção, das gavetas localizadas no 2° Plano, Bloco A, entrada principal do Cemitério Público Municipal, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal COM e SEM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Frisamos que tratam-se de túmulos perpétuos e locados situados na entrada principal do cemitério, sendo 2° plano, bloco A, muro lindeiro aos terrenos situados na Rua Aurélio Dargélio, que necessitam com extrema urgência as suas devidas desocupações e realocações dos túmulos perpétuos.
Solicitamos com URGÊNCIA o comparecimento no setor cemitério, localizado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 23 de Março de 2022.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 05 DE MARÇO DE 2022. GAVETAS LOCALIZADAS NO 2° PLANO, BLOCO A, ENTRADA PRINCIPAL DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, AS LOCALIZAÇÕES (NÚMEROS) ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS E ESPELHOS DE CADASTRO.
FRISAMOS QUE TRATAM-SE DE TÚMULOS PERPÉTUOS E LOCADOS SITUADOS NO MURO LINDEIRO AOS TERRENOS SITUADOS NA RUA AURÉLIO DARGÉLIO, QUE NECESSITAM COM EXTREMA URGÊNCIA AS SUAS DEVIDAS DESOCUPAÇÕES E REALOCAÇÕES DOS TÚMULOS PERPÉTUOS.
SOLICITAMOS O COMPARECIMENTOS DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS NO SETOR CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
A	2	0001	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0005	ACACIO GONCALVES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	GELSON MAQUIEL REMIH GONCALVES	ALUGUEL 09/06/2007
A	2	0006	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0007	HELIZABETH F. ALVEZ	FERNANDO F ALVES	ALUGUEL 29/03/2006
A	2	0012	CATARINA ILHA DA ROSA	MARI LUCI DA ROSA PRATES	ALUGUEL 05/02/2004
A	2	0013	RUBEM DE MENEZES SILVEIRA	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0015	ANANIAS DOS SANTOS	VALDEMIR PEREIRA MARQUES	ALUGUEL 15/01/1998
A	2	0016	EURICO COSTA	EURICO FILHO	ALUGUEL 14/06/2006
A	2	0018	JORGE LUIS GONÇALVES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	ALBINA TRINDADE LUCAS	ALUGUEL 29/08/2005

A	2	0019	JORGE SILVA ALVES	DIVA MENDINA SILVA	ALUGUEL 28/05/2010
A	2	0020	JOSE ALIPIO ALVES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	SANTA APARECIDA BAJON VIEIRA ALVES	ALUGUEL 23/04/2012
A	2	0024	DELIA CAMARGO DE SOUZA	MARIO AUGUSTO DE SOUZA	23/04/2005
A	2	0271	LAURA DA SILVA ALVES	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0272	NELI RODRIGUES DA SILVA	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0274	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0277	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0279	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0280	IRENE MELLO SILVA	AMELIA SILVA HAMILTON	PERPÉTUA
A	2	0282	JOAO M RAMOS E PERPETUA RAMOS LAGARRETA E SANDRA MARINA LAGARRETA	ADALGISA ALMEIDA RAMOS	PERPÉTUA
A	2	0283	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	PERPÉTUA
A	2	0286	HELENA PEREIRA DO ROSARIO	JOAO ANTONIO PEREIRA DE ROSARIO	ALUGUEL 20/10/2007
A	2	0288	JUVENCIO/MERCEDES DORNELES MARTINS/VALDIR	JUVENCIO MARTINS	PERPÉTUA
A	2	0289	LEDOVINA COSTA ALVES	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0290	CLEMENTINS VARGAS ACOSTA	JADETE ACOSTA	ALUGUEL 27/10/2002
A	2	0291	ROMAGUEIRA ROSA	HORGINO TEIXEIRA ROSA	ALUGADA 26/11/2005
A	2	0293	JOSE VASQUEZ		PERPÉTUA
A	2	0294	ISMAIL HUSEIN HAMIDEH/NELLY SALBADE HUSEIN	SAULO JOSE SALGADO HUSSEIN	PERPÉTUA
A	2	0295	EDAIR FERREIRA D'AVILA	DENEDINA VIGIL D AVILA	PERPÉTUA
A	2	0299	LIANA OLIVEIRA ROSSES/HILDEBRANDO OLIVEIRA	IRACENIL DE CASTRO OLIVEIRA	PERPÉTUA
A	2	0301	OSORIO NUNES/ARMINDO/PROSERPINA/ALMIRO FARIAS	PROSERPINA LAMEGO FARIAS	PERPÉTUA
A	2	0302	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES	VALDENIR MARQUES DOS SANTOS	ALUGADA 11/02/1999
A	2	0303	HUGO ILARRAZ/ELZA DIAS ILARRAZ perpetua	GILBERTO ILARRAZ	PERPÉTUA
A	2	0304	URCINO SILVEIRA (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	FABRICIA SILVEIRA	28/03/1998
A	2	0305	MARIA SILVA BORGES	MARINA SILVEIRA BORGES	PERPÉTUA
A	2	0306	ARAMIS COSTA DE ARAUJO	ROMULO DE ARAUJO	PERPÉTUA
A	2	0307	SONIA MARIA PEREIRA ASSANDRI (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	JESUS ROBERTO DE MEDEIROS	07/06/2012
A	2	0311	J. GUAHNON BARCESA/LUISA M. GUAHNON/HUGO B. VASSELA	LUIZA GUANHON DE FREITAS	PERPÉTUA
A	2	0312	MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA DE JESUS	SILVIO VARES NETO	PERPÉTUA
A	2	0313	ANA LUIZA GISLER DOS SANTOS/ RENE GISLER DOS SANTOS/URIEL GISLER DOS SANTOS	LEILA DOS SANTOS MOREIRA	PERPÉTUA
A	2	0314	BOAVENTURA PINTO DA ROSA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0317	CENY MACIEL BATISTA (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	EDSON BATISTA GOMES	ALUGADA 13/09/2003
A	2	0319	IDALINA C BONZTTO/ITO BONATTO/JOSE ROBERTO BONATTO	ITO CARVALHO BONATTO	PERPÉTUA
A	2	0321	EDI PRATES MACEDO BOHM	EDUARDO MACEDO IGNACIO	PERPÉTUA
A	2	0322	ZIDE TEREZINHA FLORES LOPES/EMIR FLORES LOPES	ENALDO LOPES	PERPÉTUA
A	2	0323	GREFILDA,FRANKLIN E JOSE ALFREDO A OLIVEIRA, CRISTINA MACHADO SILVA/JOSTINA MACHADO DA SILVA	ZOENI ALVES DA SILVA ARTECHE	PERPÉTUA
A	2	0324	DAVID ANTONIO GOMES/ANTÃO/MARTHA	CARMOSINA RODRIGUES GOMES	PERPÉTUA
A	2	0325	LAZARO VIEIRA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0326	ALBA TURBA BERMANN	ESMERALDO LUIZ BERMANN	PERPÉTUA
A	2	0328	SILVIO G. BOTTINO / LUIS C B GUEDES	JENECI BRAZ	PERPÉTUA
A	2	0330	MIRTA JURACI LIDIANE AMARANTE G MOREIRA	CLODILTE CABREIRA MOREIRA	PERPÉTUA
A	2	0331	ERNESTINA JOSE DE AZEVEDO QUEVEDO/LAUREANO NUNES DE VARGAS/ELDA QUEVEDO	MARIA ANTONIA QUEVEDO DE VARGAS	PERPÉTUA
A	2	0334	CAMILO/TIBURCIA/RODOLPHO/IVETE SILVA GROSS (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	LEONOR ALVES DA SILVA PEREIRA	PERPÉTUA
A	2	0335	BALBINA HUZA ALVIM RAMOS/PEDRO / HAYDEE GILSON RAMOS CRUXEN	FAMILIA ALVIN RAMOS	PERPÉTUA
A	2	0336	OLGA FONTOURA DE FREITAS/DOMINGOS OLIVEIRA DE FREITAS	BALTAR F FREITAS E IRMAOS	PERPÉTUA
A	2	0339	TELMO OSORIO/ANA FLORINDA OSORIO/MARIA JULHIA M. OSORIO	JOSE MARIA OSORIO	PERPÉTUA
A	2	0340	RUFINA SALGADO	ROSEMERI ARPINO RIBEIRO	ALUGUEL 05/06/2012
A	2	0341	GETULIO RIBEIRO PEREIRA	JOAO BATISTA MARQUES PEREIRA	ALUGADA
A	2	0342	EDI F DA SILVA		PERPÉTUA
A	2	0345	JANE JUSSARA DIAS CHAVES		ALUGADA
A	2	0346	SILVINA PEREIRA LOPES	CLEBER PEREIRA BARBOSA	ALUGADA
A	2	0348	RESTOS DE SEUS FAMILIARES/ MARIA J.C. DA SILVA	SANTOS A FERREIRA	PERPÉTUA
A	2	0350	NORBERTO WALTER SAVI/NOEMIA ARAUJO SAVI	JOSE HORACIO SAVI	PERPÉTUA
A	2	0352	ANTONIO F DA LUZ SILVEIRA/BEATRIS SUZANA V. SILVEIRA	BEATRIZ SUZANA SILVEIRA	PERPÉTUA
A	2	0353	ARABELA F BALCEMAO- MARINA BALSEMAO GONCALVES	MARINA BALCEMAO GONCALVES	PERPÉTUA
A	2	0354	PEDRO NUNES DA SILVA /IRIA/ALERIANA	MULCY TORRES DA SILVA	PERPÉTUA
A	2	0355	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0357	ZELINA SILVEIRA DE CASTRO/PIO SILVEIRA DE CASTRO	ANTONIO SILVEIRA DE CASTRO	PERPÉTUA
A	2	0358	ORESTA/ANTENOR/LEVY/MARIA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0359	BELMIRO DIAS DO NASCIMENTO	BELMIRO DIAS DO NASCIMENTO	PROPRIA
A	2	0360	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO		PERPÉTUA
A	2	0362	JUAN CARLOS GOMES FARIAS (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	SILVIA TEREZA DE LOS SANTOS	ALUGUEL 23/01/2001
A	2	0363	RESTOS DE FAMILIARES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	GEONELLI MARTINS BASSOA	PERPÉTUA
A	2	0364	(NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0365	MARIA DA CONCEICAO HAMILTON	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0368	SANTIAGO BORBA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0369	PAULINA B. CARDOSO/APARICIO REDUSINO CARDOSO	NÃO CONTA	NÃO CONSTA
A	2	0370	COM LAPIDE- PORÉM SEM OS NOMES- ANO 1972	URSINO MARTINS	PEPRPÉTUA
A	2	0371	FELICIA FLORES DE /ANGELA SOUZA LOPEZ	ANA MARIA SOUZA GODOY	ALUGUEL 04/02/2010
A	2	0373	(NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	NÃO CONSTA	PERPÉTUA
A	2	0376	BALTAR ALVES DA COSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0377	DAICY MORAES DE MORAES E FLIA(MANOEL/ OLICIO O. DA SILVA)	NEIA SHEILA MORAES DE MORAES	PROPRIA
A	2	0381	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	PROPRIA
A	2	0382	ANA ELIAS SAUL	MARIO RISTA	ALUGADA 06/09/2008
A	2	0383	OLY RODRIGUES MARQUES/MANOEL/JOSEFINA	ASSESSORIA- EMPRESTADA	01/06/1995
A	2	0384	INOCENCIO MENEZES	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0385	NELSON R. FERNANDES	ERMELINDA FERNANDES	PROPRIA

A	2	0386	TEREZA GOROSTIDE, MARCOS GALARZA E MARCELO	MARIA GUIDA GALARZA DE ASSIS	PROPRIA
A	2	0390	MARIA CABILLON BISCUBI	MUNICÍPIO- ASSESSORIA	PROPRIA
A	2	0393	MARIO DE OLIVEIRA BORGES	IVAN FACIN	PROPRIA
A	2	0406	WALDEMAR NUNES DA SILVA e FRANCISCA MARTINS DA SILVA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0412	ODI OSORIO DIAS	JARI OSORIO DIAS	ALUGADA 11/06/1979
A	2	0413	JOVELINO FERNANDES e MARINA FERNANDES MOREIRA	MARINA FERANDES MOREL	PERPÉTUA
A	2	0415	GILBERTO BENTANCUR	EUGENIO BENTANCUR	PERPÉTUA
A	2	0416	ARGENTINA BORBA	AIDA BORBA CORREA	ALUGADA 20/09/2009
A	2	0418	IRACEMA MACHADO RUIZ	CLOVIS MASUL MACHADO	ALUGADA 13/08/2012
A	2	0422	HORDALINO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0423	ELZA MELO MUNIZ	JAIRO BATISTA SILVEIRA DA ROSA	ALUGADA 25/10/2009
A	2	0425	FERMINA CORREA GUIMARAES	MARIA HELENA GUIMARAES	PROPRIA
A	2	0427	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO		PROPRIA
A	2	0433	NADYR PRESTES ALMEIDA	ADOLFO JESUS PRESTES ALMEIDA	ALUGADA 02/06/2011
A	2	0437	JOVELINA CHAGAS LOPES	NÃO CONSTA	ALUGADA

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:02902D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021
VALIDADE: 23/03/2022
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 148/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâmpadas**, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **lâmpadas**, conforme especificações a seguir:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38,** ficou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	3.000	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	R$ 10,80

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.
Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38,** ficou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	1.000	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	R$ 10,80

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:08279CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 10030/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10030/2021 – SRP - FMS,** Aquisição futura de materiais médicos – curativos, conforme solicitação do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
02 - Algodão laminado 10cmx 1m.	R$ 0,45
31 - Dreno de pen rose n°1, estéril, embalagem individual. Validade mínima na entrega 24 meses.	R$ 1,20

32 - Dreno de pen rose n°2, estéril, embalagem individual. Validade mínima na entrega 24 meses	R$ 1,50
58 - Fita crepe, adesiva, hospitalar, para usos diversos, 16mmx50m. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 2,80
73 - Vaselina sólida 500 gramas. Rótulo com procedência e n° registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 32,88
BACE COM.INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 47.411.780/0001-26	
27 - CURATIVO MULTICAMADA COM SILICONE - cobertura composta de espuma de poliuretano, revestida de silicone perfurado, auto-adesivo para um ajuste suave, macia, estéril, com capacidade de absorção vertical, sistema tranca-fluido e com camada para retenção do exsudato.	R$ 21,93
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53	
05 - Atadura crepe 05 cm/06 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno.	R$ 3,40
06 - Atadura crepe 10 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor.	R$ 5,80
07 - Atadura crepe 15 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal.	R$ 7,18
08 - Atadura crepe 20 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor.	R$ 10,30
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ: 15.038.394/0001-44	
33 - Esparadrapo impermeável branco, 5cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 5,26
62 - Gaze hidrófila, tipo queijo, oito camadas, cinco dobras, confeccionada em fios 100% algodão, 91cmx91m (medidas reais), sem amido, peso mínimo: 1,5kg.	R$ 76,99
D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.049.999/0001-36	
28 - CURATIVO PRIMÁRIO (TELA NÃO ADERENTE DE SILICONE)- deve apresentar registro na ANVISA, transparente , atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliamida, revestida de silicone suave em ambos os lados, esterilizado a óxido de etileno.Tamanho mínimo de 7,5x10 cm. Tipo Mepitel ou similar.	R$ 35,99
DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.502.838/0001-00 Lote/Descrição	
18 - Campo cirúrgico com fenestra 40 cm x 40 cm em TNT.	R$ 1,65
19 - Campo Cirúrgico com fenestra 50 cm x 50 cm	R$ 1,80
20 - Campo cirúrgico sem fenestra 45 cm x 45 cm em TNT. Embalagem com 100 unidades.	R$ 62,80
35 - Fio cat gut simples 2-0, com agulha, 1/2 – 3cm a 4cm cilíndrica.	R$ 3,92
MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 36.577.844/0001-47 Lote/Descrição	
63 - Lâmina de bisturi de aço carbono n°. 11.	R$ 0,33
64 - Lâmina de bisturi de aço carbono n°. 12.	R$ 0,31
65 - Lâmina de bisturi de aço carbono n°. 15.	R$ 0,33
66 - Lâmina de bisturi de aço carbono n°. 20.	R$0,33
67 - Lâmina de bisturi de aço carbono n°22.	R$ 0,31
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - CNPJ: 01.733.345/0001-17 Lote/Descrição	
3 - Algodão laminado 15cmx 1m.	R$ 0,67
4 - Algodão laminado 20cmx 1m.Algodão laminado 20cmx 1m.	R$ 0,87
21 - Campo Cirúrgico sem fenestra 50 cm x 50 cm	R$ 2,60
56 - Fita cirúrgica microporosa, 25mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 2,29
57 - Fita cirúrgica microporosa, 50mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 5,37
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07 Lote/Descrição	
10 - Atadura elástica 10 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfia mento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	R$ 10,56
11 - Atadura elástica 15 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfia mento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% 1 1 - algodão. Pacote com 12 unidades.	R$ 15,84
12 - Atadura gessada, 10cmx 4m, caixa com 20 unidades	R$ 1,70
24 - Compressa de gaze algodoada 15x30cm, estéril- apósito. Validade mínima na entrega 12 meses.	R$ 0,85
68 - Malha tubular ortopédica em algodão 06cm, 15 metros.	R$ 6,05
70 - Malha tubular ortopédica em algodão 15cm, 15 metros.	R$ 11,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 Lote/Descrição	
29 - Solução PHMB para limpeza, descontaminação, tratamento, hidratação e umidificação do leito de feridas agudas e crônicas. Não citotóxico. Deverá remover e prevenir biofilme. Após aberto deverá manter estabilidade de até 8 semanas. Deverá apresentar registro na ANVISA. Frasco 350ml.	R$ 48,90
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00	
1 - Algodão hidrófilo, 500 gramas, rolo.	R$ 11,35
12 - Atadura gessada, 10cmx 4m, caixa com 20 unidades	R$ 1,70
13 - Atadura gessada, 15cmx 4m, caixa com 20 unidades.	R$ 2,40
14 - Atadura gessada, 20cmx 4m,. caixa com 20 unidades.	R$ 3,95
15 - Atadura gessada, 8cmx 4m,. caixa com 20 unidades.	R$ 1,03
22 - Compressa cirúrgica- campo operatório- 8 gramas, 23x25cm, 4 camadas, 100% algodão, pacotes com 50 unidades, peso do pacote: 400 gramas, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima gramas, isento de amido e alvejante óptico.	R$ 26,63
34 - Esparadrapo impermeável, branco, 10cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 8,99
36 - Fio cat gut simples 3.0, agulha 2,5.	R$ 3,83
37 - Fio cat gut simples 4-0, com agulha, 1/2 – 2cm a 3cm cilíndrica.	R$ 4,13
38 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°2-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 1,55
39 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°3-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 1,48
40 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°4-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 1,41
41 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°5-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 1,60
42 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°6-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 1,60
43 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 1,65
44 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 1,7cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 1,60
45 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 2,0cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R$ 1,49
46 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 2,5cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R$ 1,49
47 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°5-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 1,60
48 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°5-0, agulhas 1,7cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R$ 1,78
49 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°5-0, agulhas 2,0cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R$ 1,50
50 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45cm, n°6-0, agulhas 1,5cm siliconizada. Embalados individualmente, caixa com 24	R$ 1,60

unidades.Validade mínima na entrega 30 meses.	
51 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45cm, n°6-0, agulhas 1,7cm siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 1,85
52 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45cm, n°6-0, agulhas 2,0cm siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R$ 1,50
53 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2cm cilíndrica.	R$ 7,50
54 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2,5cm cilíndrica.	R$ 7,40
59 - Gaze hidrófila, 10x10cm, cinco dobras, oito camadas, treze fios, pacote c/ 500 unidades, peso mínimo: 650 gramas.	R$ 41,89
60 - Gaze hidrófila, 500gramas, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/ 500 unidades, sem amido. Peso mínimo: 500 gramas.	R$ 27,50
61 - Gaze hidrófila, estéril, c/ 5 unidades, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões: 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/5 unidades, sem amido. Validade entrega 6 meses.	R$ 0,41
60 - Malha tubular ortopédica em algodão 10cm, 15 metros.	R$ 8,24
71 - Malha tubular ortopédica em algodão 20cm, 15 metros.	R$ 15,70
SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.780.793/0001-25 Lote/Descrição	
30 - Curativo de fibras de hidrocolóide com poder antimicrobiano, macio, esterilizado por raios gama e impregnado com íons de prata que rompem e destroem a matriz de polissacarídeos. Deverá apresentar íons de prata (eliminação bactérias), tecnologia Hydrofiber, estéril, macio, possuir alta absorção.	R$ 9,35
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04 Lote/Descrição	
9 - Atadura elástica 06/08 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfia mento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	R$ 7,50
16 - Bandagem adesiva hipoalergênica, com formato circular, para uso pós-punção venosa ou injeção, diâmetro aproximado: 2cm, rolo com 500 unidades. Validade mínima na entrega 12 meses	R$ 13,00
55 - Fita cirúrgica microporosa, 12,5mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 1,59
SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA – **CNPJ: 92.666.817/0001-11** Lote/Descrição	
17 - Bandagem pronta para Bota de Unna composta por bandagem de 100% algodão, tecido não estéril, inelástica, embalada individualmente, impregnada compasta contendo: Óxido de Zinco 10%, Água destilada, Glicerol, Álcool Ceto Estearílico, Cetomacrogol, Óleo Mineral, Goma de Guar, Goma de Xantina	R$ 19,48
25 - CURATIVO HIDROGEL - NÃO ESTÉRIL composto de água, carboximetilcelulose, alginato de cálcio, isento de sódio (considerando que o mesmo não é seletivo e causa ardência nas lesões), transparente, amorfo, em gel coeso (não escorre), estéril, sem conservantes.	R$ 14,00
26 - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO, estéril, não aderente, que proporcione absorção local e vertical possibilitando remoção integra e sem dor ou trauma, promovendo hemostasia de alta absorção de exsudatos. Indicado para feridas agudas ou crônicas com exsudação moderada a alta.	R$ 5,67

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:84729FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.455, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

0101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 250.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
Total		**R$ 480.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 80.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS. ASSITENC. DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 180.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00
339197	- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R$ 150.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
2001	FIRMAR CONVÊNIOS E CONTRATOS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
Total		**R$ 480.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6C6655FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.456, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.265.910,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (25)	R$ 10.599,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (26)	R$ 14.360,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (39)	R$ 27.892,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 191.784,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (37)	R$ 18.977,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (67)	R$ 17.911,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (66)	R$ 12.428,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (83)	R$ 16.502,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (146)	R$ 49.127,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (155)	R$ 14.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (147)	R$ 48.694,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (181)	R$ 159.494,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 75.911,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 104.527,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (233)	R$ 69.545,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 18.794,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (232)	R$ 17.142,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (260)	R$ 14.861,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (258)	R$ 7.251,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 320.335,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 297.294,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (246)	R$ 36.047,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (321)	R$ 67.958,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (308)	R$ 68.284,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R$ 2.373,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 33.054,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356)	R$ 43.317,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (380)	R$ 12.731,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (386)	R$ 70.958,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (397)	R$ 25.986,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (384)	R$ 92.603,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (402)	R$ 14.939,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (374)	R$ 268.693,00

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (378)	R$ 231.696,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (496)	R$ 77.210,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (494)	R$ 353.829,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (492)	R$ 442.418,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (501)	R$ 5.313,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (504)	R$ 25.275,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (497)	R$ 80.457,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (530)	R$ 37.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (675)	R$ 30.446,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (672)	R$ 5.298,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (667)	R$ 166.940,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (666)	R$ 202.238,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 500.461,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662)	R$ 547.784,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1129)	R$ 17.145,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1134)	R$ 20.791,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1136)	R$ 29.067,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (969)	R$ 10.306,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1013)	R$ 86.461,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1020)	R$ 12.055,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1029)	R$ 2.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019)	R$ 30.721,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1063)	R$ 2.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076)	R$ 57.075,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1097)	R$ 13.752,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1098)	R$ 21.877,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1113)	R$ 11.924,00
Total		**R$ 5.265.910,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 0001 e 4090,como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 31.312,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43)	R$ 100.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (62)	R$ 55.284,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (60)	R$ 11.482,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 50.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 231.924,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 450.123,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (261)	R$ 246.318,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (323)	R$ 67.890,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (665)	R$ 35.259,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (732)	R$ 15.726,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (728)	R$ 242.454,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (957)	R$ 50.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (951)	R$ 23.664,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1015)	R$ 54.657,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1016)	R$ 10.983,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1060)	R$ 2.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1040)	R$ 12.867,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1093)	R$ 40.954,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 2.877.836,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 37.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 618.177,00
Total		**R$ 5.265.910,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF896CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Edital 002/2022 A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 02/2022, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, à Presidente Substituta da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

VER. VIVIA CORREA DE QUADROS
Presidente Substituta

Xangri-Lá, 23 de março de 2022

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 02/2022		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	**DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**	**DATAS-LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA**
			QUANTIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	2 caixas	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2016 – números 001 a 125
Correspondências e Comunicações	Ofícios	2017-2021	1 Pasta	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos ano 2015
Correspondências e Comunicações	Circular	2017-2021	1 Pasta	Circular	Circular ano 2015
Correspondências e Comunicações	Ofícios	2017-2021	1 Pasta	Ofícios emiidos	Ofícios emiidos ano 2015
Correspondências e Comunicações	Memorando	2017-2021	1 Pasta	Memorandos	Memorandos ano 2015
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017-2021	3 Pastas	Ofícios emiidos	Ofícios emiidos ano 2013
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017 - 2021	1 Pasta	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos ano 2013
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017-2021	2 Pasta	Ofícios emiidos	Ofícios emiidos ano 2016
Correspondências e Comunicações	Circular	2017-2021	1 Pasta	Circular	Circular ano 2016
Correspondências e Comunicações	Memorando	2017-2021	1 Pasta	Memorando	Memorando ano 2016
Correspondências e Comunicações	Aviso	2017-2021	1 documento	Aviso de licitação	Aviso de licitação ano 2016
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	2 documentos	Moção	Moção de aplausos e Moção de pesar ano 2016

Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 pasta	Requerimento	Requerimento ano 2016 – números 001 a 004
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017-2021	3 documentos	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos ano 2010
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017-2021	3 documentos	Ofícios emiidos	Ofícios emiidos ano 2010
Correspondências e Comunicações	Ceridão	2017-2021	4 documentos	Ceridão	Ofícios emiidos ano 2010
Correspondências e Comunicações	Ceridão	2017-2021	3 documentos	Ceridão	Ofícios emiidos ano 2011
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017-2021	1 pasta	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos ano 2015
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	2 documentos	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2013
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	6 pastas	Pedidos de providências	Pedidos de providências ano 2016 – números 001 a 300
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 pasta	Pedidos de indicação	Pedidos de informação ano 2016 – números 001 a 007
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 documento	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2005 – número 099
Correspondências e Comunicações	Convite	2017-2021	10 documentos	Convite	Convites recebidos
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017-2021	10 documentos	Ofícios emiidos	Ofícios emiidos ano 2014
Correspondências e Comunicações	Ofício	2017-2021	3 documentos	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos ano 2014
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 documento	Pedidos de providências	Pedidos de informação ano 2005 – número 099
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 documento	Pedidos de providências	Pedidos de informação ano 2014 – número 786

Xangri-Lá, 15, de março de 2022

_____
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

_____
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:8731C086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 370.108,28 (trezentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 370.108,28 (trezentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1065	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	946	44.90.52/1043	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.177,48
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	682	31.90.11/1040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.262,69
Elemento	695	31.90.39/1040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
Elemento	1081	33.90.30/1057	Material de Consumo	R$	80.000,00
Elemento	1082	33.90.36/1057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R$	20.000,00
Elemento	1083	33.90.39/1057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	18.658,96
Proj/Ativ		2118	IGD - SUAS		
Elemento	701	33.90.30/1044	Material de Consumo	R$	3.318,31
Elemento	1080	33.90.30/1056	Material de Consumo	R$	7.493,47
Proj/Ativ		2037	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV		
Elemento	800	33.90.30/1102	Material de Consumo	R$	50.000,00
Elemento	801	33.90.36/1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R$	22.705,55
Elemento	802	33.90.39/1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2119	IGD – Bolsa Família		
Elemento	803	33.90.30/1106	Material de Consumo	R$	14.791,82
Elemento	804	33.90.36/1106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R$	15.000,00
Elemento	805	33.90.39/1106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2117	Fundo Estadual de Assistência Social - FIAS		
Elemento	945	33.90.30/1043	Material de Consumo	R$	1.900,00
Elemento	947	33.90.36/1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R$	900,00
Elemento	948	33.90.39/1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	1.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:30AF85DB